

DIARIO OFFICIAL

no lantico
ega

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizavam o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.486, que autoriza a innovação do contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, em virtude do decreto n. 8.555, de 1911.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

CAMARA DOS DEPUTADOS — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho collectivo do ministerio realizado hontem, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Indultando o réo Francisco Caetano Martins;

Exonerando, a pedido, o bacharel José Anastasio da Silva Guimarães do lugar de secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

Nomeando o bacharel João Paulo de Almeida Couto para o lugar de secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto de n. 9.508, que approva os novos estatutos da Companhia Maunheimer Versicherung Gesellschaft, com sédo em Maunheim, Allemanha.

— Ministerio da Marinha:

Reformando, a pedido, o 2º tenente graduado patrão-mór Elias Venancio do Valle no posto e com o soldo de 1º tenente, percebendo mais cinco quotas da gratificação adicional de 2% sobre o soldo annual, visto contar 30 annos, dous mezes e dias de serviço.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 9.507, que crea um Collegio Militar no Estado de Minas Geraes.

Nomeando:

O general de divisão José Agostinho Marque Porto chefe do Departamento da Guerra;

O tenente-coronel Affonso Fernandes Monteiro director commandante do Collegio Militar de Barbacena;

O general de brigada Tito Pedro Escobar commandante da brigada mixta provisoria;

O Dr. Arnulpho Pires da Nobrega 1º tenente medico do Exercito.

Promovendo:

Na arma de engenharia:

A coronel, o graduado Olavo Ottoni Barreto Vianna, por antiguidade, para o quadro especial, e o tenente-coronel Candido Mariano Rondon, por merecimento, para o 4º batalhão;

A tenente-coronel, o graduado Joaquim Marques da Cunha, por antiguidade, para o quadro especial, e o major José Pantoja Rodrigues, por merecimento;

A major, o graduado João Baptista de Oliveira Brandão Junior, por antiguidade;

A capitão, o graduado Amilcar Armando Botelho de Magalhães, para a 4ª companhia do 3º batalhão;

A 1º tenente, o graduado Rodolpho Villa Nova Machado.

Na arma de infantaria:

A 1º tenentes, por estudos, os 2º tenentes João da Costa Mesquita e Dario Tito Castello Branco;

A 2º tenentes, os aspirantes a official Antonio da França Gomes e José Augusto da Costa Leite.

Na arma de cavallaria:

A 1ª tenentes, por estudos, os 2º tenentes Euclydes de Oliveira Figueiredo e Egidio Warton de Sá;

A 2º tenente, o aspirante a official Antonio Carneiro Pinto.

No Corpo de Saude: a capitão medico, o graduado Dr. Antonio de Castro Pinto.

Graduando :

Na arma de cavallaria: no posto de capitão, o 1º tenente Joaquim Riacho Horacio e Silva.

Na arma de engenharia: no posto de coronel, o tenente-coronel José da Silva Braga; no de tenente-coronel, o major Raymundo Arthur de Vasconcellos; no de major, o capitão Pedro Maria Trompowsky Taulois; no de capitão, o 1º tenente Luiz Sá de Affonseca; no de 1º tenente, o 2º Ivo Tupy Formel.

No Corpo de Saude: no posto de capitão, o 1º tenente Julio Paula Filho; no posto de capitão-dentista, o 1º tenente Sylvestre Moreira e no de 1º tenente, o 2º Hermano de Oliveira Rocha.

Exonerando:

O general de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, do cargo de commandante da 2ª brigada de cavallaria;

O general de brigada Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, do cargo de commandante da brigada mixta provisoria, a pedido.

Mandando reverter á 1ª classe do Exercito o 2º tenente aggregado á arma de cavallaria Dionysio Affonso Fernandes.

Reformando:

O coronel da arma de infantaria Benjamin da Cunha Moreira Alves;

O tenente-coronel da arma de infantaria Alexandre José Barbosa Lima;

O tenente-coronel medico Dr. José Olivio de Uzeda;

O 2º tenente de cavallaria Hildebrando Marchano;

O 1º tenente Dario de Oliveira Neves;

O soldado Seraphim Lopes da Silva.

Aposentando Leocadio Baptista Teixeira no cargo de secretario do Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

Incluindo:

Na arma de infantaria: o capitão Pedro Cavaleanti de Albuquerque Vasconcellos, para ajudante do 54º batalhão de caçadores; o 1º tenente Oswaldo Steinberg e 2º tenentes Cornelio Caldas da Silveira, Henrique Pereira, Leopoldo Frederico Teixeira Campos e Pedro de Pinho.

Na arma de cavallaria, o 1º tenente Seraphim Regis de Alencastro e os 2º tenentes José Maria de Castro Neves e Raul Betim Paes Leme.

Transferindo:

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço:

Os capitães Leandro José da Costa, da 2ª companhia do 44º batalhão do 15º regimento para a 3ª do 55º de caçadores; José da Silva Teixeira, desta companhia e batalhão para a 3ª do 5º, tambem de caçadores, e Manoel Domingues Porto, desta para a 2ª do 44º do 15º regimento; Quintino Jaguaribe de Oliveira, da 3ª companhia do 46º batalhão de caçadores, para a 2ª do 48º do 6º regimento; Antonio Fernandes da Silveira e Silva, do cargo de ajudante do 54º batalhão de caçadores para a 1ª companhia do 15º batalhão do 5º regimento; Horacio Clementino dos Santos Croá, da 1ª companhia do 54º de caçado-

res para a 3ª do 23º do 9º regimento, e desta companhia, batalhão e regimento para a 1ª d'aquele, Nestor Alfredo dos Passos.

O tenente coronel João Martins d'Avila, do quadro ordinario para o suplementar; o coronel graduado Aristides de Oliveira Goulart, deste para aquelle, sendo classificado no 50º batalhão de caçadores.

O capitão Hygino Pantaleão da Silva Junior, da 1ª companhia do 14º batalhão do 3º regimento para o cargo de ajudante do 57º batalhão de caçadores, por conveniencia do serviço;

Os capitães Adolpho Massa, da 2ª companhia isolada para a 4ª, e Antonio Ferreira Dias, desta para aquella.

Para a arma de infantaria: o 2º tenente de cavallaria Joaquim Manoel Vieira de Macedo Filho.

Para a arma de cavallaria: o 2º tenente de infantaria Dorvalino Coussicat de Araujo; o capitão Polydoro Rodrigues Coelho, da 1ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento para a companhia regional do Alto Juruá, sendo classificado na 1ª companhia d'aquele batalhão e regimento o capitão José Henrique Pereira de Mello.

Na arma de artilharia: por conveniencia do serviço, os capitães Simeão Pereira Reis, da 1ª bateria do 9º batalhão para a 6ª do 11º grupo do 4º regimento, e Narciso Peixoto Lopes, desta bateria grupo e regimento para a 1ª d'aquele batalhão;

Do 2º batalhão para a 6ª bateria do 3º regimento, o capitão Nicolau Antonio da Cunha; deste regimento para a 2ª bateria do 9º batalhão, o capitão Emilio Rosano de Almeida; do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 3ª bateria do 2º batalhão, o capitão Candido Carolino Chaves e, do quadro ordinario para o suplementar, o capitão do 9º batalhão Hermenegildo Augusto de Seixas.

Para a 2ª classe do Exercito, o 4º tenente de artilharia Alfredo Leopoldo de Azevedo Sá.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 9.509, que transfere á Empreza de Navegação Rio São-Paulo o contracto celebrado com a firma Joaquim Garcia & Comp. para o serviço de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Paraty.

— Ministerio da Agricultura :

Expedindo os decretos concedendo patentes de invenção aos Srs.:

Simon Cohen, para um novo confeito de amendoas;

Mario Silvestrini, para um aparelho acendedor automatico de gaz de illuminação;

Albert Goldstein, para um systema electrico de alarma para aviso de incendios e outros fins;

Gesellschaft für Lind's Eismaschinen A. G. Filiale München, para um processo para extracção do hydrogenio contido em misturas gazosas e aparelho para esse fim;

United Shoe Machinery Company of South America, para uma machina aperfeiçoada de aparar palmilhas na fabricacção de calçados;

United Shoe Machinery Company of South America, para aperfeiçoamentos em machinas de pregar tacões;

United Shoe Machinery Company of South America, para aperfeiçoamentos em esticadores de bicos de calçado;

White-head & Comp., para aperfeiçoamentos em dispositivos para destruir redes de protecção contra torpedos;

Henri Pieper, para aperfeiçoamentos relativos á propulsão e governo de vehiculos;

Prana Gesellschaft für Tageslicht Projection mit beschränkter Haftung, para um methodo aperfeiçoado de apresentar imagens projectadas, e

Antonio Candido dos Santos Silva, para applicação de crystal de rocha ou vidro em construcções prediaes e em objectos de arte, a que denominou «Crystallino Telmo».

Depois do despacho collectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Não soffren alteração o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d v. á taxa de 16 7/32 d. e obtinha letras para cobertura a 16 9/32 d. e 16 3/16 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operacões de cambio a 90 d v. foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 3/16 d.
The British Bank.....	16 3/16 d. e 16 7/32 d.
London & River Plate.....	16 3/16 d.
Française et Italienne.....	16 3/16 d.
Brasilianische Bank.....	16 5/32 d. e 16 3/16 d.
Español del Rio de La Plata.....	16 3/16 d.
Allemao-Transatlantico.....	16 3/16 d.
Deutsche-Südamerikanische.....	15 3/16 e 16 13/64 d.

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 3/16 d. a 90 dias e 16 1/32 d. á vista, como na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geras de 1:000\$, 5%, tiveram negocios a 1:026\$ na sua maioria, obtendo hontem 1:028\$, manifestando assim tendencia para alta.

As do emprestimo de 1909 mantiveram-se a 1:012\$ e 1:013\$000.

As do emprestimo de 1903, com uma venda apenas na semana, obtiveram 1:031\$ e 1:034\$000.

As do emprestimo de 1897 tiveram poucos negocios a 1:010\$ e 1:011\$000.

As apolices federaes de 3% tem ainda por ultima cotação a do dia 11 de março proximo findo, a 650\$000.

As acções do Banco do Brazil, que estavam a 233\$, subiram até 238\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	97	a	99
Emprestimo de 1888.....	100	a	102
Emprestimo de 1889.....	88 3/8	a	89
Emprestimo de 1895.....	109 1/2	a	101 1/2
Funding Loan.....	103 1/2	a	105 1/2
Rescision.....	85 1/2	a	86
Emprestimo de 1903.....	101	a	103
Emprestimo de 1908.....	101 1/2	a	102 1/2
Emprestimo de 1910.....	83 1/2	a	84
Emprestimo de 1911.....	91 3/4	a	92 1/4

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se pequena baixa nas dos titulos dos emprestimos de 1889 e 1910, não tendo havido alterações nas demais.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.492.466-5-11, correspondentes a 252.386.934\$486, contra

£ 23.557.307-10-8, correspondentes a 353.359:613\$023 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 24.781.784-14-0, correspondentes a 371.726:770\$502, contra £ 24.846.625-18-8, correspondentes a 372.699:389\$039 na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 27 de março até hontem foram na importancia de 140:079\$639; as retiradas, na de 1.067:465\$876; o troco de notas, na de 595:310\$000.

As notas em circulação hontem importaram em 371.718:500\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 8:270\$502, contra 372.691:670\$ e 7:719\$039, respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidacão.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, no total de 60.000:000\$, já havia sido resgatada até hontem a somma de 51.130:000\$, restando por pagar 1.973:000\$ de titulos sorteados.

Do dia 27 até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse emprestimo no total de 249:000\$000.

O mercado de café estere frõno no Rio, com o typo 7 (15 kilos) a 12\$700, contra 12\$900 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 349.300 saccas.

Em Santos o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$730 e 7\$900, respectivamente, contra 8\$730 e 7\$900 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 2.056.867 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manaus e Pará na semana passada registram o seguinte movimento:

Em Manaus:

	Toneladas
Entradas.....	385
Em transito para o Pará.....	336
Embarcaram.....	469
Stock.....	350
Preço—5 sh., contra 5 sh. e 1 d. na semana anterior.	

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	814
Sahilas.....	443
Stock.....	3.385
Preço — 4 sh. e 10 1/2 d., contra 5 sh. e 2 d., na semana anterior.	

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 25 a 30 de março corrente:

Mercado de algodão:

Corren este mercado um pouco mais movimentado esta semana realizando-se negocios em primeiras sortes a 10\$ e 10\$100. Entretanto a maioria dos vendedores acha-se firme nos preços de 10\$ e 10\$500.

Durante a semana entraram de :

	Fardos
Macció.....	500
Ceará.....	428
Parahyba.....	183
	<u>1.211</u>

Sahiram dos trapiches 4.633 fardos e ficaram em stock 21.813.

Regularam as seguintes cotações, por 10 kilos:

Pernambuco 1º sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco 1º sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1º sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal 1º sorte.....	10\$100 a 10\$400
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1º sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1º sorte.....	10\$200 a 10\$600
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1º sorte.....	10\$100 a 10\$300
Parahyba regular.....	Nominal
Macció 1º sorte.....	10\$200 a 10\$300
Macció regular.....	Nominal
Penedo 1º sorte.....	9\$800 a 10\$000
Sergipe, Dores.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piahy regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Ainda com evoluções de alta, funcionou o nosso mercado de assucar, tendo os brancos cristaes alcançado o preço de 670 réis cada kilo, preço este ha muito não registrado para o genero fino. Desprovido como se acha o mercado dos assucares finos da Bahia, por falta de entradas, motivada pelas remessas directas para outros mercados, é possível que as qualidades melhores de Campos, apesar de humididos, e os seccos do norte, venham ainda obter preços mais altos, attendendo-se á animação existente entre os especuladores, que fazem desta qualidade o «pivot» de suas operações.

Com a vinda dos refinadores ao mercado e que prudentemente vão effectuando as suas compras á proporção das suas necessidades, mais firme ficou este mercado, obrigando-os tambem a elevar os preços do assucar refinado, cuja tabella começou a vigorar em 29 do corrente e que estabelecia os preços de 700 réis o kilo de primeira, 660 réis o de segunda e 660 o de terceira, preços estes que deverão ser augmentados, si continuarem os preços a soffrer novas oscillações de alta.

A safra do assucar de Campos, conforme informou o Sr. inspector agricola do 13º districto, coronel João A. Tavares, foi de 603.000 saccas em 1911. A Junta dos Corretores aguarda a relação da produção por uzina para transcrevel-a nestas revistas semanaes.

No norte continuam tambem firmes os diversos mercados produtores, sendo recusados novos negocios para outros embarques, por se acharem em atrazo compras anteriores.

No ultimo dia da semana manifestou-se grande procura para os mascavos, cuja posição até então ficara estacionaria, movimentando o mercado, sendo conhecidos bastantes negocios entre os limites de 300 a 320 réis, fechando tambem bastante firme e com prespectiva de maior alta.

As entradas no corrente mez, foram de 135.323 saccos das seguintes procedencias :

	Saccos
Pernambuco.....	53.183
Sergipe.....	51.030
Macció.....	11.888
Parahyba.....	1.320
Minas.....	323
Campos.....	14.579
	<u>135.323</u>

As sahilas dos trapiches para embarques e consumo, foram de 155.979 saccos, ficando em stock 121.318 nos seguintes trapiches e armazens :

	Saccos
Armazem 11.....	87.064
Cantareira.....	76.288
Armazem 12.....	59.838
C. C. Navegação.....	37.208
Rio de Janeiro.....	56.843
E. B. de Navegação.....	22.521
C. Paulista.....	16.963
Armazem 13.....	15.619
S. João da Barra.....	12.051
Ypiranga.....	7.450
Caravellas.....	7.242
Medeiros.....	5.201
	<u>424.318</u>

Movimento do mercado de assucar no mercado do Rio de Janeiro no mez de março de 1908, 1909, 1910, 1911, 1912

	1908	1909	1910	1911	1912
Entradas.....	107.434	177.117	125.265	223.438	135.323
Sahilas.....	85.211	132.087	114.374	130.664	155.979
Existencia.....	287.919	338.791	299.391	320.847	121.318

Posição do mercado E-tavel Estavel Firme Firme Firme

Preços :

Branco crystal.....	530 380	270 300	290 315	220 320	500 670
Mascavo.....	330 360	170 260	190 220	135 170	260 320

Mercado de borracha:

Tendo a entrada da semana anterior sido maior, os compradores modificaram as suas ofertas, sendo vendidos alguns lotes ao preço de 41\$, por 15 kilos, ficando o mercado calmo.

Não houve entradas.

Mercado de café:

O Syndicat Général de Défense du Café, com sede em Paris, acaba de publicar um folheto, uma monographia sobre a cultura do café nas Indias Neerlandezas e do apparecimento de duas novas especies de café, productos hybridos do café da Liberia e Arabia.

Dessa hybridação destaca-se o «Java Robusta» que na apparencia illude ao comprador, mas não ao consumidor, pois as analyses e experiencias feitas mostram o sua inferioridade aos cafés do Brazil.

Esse bolotim diz: «A precocidade e a abundancia da produção, fazem do Robusta uma arvore preciosa, mas além dessas qualidades, elle ainda possui outras que merecem ser estudadas com detalhe».

Refere-se então ao preparo, ao custo da colheita, á porcentagem obtida de café beneficiado, cuja proporção é superior aos denomina-

nados Liberia e Arabia, sendo alem disso, mais refractario á contaminação da Hemileia, doença que tem dizimado as plantações cafeeiras na ilha de Java. As suas plantações podem ser feitas nos intervallos das carreiras do cafezal, sem que a sombra das arvores antigas tenham a menor influencia desvantajosa para essa qualidade. O seu actual preço regula de 37—50 florins, por sacco com 61 kil. e 670 grammas, e, pela apparencia das novas plantações, alguns opinam que seu preço poderá chegar á meta le do actual, retirando ainda os cultivadores lucro sufficiente. Trata-se, portanto, de um novo concorrente aos cafés do Brazil, que, pela sua qualidade e baixos preços, vem não só prejudicar aos cafés do Brazil, como tambem aos succedaneos empregados para baratear o preço, pois a quantidade a empregar nas misturas das torrefações será em muito maior porcentagem.

No momento em que todas as attentões se acham voltadas para as causas que motivam a carestia da vida, a appareição dessa nova qualidade de café, cujos preços tendem a baixar bastante, de accôrdo com o augmento da producção, que, para o proximo anno, está estimada de 1.000.000 de saccas, torna-se um problema bastante serio, pela sua concurrencia aos cafés brazileiros, e deve merecer a attentão dos nossos agricultores, pela invasão nos mercados, de um producto que, não sendo superior, é barato e provocará maior baixa nos preços dos seus succedaneos, que tambem serão empregados nas torrefações.

—O registro de movimento diario do mercado de café apresentou no primeiro dia da semana bastante firmeza e procura, sendo os muitos lotes negociado aos preços conhecidos de 12\$800 a 12\$900, para o tipo 7.

Esta situação foi mantida no dia immediato, tendo o preço mais alto sido de 12\$900, por arroba, situação que se manteve no dia 27, sendo sustentados os mesmos preços.

No dia 28, a procura foi mais calma, dando em resultado apresentarem os compradores ofertas mais baixas, allegando que as evoluções dos outros mercados tinham sido fracas.

Ainda assim, os negocios registrados obedeceram aos preços de 12\$800 e 12\$900, fechando o mercado frôuxo.

No dia 29, apesar de maior numero de negocios, não melhorou a situação, pois os preços conhecidos accusaram uma pequena baixa, sendo registrados os de 12\$750 e 12\$900, fechando o mercado no ultimo dia da semana frôuxo e sem animação, sendo unicamente negociados os cafés do tipo 7 na base de 12\$800, por arroba.

Durante a semana entraram 412.486 saccas de café, foram embarcadas 84.019, vendidas 43.804 e ficaram em stock 169.349.

Mercado de Santos :

Em Santos as entradas foram de 74.202 saccas, as sahidas de 194.331, as vendas de 87.185, ficando em deposito o stock 1.789.850 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 1.005.000 saccas, assim distribuidas :

	Saccas
Nova York.....	515.000
Havre.....	200.000
Hamburgo.....	230.000
Londres.....	60.000
	<hr/>
	1.005.000

Mercado de Cereaes:

Não houve alteração digna de registro nos preços dos cereaes aqui negociados, continuando, porém, activa a procura para os inhos do Rio Grande, cujas qualidades tem merecido franca accettazione, fazendo com que as suas cotações sejam actualmente de 140\$ a 150\$, por pipa.

Continuam as chuvas no interior a prejudicar consideravelmente as lavouras. As plantações de arroz tem soffrido bastante com as inundações motivadas pelo crescimento das aguas nos rios.

Entraram :

Arroz:

	Saccas
Por cabotagem.....	2.434
Pelas estradas de ferro.....	932
Do estrangeiro.....	500
	<hr/>
	3.866

Feijão de diversas qualidades :

	Saccas
Por cabotagem.....	6.587
Pelas estradas de ferro.....	697
Do estrangeiro.....	658
	<hr/>
	7.972

Farinha de mandioca :

	Saccas
Por cabotagem.....	2.212
Pelas estradas de ferro.....	55
	<hr/>
	2.267

Milho :

	Saccas
Pelas estradas de ferro.....	10.199
Por cabotagem.....	121
	<hr/>
	10.320

Diversos generos:

Alfafa :

	Fardos
Por cabotagem.....	4.810

Aguardente :

	Pipas
Por cabotagem.....	115
Pelas estradas de ferro.....	42
	<hr/>
	157

Alcool :

	Pipas	Toncis
Por cabotagem.....	15	2
	<hr/>	<hr/>
	15	2

Banha :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	4.196	—
Pelas estradas de ferro.....	—	93
	<hr/>	<hr/>
	4.196	93

Fumo :	Fardos	Rolos	Pacotes
Pelas estradas de ferro.....	178	160	2.254
Por cabotagem.....	1.110	—	14
	1.288	160	2.268
Manteiga :	Latas	Caixas	
Pelas estradas de ferro.....	2.732	108	
Por cabotagem.....	—	252	
	2.732	360	
Vinho:		Pipas	
Por cabotagem.....		588	

Mercado de xarque :

Fortes entradas de xarque vieram trazer ao nosso mercado o desanimo aos compradores desse genero, sendo poucos os negocios realizados, ainda mesmo com as concessões offerecidas pelos vendedores para negocios maiores. Os compradores porém, não as acceitaram e, na espectativa de maiores reduções, conservaram-se retrahidos.

Entraram 13.199 fardos, do Rio da Prata e 5.425, do Rio Grande do Sul. As sahidas foram de 5.124 fardos, ficando em stock 28.500 fardos.

Regularam os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$720 a \$780
Puras mantas.....	\$800 a \$900

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$720 a \$760
Puras mantas.....	\$720 a \$820
Systema nacional.....	Não ha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.486 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Autoriza a innovação do contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, em virtude do decreto n. 8.555, de 15 de fevereiro de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dando da autorização que lhe confere o n. II do art. 52 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a innovação do contracto celebrado, em virtude do decreto n. 8.555, de 15 de fevereiro de 1911, com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, mediante as clausulas que com este baixam assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viagem e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91º da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.486, desta data

I

A séde da empresa será no Recife.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha do Norte — Duas viagens redondas mensaes de Recife a S. Luiz, com escalas por Cabedello, Natal, Macão, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração.

Linha do Sul — Quatro viagens redondas mensaes de Recife á Bahia, com escalas por Porto Calvo, Jaraguá, Villa Nova, Penedo e Aracajú.

Linha do Centro — Uma viagem redonda mensal de Recife a Fernando de Noronha e Itocás.

III

A contractante obriga-se a apresentar, para iniciar o serviço contractado, pelo menos cinco navios, com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe e para 50 de 3ª; capacidade para 200 toneladas metricas de carga; camaras frigorificas para tres metros cubicos de conteúdo; marcha nunca inferior a 10 millas por hora, tendo o calado necessario para transpôr as barras em que devem entrar.

Esses vapores deverão ter todos os melhoramentos recentemente adoptados e serão iluminados a luz electrica.

Esses vapores serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação antes de encetado o serviço de navegação e, no caso de serem acceitos, a contractante entregará os planos, os documentos de custo e os certificados de construção dos navios á mesma inspectoría.

IV

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material necessario para os serviços de carga e descarga, para accidentes de mar e incendio; objectos de serviço de passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da marinha.

V

A contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de 12 mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

VI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidentes serão substituidos por outros que satisficam as condições acima dentro do prazo maximo de 10 mezes.

Da época do accidente até á substituição do navio, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Os navios gozarão dos privilegios e isenção de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitancias de Portos e a quaesquer outros emendados do Governo Federal que existam ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariarem as presentes clausulas.

VIII

As tabellas de passageiros e fretes, bem como das distancias entre os diversos portos, para os effeitos das clausulas XIII e XVII, serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para generos de produção nacional os mais reduzidos.

Vigorarão as tabellas aprovadas pelo Governo, com as modificações por este feitas.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

Enviará tambem a contractante as tabellas de generos e artigos vendidos a bordo aos passageiros, afim de serem approvadas pelo inspector geral de Navegação.

IX

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

X

A contractante obriga-se a transportar em seus vapores gratuitamente:

- 1º, o inspector geral de navegação, o sub-inspector e os demais fiscaes da navegação, quando viajarem em serviço;
- 2º, o empregado do Correio, encarregado do serviço postal;
- 3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente

fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibo nas respectivas agencias e administrações;

4º, os dinheiros publicos, federaes ou estadoaes, na fórma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou a quaesquer repartições a ella annexas e ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

XI

A contractante obriga-se a conceder em seus paquetes transporte com abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XII

Além das victorias exigidas pela legislação em vigor, ficam as embarcações da contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XIII

Em caso de interrupção total ou parcial de serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, a juizo do Governo perderá a contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela media dos cinco mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens com o material da contractante, que o indemnizará de todas as despezas e pagará mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigada a contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno está a contractante obrigada a fazer, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias de que trata a clausula VIII.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e accoito pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, calculada pela fórma determinada na clausula anterior, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso reconhecido de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para sahida do porto;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á companhia, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XV

O Governo poderá occupar temporariamente todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada esta indemnização pela média das viagens realizadas nos 12 mezes, que precederem á data da occupação.

XVI

A contractante deverá apresentar ao fiscal, trimestralmente, quaeslos estatísticos minunciosos, conformes os modelos que este apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e frete recebido, bem como das despezas feitas, tanto de material como de pessoal, de fórma a se poder computar com exatidão a renda de cada viagem.

Afim de servir de base ao certificado, que, na fórma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação, apresentará igualmente a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minunciosa dos generos e artigos, que, destinados a uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, tiver de importar em cada semestre, com a quella isenção, devendo a relação ser organizada de accôrdo com o consumo médio verificado nos semestres anteriores e visada pelo fiscal junto á contractante.

XVII

Em retribuição do serviço contractado, receberá a contractante, tendo em conta as milhas realmente navegadas, uma subvenção annual até trezentos contos de réis (300:000\$), paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mediante requerimento acompanhado do attestado passado pelo fiscal, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e de um certificado do administrador do Correio.

XVIII

Para as despezas de fiscalização a contractante entrará para a mesma delegacia fiscal com a importancia de tres contos de réis (3:000\$), dentro do primeiro mez de cada semestre.

XIX

A contractante sujeitar-se-hia ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza.

XX

A contractante obriga-se a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

XXI

A contractante poderá receber subvenção ou favores dos governos dos Estados, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXII

Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausulas do contracto, entre o Governo, e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legaes.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXIII

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o, sem prévia autorização do Governo Federal.

XXIV

Como caução do contracto depositará a contractante no Thesouro Nacional a importancia de trinta contos de réis (30:000\$), em moeda corrente, ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou via-ferreas que venham ter ao Recife.

XXVI

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, contados da data da assignatura do mesmo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Viação, Marinha e Guerra.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Antonio Azeredo e Lauro Sodré; deputados Dr. Raymundo Miranda, general Bezerril Fontenelle e Frederico Borges; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional e Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Cattete ás 5 1/2 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Cattete á 1 hora da tarde, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar e tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudante de ordens.

Visitaram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Guanabara, os Srs. Drs. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio e Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Não ha expediente hoje na Secretaria do Palacio Presidencial.

Foi concedido *exequatur* á nomeação dos Srs. Fernão Botto Machado para consul geral da nação portugueza na cidade do Rio de Janeiro; Ildelfonso Albano para vice-consul da Allemanha na cidade de Fortaleza, com jurisdicção no Estado do Ceará, e Manoel Gutierrez para vice-consul da Republica da Bolivia em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, dirigiu ao Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles a seguinte carta:

«E'-me grato apresentar-vos cordeaux gumprimentos e francos applausos pelo patriotismo que mais uma vez puzestes em prova — aceitando o convite que vos dirigiu o Chefe da Nação para o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina, no exercicio do qual continuareis a prestar inestimaveis serviços ao país.»

Acceptae os protestos da minha elevada estima e consideração.»

O Sr. Dr. Campos Salles, hontem mesmo, foi ao Ministerio da Fazenda agradecer ao Sr. ministro a distinguida consideração com que foi por S. Ex. tratado.

Ao delegado fiscal na Bahia declarou o Sr. director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda que, não sendo permittido ao mesmo delegado impugnar a precatoria expedida pelo juiz federal naquelle Estado, para levantamento do deposito judicial de 3:000\$, constante de uma caderneta da Caixa Economica, que representava a garantia da multa de igual importancia, imposta a J. D. Silva, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, deve providenciar para que o thesoureiro da Delegacia Fiscal levante na Caixa Economica a caderneta penhorada áquelle negociante.

Ao mesmo delegado determinou tambem aquelle director que providenciasse no sentido de ser recolhida aos cofres da União a importancia 3:000\$, tirada da de 3:374\$550, total da caderneta, devendo o restante ser entregue ao escrivão do citado juizo para indemnização de custas vencidas.

O director do Gabinete da Fazenda recommendou ainda ao delegado fiscal na Bahia que ao Thesouro enviasse o necessario recurso *ex-officio*, de accôrdo com o regulamento em vigor, chamando a sua attenção para o facto de ter mandado sustar, sem ordem do Thesouro, um executivo fiscal, o que não podia fazer.

O recurso *ex-officio* deverá ser interposto do acto pelo qual, verificando as infracções de que se trata, se impoz a alludida multa, de accôrdo com a letra a, n. 129, do regulamento approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda scientificou, por ordem do Sr. ministro, aos demais directores do Thesouro Nacional, de que hoje e amanhã será facultativo o ponto nas repartições da Fazenda.

Tendo o Tribunal de Contas solicitado ao Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de serem feitas nos creditos distribuidos a diversas delegacias fiscaes, por conta do que foi fixado pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para despesas com a verba 6ª do orçamento do Ministerio da Agricultura, as annullações dos saldos deixados nas referidas distribuições pelas despesas do exercicio de 1911, afim de ser cumprido o disposto no art. 76 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, o Sr. director da Despesa Publica determinou que se telegraphasse ás Delegacias a que foram distribuidos os creditos, recommendando que fizessem as annullações pedidas.

Feitas as annullações, poderá o Tribunal de Contas transferir o saldo verificado para o exercicio de 1912.

A Directoria da Despesa Publica remetteu á de Contabilidade as demonstrações das despesas da 2ª pagadoria do

Thesouro Nacional nos mezes de janeiro e fevereiro de 1911, exercicio de 1910, por conta dos Ministerios da Justiça, do Exterior, da Marinha, da Guerra, da Viação, da Agricultura e da Fazenda e de Depositos.

A Directoria da Despesa Publica vae autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes a adeantar a quantia de 8:000\$ ao director do Campo de Demonstração do municipio de Lavras, para pagamento de despesas da verba 19ª do orçamento da Agricultura para o corrente anno.

O Sr. director da Despesa submetteu tambem a despacho do Sr. ministro da Fazenda o aviso em que o Ministerio da Agricultura pede a distribuição do credito de 184:283\$210 á Delegacia do Thesouro em Santa Catharina, credito esse que deverá ficar á disposição do chefe da commissão incumbida de dar combate á epizootia reinante naquelle Estado e que se destina ao pagamento das despesas da mesma commissão até a fim do corrente anno.

A Directoria da Despesa Publica vae distribuir os creditos necessarios ao pagamento de despesas da Inspectoria Geral de Estradas ás Delegacias nos Estados onde tem séde os districtos da mesma inspectoria, attingindo a somma total de 336:582\$500 os creditos a distribuir.

O Tribunal de Cont's registrou o credito de 22:279\$918, supplementar á verba 11ª do exercicio orçamentario de 1911.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de meio-soldo e montepio á D. Amanda Brancante Machado.

Em sessão de ante-hontem, o Tribunal de Contas ordenou o registro dos creditos de 109:386\$384, 553\$, 1:131\$700, 1:177\$640, 572\$500, 1:571\$147, 205\$120, 315\$740 e 2:972\$340, para pagamento a Virgilio da Silva Pereira, Lino Gomes Barbosa, João Batalha Rodrigues e outro, Joaquim Gonçalves da Silva e outro, José Antonio da Conceição, Dr. José Joaquim Baeta Neves, Francisco Alves Rollo, Antonio José Villela e Lopes & Sobrinho.

De accôrdo com o registro do Tribunal de Contas, vae o Thesouro Nacional pagar:

800\$, a Raul Heitor Baptista, de gratificação;
5:000\$, a Manoel Gonçalves Corrêa, á titulo de premio;
33:648\$120, a Oswaldo Ramos de Lima, de trabalhos feitos em proveito do Serviço de Recenseamento;

16:167\$269 e 20:701\$233, a diversos, de fornecimentos, por conta do Ministerio da Justiça;

333\$332, a Ernestino Francisco do Sacramento, de vencimentos;

3:950\$, a Firmino Tamandaré de Toledo Junior, de vencimentos e transporte, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Foi exonerado o Sr. Sebastião de Afonseca e Silva do logar de collecter das Rendas Federaes em Araxá, no Estado de Minas Geraes, sendo nomeado para substituil-o Antenor Affonso da Silva.

Para o logar de escrivão da mesma collectoria foi nomeado Raymundo Pereira França.

A Directoria da Despeza Publica determinou á Delegacia Fiscal no Maranhão que, do credito que lhe concedeu para custeio de despezas com as obras do porto de S. Luiz, annullasse e transferisse ao Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, que ficará á disposição do engenheiro chefe da commissão de estudos das obras do mesmo porto, para pagamento das despezas que se realizarem aqui, no Rio de Janeiro.

Verificando-se, por occasião da abertura, na Caixa de Amortização, de um caixote com o valor declarado de 10:000\$, remettido pela Delegacia Fiscal em Pernambuco por intermedio do commandante do vapor *Olimda*, que o mesmo caixote apresentava indicios de violação e continha apenas 9:925\$ em notas de 1\$, em vez da importancia acima mencionada, o Sr. ministro da Fazenda solicitou do presidente do Lloyd as necessarias providencias no sentido de ser recolhido ao Thesouro Nacional, pela empresa em questão, a quantia que falta para completar a de 10:000\$000.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica, submetteu a despacho do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o aviso do Ministerio da Justiça solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal no Amazonas, do credito de 750:000\$, para occorrer a despezas com as obras federaes que estão sendo levadas a effeito no Territorio do Acre.

S. Ex. mandou que se cumprisse o aviso da Justiça, que hontem mesmo foi enviado ao Tribunal de Contas para registrar a despeza.

Para attender ás necessidades do serviço publico foi prorogado até ás 4 horas da tarde o expediente da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu comunicação telegraphica, do delegado especial do serviço de repressão do

contrabando na fronteira sul do paiz, de que na ultima quinzena foram levadas a effeito 18 apprehensões.

Dellas foi a mais importante a que se realizou no 2º districto de Paraty e que constou de uma mala com mercadorias e arreios.

Um guarda aduaneiro fez frente a um grupo de 15 contrabandistas e a um delles gravemente feriu, matando-lhe o cavallo.

Dopoiz da luta, o guarda conseguiu desvencilhar-se do grupo e, embora perseguido, trouxe o contrabando que apprehendera.

Pela comunicação recebida, o guarda aduaneiro soffreu perseguição até a estação de Basilio.

Tendo Joaquim Amaro Pinto requerido premio pela construcção da alvarenga *Paraguassu*, de 108 toneladas, em seu estaleiro «Galeão», no municipio de Cayrá, na Bahia, o Sr. ministro da Fazenda mandou que o requerente provasse poder a embdrcação mover-se por si.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos adhesivos, 307\$500 para a Collectoria das Rendas Federaes de Itaguahy; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional 400\$ para a de Barra Mansa 48:000\$ para a de S. Gonçalo, 445\$ para a de Bom Jardim, 50\$ para a de Paraty e 400\$800 para a de Cantagallo, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da Officina de Impressão, conferiu e empacotou 13.531.120 fórmulas parz o imposto de consumo nacional e estrangeiro, cintas estadaoes e sellos adhesivos, na importancia de 993:085\$200 e de um particular 70 moedas de ouro pesando 559 grammas, para afinar.

Inutilizou 15.000\$ em cédulas recolhidas.

Trocou para esta praça 1:974\$ em moedas de prata e 350\$ em nickel por papel-moeda, 2:020\$ em nickel do antigo pelo cunho novo e 226\$400 em bronze por cobre velho.

Esteve hontem no ministerio da Marinha, em visita ao Sr. almirante Belfort Vieira, o Sr. Dr. Campos Salles, acompanhado do seu secretario.

Devem reunir-se os seguintes conselhos de guerra:

Hoje, ás 11 horas, o a que responde o foguista extranumerario de 1ª classe Pedro Matheus da Fonseca, do qual é presidente o capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco, devendo comparecer o réo e as testemunhas, foguistas extranumerarios, cabo Francisco Romano de Lima e, de 1ª classe, Nathalio Martins de Souza e Antonio Dyonisio de Macedo;

No dia 6 do corrente, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Manoel Amaro dos Santos, do qual é presidente o capitão-tenente Arthur Frederico de Noronha;

No dia 12, ás mesmas horas, o a que responde o marinheiro nacional grumete Nedino José de Almeida, do qual é presidente o contra-almirante, reformado, Aristides Monteiro de Pinho, devendo comparecer o réo acompanhado do seu curador e a testemunha, marinheiro nacional, cabo Antonio de Souza Madeira;

No dia 13, ao meio dia, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Apregio Bezerra, do qual é presidente o ca-

pitão de corveta Octavio Luiz Teixeira, devendo comparecer o réo, seu curador e as testemunhas, sargento, auxiliar de escrevente, Emiliano de Mello Sampaio e, marinheiros nacionaes, cabos Bento Gonzaga de Souza e Paulo José de Souza e, de 1ª classe, Leopoldo de Oliveira;

No dia 18, ao meio dia, o a que responde o marinheiro nacional grumete João José dos Santos, do qual é presidente o capitão de corveta Heraclito da Graça Arauha, devendo comparecer o réo acompanhado do seu curador, 2º tenente Raul Esnaty, e a testemunha capitão-tenente Antonio Rodrigues de Freitas Caracciolo.

São chamados á Superintendencia do Pessoal da Armada, afim de receber suas cartas patentes, os seguintes officiaes:

Capitães de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos e Antonio Leopoldino da Silva; capitães de corveta Arthur Thompson, Eduardo de Carvalho Piragibe, Wenceslão de Albuquerque Caldas e Alberto Durão Coelho; capitães-tenentes Mario Victor Barreto e Leopoldo Nobrega Moreira; primeiros-tenentes: Oscar Machado de Castro e Silva, Luiz Augusto Pereira das Neves, Alexandre Paranhos da Silva Velloso, José Velloso Pederneras, José do Amaral Castello Branco, Francisco Ancora da Luz, Carlos Sussekind, Luiz de Barros Falcão e José Eduardo de Macedo Soares; segundos-tenentes José Alipio de Carvalho Costallat e Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres.

Foi supprimida provisoriamente a luz da boia que assignala os baixos do «Peixe Páo» no porto de Maceió, no Estado de Alagoas.

Outro aviso indicará seu restabelecimento.

Foram determinados os desligamentos:

do capitão de corveta, Luiz Dias Carneiro, por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital;

do capitão de corveta Cesar Augusto de Mello, por ter de seguir para a Europa;

do 1º tenente Tancredo Tillemont Fontes, por ter de seguir para o Estado do Rio Grande do Norte;

do sub-machinista extranumerario Palmerio Augusto Coelho, do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Antonio Junior e Vicente Torterolli, embarcados no encouraçado *Minas Geraes*, a bem da disciplina, não podendo ser mais contractados para o serviço da Armada, á vista do Conselho de disciplina procedido a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, quando faziam parte da guarnição desse navio; e do foguista extranumerario de 2ª classe Simeão Gonçalves do Nascimento, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionaes, visto ter sido julgado invalido, em inspecção de saude, pela respectiva Junta Medica.

O Sr. almirante chefe do estado maior da Armada recommendou aos Srs. commandantes da divisão de encouraçados, da defesa movel e dos navios soltos que determinem a remessa ao chefe da commissão do mostruario, com urgencia, da relação de todos os objectos fornecidos e consumidos, com especificação e esclarecimentos que os tornem conhecidos, o que deverá ser feito pelos respectivos commissarios ou encarregados, á vista dos objectos

que existem, devendo as gachetas e cabos de arame, além da especie, ser indicadas com o comprimento, espessura, largura ou diametro e os pannos de borracha para valvulas com a superficie e espessura, o que poderá ser obtido tomando as medidas das existentes, mormente nos navios que se acharem em montagem e desmontagem de suas machinas.

Apresentaram-se á Superintendencia do Pessoal da Armada:

O capitão-tenente Antonio Affonso Monteiro Chaves, por ter vindo da Europa; os 1^{os} tenentes Theophilo de Faria e Talma Freire de Carvalho, vindos inspecionados, este do Estado de Matto Grosso e aquelle do Estado do Amazonas; os guarda-marinhas Almir do Valle Accioly e Vasconcellos, Mauricio Eugenio Xavier do Prado e machinistas Nelson Aquino de Andrade, Orlando de Souza Martins Ferreira e João Rodrigues da Costa, vindos da Escola Naval.

O enfermeiro naval de 2^a classe Avelino Alves de Souza foi nomeado para servir na flotilha do Amazonas.

Foram determinados os embarques:

Dos guarda-marinhas Altamir do Valle Accioly e Vasconcellos e Mauricio Eugenio Xavier do Prado, no encouraçado *Minas Geraes*; dos guarda-marinhas machinistas Nelson de Aquino Andrade, Orlando de Souza Martins Ferreira e João Rodrigues da Costa, no navio-escola *Benjamin Constant*, e do enfermeiro naval de 2^a classe Luiz Pinto de Oliveira, no *scout Rio Grande do Sul*.

Foram determinados os desembarques:

Do 2^o tenente engenheiro machinista Francisco José de Pinho, do *scout Bahia*; do enfermeiro naval de 2^a classe Avelino Alves de Souza, do *scout Rio Grande do Sul*; do taiteiro Antonio Vieira, do contra-torpedeiro *Amazonas*, e do cozinheiro Agostinho Ferreira do Almeida, do navio-escola *Primeiro de Março*.

O Sr. ministro da Marinha autorizou a abertura de nova concorrência para o fornecimento á Superintendencia do Material da Armada de uma cabrea fluctuante.

O 1^o tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt foi nomeado ajudante da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo.

O capitão-tenente Thomaz do Aquino Freitas foi nomeado auxiliar da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

Os capitães-tenentes Aristides Galvão Bueno, Rogerio Augusto de Siqueira e Heitor Xavier Pereira da Cunha e o 1^o tenente Armando de Azevedo Penna foram nomeados para os cargos de auxiliares os primeiros, e o ultimo, amanuense da Superintendencia de Portos e Costas.

O Sr. ministro da Marinha permittiu que o tenente do Exército Amadeu Pereira de Malhães sirva junto á Commissão Fiscal das

Obras de Construção do Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras.

O capitão-tenente pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro foi nomeado para o cargo de chimico da Directoria do Armamento da Marinha.

Ao Sr. ministro da Viação foram solicitadas providencias para que aos 1^{os} tenentes Graciliano Porto da Fontoura, Glycerio Fernandes Gerpes, Antonio de Sampaio e Arthur Alves e 2^{os} tenentes Agnello de Souza, Honorio da Costa Maia, José Barbosa Monteiro, Antenor Maciel Bué, Clarindo Mey, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, Luiz Sylvestre Gomes Coelho, José Alberto de Mello Portella, José Emygdio Rodrigues Galhardo e Julio Capitulino da Silva Pitta, que concluíram o curso de engenharia no corrente anno, seja permittido praticar nas diversas dependências daquelle ministerio.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram solicitadas, pelo Ministerio da Guerra, providencias para que sejam enviados a esta Secretaria de Estado os dados estatísticos existentes naquelle ministerio, afim de ser organizado pelo Grande Estado Maior um projecto de mobilização do Exército.

O Sr. ministro da Guerra determinou ao chefe do Departamento da Guerra que mande annullar a praça a todos aquelles que a verificaram com o fim de matricular-se na Escola de Guerra, conforme exigencias de disposições regulamentares em vigor, e que não conseguiram tornar effectiva aquella matricula.

Foram transferidos na arma de cavalaria o 1^o tenente João Theodoro de Mello Netto do 3^o regimento para o 10^o e 2^{os} tenentes Arthur Oscar Maciel da Silva do 5^o para o 9^o e Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos deste regimento para aquelle.

Ficou sem effeito a designação do capitão medico Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho para representar officialmente o Brazil na 9^a Conferencia Internacional da Cruz Vermelha, a reunir-se em Washington, no mez de maio proximo.

Ficou sem effeito a licença concedida ao aspirante a official Hildeberto de Albuquerque para matricular-se na Escola de Guerra.

O Sr. ministro da Guerra determinou que fique adiado até segunda ordem o embarque do 1^o tenente pharmaceutico Gustavo Alberto da Camara Castro.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: Carlos

Frederico Nabuco, por ter sido desligado da Escola do Estado Maior, para seguir para Europa; major Apollinario Pereira Bustamante, por ter sido promovido; capitães Nonato Barbosa Rodrigues Pereira, por ter vindo de Matto Grosso em goso de licença para tratamento de saude; Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior, por ter concluido o curso da Escola de Artilharia e Engenharia; João Augusto Curado Fleury, por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. general ministro da Guerra; 1^{os} tenentes Orestes da Silva Castro, por ter vindo doente, do Ceará; Carlos Luiz de Lima Bastos, por ter de se reunir a seu corpo; 2^{os} tenentes Mario Earbedo, por ter vindo de Alagoas; Eduardo Lima, por ter vindo a esta Capital com permissão; José Alberto de Mello Portella, Epaninondas Teixeira Guimarães, Sebastião Pinto Caldeira, Armando Eugenio Mariante, por terem sido desligados da Escola de Artilharia e Engenharia, em virtude de haverem concluido o respectivo curso; Paulo Neves de Moraes Gomides, por ter sido nomeado professor da Escola de Guerra e sido dispensado da commissão que exercia na Brigada Policial desta Capital; Cid Carneiro da Franca, por ter sido transferido; Alfredo Gomes da Paiva, por ter sido classificado e pharmaceutico adjunto Lucindo de Almeida Simões, por ter de seguir para Santo Antonio do Carangola, onde vaee continuar o seu tratamento.

Os 1^{os} sargentos Julio Vianna de Alcantara, José Pereira Dias e João Arigo Miscow, requereram inscripção no concurso a realizar-se para o preenchimento de vagas existentes no quadro de amanuenses do Exército.

Reune-se no dia 6 do corrente, o conselho de guerra a que responde o réo soldado do 1^o regimento de infantaria Joaquim da Silva Barbosa, ao qual deverá comparecer, e de que fazem parte o capitão Adelino Soares de Oliveira, 1^o tenente Zaqueu Penha Brazil, 2^{os} tenentes Edmundo Carneiro de Souza, João Damasceno de Albuquerque, Pedro Magno de Barros e Marcellino José do Couto; e no dia 8 o a que responde o soldado do 55^o de caçadores João Rufino, de que fazem parte o major Melchizedeck de Albuquerque Lima, capitão Jose Sotero de Menezes, 1^{os} tenentes João Lopes da Silva, João Paulo de Miranda Nunes, 2^{os} tenentes Pedro Idilio da Silva Azevedo e Octavio Toledo Bandeira de Mello; cuja reunião terá logar na sala do serviço de justiça da 9^a região.

Está marcado para o dia 6 do corrente, o embarque para os portos do Norte e o dia 7 para a 13^a região militar, exclusivamente, tendo logar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

Está sendo chamado, com urgencia, ao Quartel General da 9^a região, o 1^o tenente Francisco Corrêa de Macedo.

Esteve hontem no gabinete do Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, de quem foi despedir-se, por ter de partir, afim de assumir as funções de ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina, o Sr. Dr.

Manoel Ferraz de Campos Salles, acompanhado de seu secretario.

O Sr. ministro da Viação autorizou o registro do titulo de engenheiro civil conferido pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro ao Dr. Hermann Fleiuss, conforme o mesmo solicitou.

Pelo Sr. ministro da Viação foi concedida aposentadoria ao contador da Administração dos Correios do Pernambuco Marcolino Dias de Andrade.

O Sr. ministro da Viação approvou as instrucções submettidas ao seu parecer, para a fiscalização do porto do Rio Grande do Sul e a proposta de nomeação do pessoal que vaca fazer parte daquella commissão fiscal, assim constituida:

Chefe da fiscalização, Dr. Antonio Ayres de Azambuja;

Chefe de secção, Dr. Francisco de Avila Silveira;

Engenheiros de 2ª classe, Armando Salgado, Candido Lucas Gaffré e Ernesto Rohte;

Condutores de 2ª classe, Gabriel Dutra, João Moutinho, Guilherme Pereira e Agenor dos Santos Reis;

Pagador, Joaquim de Lima Frazão.

Foi nomeado Henrique Hackmann para exercer as funções de agente do Correio de Bom Retiro, Estado do Rio Grande do Sul.

A Directoria Geral dos Correios autorizou o levantamento da caução de 500\$ feita pela firma commercial desta praça Bertholdo Wachheldt, para garantia de assignatura de contracto para fornecimento de material electrico.

Ao Ministerio da Viação foi remetida pela Directoria Geral dos Correios a conta de exercicios findos do servente de 1ª classe da referida directoria Paulino Pereira Cardoso.

Compareçam á Directoria Geral de Obras Publicas --foi o despacho que deu o Sr. ministro da Viação nos requerimentos da Companhia Federal de Fundição e de Turino & Lima.

O ministerio da Viação, em resposta a uma reclamação feita pelos exportadores de madeira do porto de São Matheus, no Estado do Espirito-Santo, declarou que a falta de navios para transporte, de que trata a mesma reclamação, é devida á affluencia momentanea de cargas e devida ao facto de que o Lloyd Brasileiro só dispõe de um pequeno vapor para a linha daquelle porto, sendo que a Companhia São João da Barra a Campos, que faz transportes daquelle praça, não é subvencionada pelo Governo.

Ao Ministerio da Viação enviou a Directoria Geral dos Correios o requerimento de Francisco Pinheiro da Costa, contador da Sub-Administração de Diamantina, pedindo contagem do tempo de serviço estadual e municipal, para os effeitos da aposentadoria.

O director geral dos Correios autorizou o levantamento da caução de 500\$, feita pela

firma Alberto de Almeida & Comp. para garantia de assignatura do contracto de fornecimento de material.

Foi exonerado, a pedido, Cesario Ventura de Castro do lugar de agente do Correio de Natividade, no Estado de S. Paulo, sendo nomeado em sua substituição Amancio Marcellino Salgado.

Pela Directoria Geral dos Correios foi approvado o concurso de carteiros, effectuado a 4 do mez proximo findo, na agencia postal de Campinas, no Estado de S. Paulo, em cujo concurso foram approvados 19 candidatos e inhabilitado um.

Foi exonerado, por abandono de emprego, João Ramos da Silva, conductor de malas entre S. Paulo e Santos, tendo sido nomeado para substituí-lo João de Siqueira Branco.

O Sr. ministro da Viação autorizou, no despacho de hontem, os seguintes pagamentos:

De 500:000\$ por conta da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, ao engenheiro Adolpho José Del-Vecchio, inspector federal de portos, rios e canais, afim de occorrer ás despesas da mesma inspeccoria;

De 241\$107, por exercicio findo, a Virgilio da Silva, correspondente á grificação que deixou de receber no anno de 1907;

De 2:45\$869\$ a varios funcionarios da Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios além das horas do regulamento.

De 12:10\$400, de varios fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo.

Por ordem do Sr. ministro da Viação foram concedidas franquias telegraphicas a William Cheston, director da Escola Permanente de Lactimios de Barbacena, ao engenheiro Floresta de Miranda, da inspeccão da rede cearense, a Julio Lewandowski, da fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, e ao Dr. Felipe Luetzelburg, inspector das Obras Contra as Seccas.

Em resposta á consulta que lhe dirigiu o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o Sr. ministro da Viação declarou haver approvado as minutas dos contractos a serem celebrados com os Srs. Manoel Pereira Lima, Dias e Firmo, José Moreira Carneiro, Felipe e Annibal Pires e Theophilo Ezequiel Filho, para o fornecimento de dormentes ás linhas de bitola estrita de 0,76 e 1,0 da Estrada de Ferro Oeste de Minas no corrente anno, necessarios á conservação e ás construcções em andamento.

O Sr. ministro da Viação approvou o balanço da receita e despesa da Repartição Geral dos Correios no exercicio de 1910.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu, datado de 10 de março, de Victoria, no rio Xingú, o seguinte relatório parcial dos engenheiros O. Labroy e V. Cayla, por S. Ex. commissões para procederem, no extremo norte da Republica, a estudos e pesquisas sobre a borracha:

«Chegámos, hoje, a Victoria, na foz do rio Xingú. A viagem do Pará até esta lo-

calidade nos deixou a melhor impressão, permitindo-nos, ao mesmo tempo, colher interessantes informações sobre o estado actual da industria do *caoutchouc*, e as possibilidades do desenvolvimento agricola na região denominada «das Ilhas».

Não obstante a paralyzação, quasi completa, na maior parte dos seringales, inundados, na sua quasi totalidade, pela enchente annual do rio, é facil ao visitante observar que esta parte do territorio, amazonico está ainda longe de haver esgotado as suas ricas florestas de arvores de *caoutchouc*. Tivemos occasião de observar, mesmo o longe das margens do diversas ilhas, nas partes accessiveis, uma porcentagem bastante elevada de arvores adultas, em excellente estado de produção e susceptíveis de serem exploradas ainda durante um bom numero de annos. O problema economico, de que actualmente se cogita na Amazonia, decidirá, sem duvida, do futuro dessas florestas de *caoutchouc*, theoreticamente inesgotáveis.

A industria extractiva do norte do Brazil não corre absolutamente os perigos immediatos invocados por certos espiritos pessimistas ou interessados; no entretanto, esse perigo existe de facto, porquanto não é possivel considerar como um factor a desprezar as 13.000 toneladas de *caoutchouc*, exportadas em 1911, pelos paizes do Oriente e do Meio, sem comprometter irremediavelmente a do Brazil, no que se refere á produccão da preciosa materia.

E, pois, necessario proseguir energicamente, sem desfallecimentos, na applicação da lei federal, de janeiro de 1912, que comporta medidas sufficientes para salvaguardar a industria da borracha no Brazil.

Nestas regiões do baixo Amazonas, e, especialmente, no baixo e médio Xingú, que viemos de percorrer, como sem duvida, em numerosas outras localidades, existem excellentes terrenos para a iniciativas sérias de plantação da Hevea, do cacão, e de outras culturas de grande resultado. Por outro lado, algumas localidades desta região prestam-se admiravelmente á criação de gado, o que testemunham os resultados surpreendentes obtidos pelo senador estadual José Porphirio, nas suas propriedades no Xingú. Finalmente, seria relativamente facil reduzir bastante o preço de todos os generos necessarios á subsistencia nos centros de produccão da borracha, cultivando e preparando allí mesmo os generos de primeira necessidade, que os seringueiros pagam actualmente a preços verdadeiramente fabulosos.

Amanhã, deixaremos Victoria, para penetrar o interior, a caminho de Altamira, e para nos installarmos, durante alguns dias, em pleno centro productor da borracha. Em taes condições esperamos proceder a compensadoras observações, de grande proveito para o futuro desse producto brasileiro.»

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, a Directoria Geral da Agricultura, attendendo ao pedido da Inspectoria Agricola do Rio Grande do Sul, respondeu que o ministerio não dispõe de carneiros Romney Marsh em numero sufficiente para fornecer actualmente a diversos criadores daquelle Estado.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do gerente do Lloyd Brasileiro do presidente da Estrada da Bahia á S. Francisco, as necessarias providencias

para o transporte de um novillo de raça Caracú, da estação de S. Paulo á desta capital, e daqui á da Bahia até a da Matta de S. João, e destinado ao Sr. Aydano Sampaio.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi autorizado o director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiros, a vender, de accordo com as informações prestadas, aos Srs. Durisch & Comp. o varrão Berekshire, Link-Necrolite, pela quantia de 300\$000.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura a Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal communicou ao Dr. Luiz Misson, á delegado do Estado de S. Paulo, á reunião da comissão organizadora do projecto de instrucções para o Serviço de Policia Sanitaria Animal, que, para os devidos effeitos, o Sr. ministro resolveu aguardar o trabalho que deve ser apresentado pela comissão de veterinarios francezes, a quem o governo daquelle Estado, confiou o estudo das referidas instrucções, afim de que a organização geral do mesmo serviço mantenha perfeita harmonia de vista entre o serviço federal e o estadual, no modo de encarar e resolver o problema da hygiene dos campos.

A bordo do *Itauba* partiu hontem para o Sul, em comissão do Ministerio da Agricultura, o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral da Agricultura do mesmo ministerio.

O Dr. Rodrigues Peixoto vai inspecionar todos os estabelecimentos de propriedade ou dependentes do ministerio nos Estados do Sul, o mesmo fazendo depois aos do Norte da Republica.

No embarque daquelle funcionario o Sr. Dr. Pedro de Toledo esteve representado pelo seu secretario, Dr. Gama Cerqueira, comparecendo tambem os directores geraes, officiaes de gabinete do Sr. ministro e muitos funcionarios do Ministerio da Agricultura.

No *Araguaja* partiu hontem para a Europa o Dr. Cypriano Lopes da Silva, chefe da 6ª seção da Directoria do Serviço de Estatística.

Hoje e amanhã não haverá expediente no Ministerio da Agricultura.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, ante-hontem foi visitado, em Caxambu, pelos Drs. Wenceslau Braz, Vice-Presidente da Republica, e Sabino Parroso, presidente da Camara dos Deputados, que se hospedaram na residencia daquelle ministro; e hontem SS. Exs. acompanharam o Sr. ministro da Agricultura á a estação de Passa Quatro, de onde regressaram.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Dr. Rodrigues Peixoto, director geral da Agricultura, o seguinte telegramma:

«Partindo ás 11 horas, não pude esperar V. Ex., como desejava, e receberei ordens directamente.

Sinto fallar-me competencia para o desempenho da comissão do governo offerosa de V. Ex., com o brilho que mereço.»

Durante o primeiro trimestre do corrente anno, a Directoria do Serviço do Fidejamento do Solo recebeu 228 cartas,

pedindo informações, procedentes dos seguintes paizes: Estados Unidos, Alemanha, França, Austria, Argentina, Hollanda, Suissa, Transwal, Canadá, Belgica, Inglaterra, Algeria, Hespanha e Italia.

Essas cartas, em geral, solicitavam informações acerca dos nucleos coloniaes em fundação, dos favores que o Governo concede a immigrantes agricultores, do clima, das qualidades do solo, productos, vias de communicação, etc.

Foram todas respondidas nos idiomas em que vieram escriptas, sendo acompanhadas de todas as instrucções precisas, como impressos, mappas e outros dados para a elucidação dos respectivos assumptos.

Segundo communicação que teve o Sr. ministro da Agricultura, o Sr. Pio Corrêa, naturalista do Jardim Botânico, de passagem para o Pacifico, esteve alguns dias em Buenos Aires, visitando, por essa occasião, entre outros estabelecimentos, o Jardim Zoologico, o Jardim Botânico e o parque florestal de Belgrano.

No Ministerio da Agricultura da vizinha Republica foi aquelle funcionario brasileiro obsequiado com interessantes obras referentes ás collecções de sementes de plantas uteis madeiras, as quaes deverão em breve ter entrada no ministerio.

Visitou tambem o Museu Nacional, em La Plata, observando as riquissimas collecções allí existentes sobre historia natural.

Da ordem do dia do commando da Brigada Policial, de hontem, consta o seguinte:

Exoneração e louvor—Em virtude do decreto de 30 do mez findo, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de capitão engenheiro desta Brigada, o 2º tenente do Exército Paulo Neves de Moraes Gomide, pelo que determino a sua exclusão do respectivo estado-maior.

O afastamento de tão distinto auxiliar da minha administração é um facto que me não pôde ser indifferente, tantos foram os bons serviços por elle prestados a este commando durante o tempo em que serviu commissariado na Brigada.

Para esses serviços, cuja excellencia assignalei por vezes em ordem do dia, nunca faltaram ao Sr. capitão Gomide o interesse e o devotamento de que sempre fazia acompanhar a sua competencia professional, o seu criterio e a sua aprimorada educação civil e militar.

Despedindo-me, pois, de tão digno official, agradeço mais uma vez o concurso que me prestou e o louvo com sincero prazer pelos motivos acima expostos.

A comissão de promoções da Brigada Policial, reunida hontem, nos termos do art. 17 do regulamento em vigor, completou as listas de promoções por merecimento, decorrentes das vagas existentes em consequencia da aggregação do major fiscal do 4º batalhão, com os seguintes officiaes e official inferior: para o posto de major, o capitão Carlos Antonio dos Santos; para o posto de capitão, o tenente José Francisco Teixeira; para o posto de tenente, o alferes Quintiliano Ferreira da Costa, e para o posto de alferes, o 1º sargento amannense do 2º batalhão Afonso de Mello e Silva, com 11 annos e seis mezes de serviços prestados a esta corporação.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.104.568 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou

653.429 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 763 saccas.

A renda no dia anterior foi de 38:591\$100. A estação de S. Diogo importou e exportou 730.738 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas.

A renda do dia 31 foi de 75\$320.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Lauro Müller, o praticante Arnaldo Motta; na Central, o telegraphista Alfredo Pedro de Alcantara e o praticante Olavo Arthur Coelho; no kilometro 233, o telegraphista João Marcondes de Oliveira.

Deram parte de doente os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil João da Rocha Paris, do kilometro 233 e o praticante Fernando Costa, de Lauro Müller.

Desde o dia 1 do corrente estão sendo vendidos bilhetes singelos para os trens procedentes da Central e para os destinados á Central, nas estações servidas pelos trens dos suburbios e pequeno percurso.

Os bilhetes para os trens procedentes da Central (trens de ida) serão datados no verso por meio do carimbo humido da estação emissora e só terão valor nos trens impares.

Os bilhetes para os trens destinados á Central (trens de volta) serão carimbados no verso por meio de carimbo especial, com a data da emissão e a palavra «volta». Estes bilhetes só terão valor nos trens pares, exclusivamente nestes.

Ao passageiro que quizer bilhetes para ir e voltar serão vendidos dous bilhetes singelos; um para os trens impares e outro para os trens pares.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Gustavo da Silveira, o praticante Augusto Nascimento; em Meyer, o praticante Alberto Luna Freire e em Rio das Pedras, o praticante Adamastor Lopes.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	752 rezes
Matadouro, abatidas.....	121 »
Bemfica, stock.....	1.200 »
Sítio, »	1.063 »

E' o seguinte o programma para o campeonato de tiro que será realizado em maio de 1912 pelas sociedades de tiro confederadas.

Prova de fuzil—Fuzil Mauser R. B.—300 metros, alvo CC, n. 3, de 10 zonas—60 tiros nas tres posições regulamentares.

Limite minimo para classificação, 480 pontos.

Prova de revolver—Revolver ou pistola de guerra—50 metros, alvo CC n. 1, de 10 zonas—10 tiros de pé a braços livres.

Limite minimo para classificação, 240 pontos.

O concurso será iniciado em principios de maio, em dia e hora previamente designados pelo conselho director de cada sociedade e encerrado em 24 do mesmo mez.

Para a apuração geral do concurso o resolver toda e qualquer duvida que se

possa suscitar no decorrer do mesmo, e não prevista nas presentes instrucções, o conselho director de cada sociedade nomeará um jury composto de quatro membros (um servindo de secretario) pessoas de reconhecida probidade e competência no assumpto.

A fiscalização do concurso será feita por uma comissão composta do representante da região militar (como presidente) e de mais dous membros nomeados pelo jury.

Não podem fazer parte do jury ou comissão atiradores concurrentes ás provas.

A hora marcada para o inicio do concurso, tirada a sorte entre os atiradores presentes, será feita a chamada de accordo com a mesma para os postos de tiro, dando-se assim começo aos trabalhos. Os retardatarios inscrever-se-hão no livro de presença por ordem de chegada, que será a de chamada.

As provas constarão: as de fuzil, de seis séries de 10 tiros cada uma, e as de revolver ou pistola, de quatro series de igual numero de tiros.

E' facultado aos atiradores produzirem duas series consecutivas, não lhes sendo entretanto permittido interrupção em serie, salvo em caso de força maior, a juizo da comissão fiscal.

A prova de fuzil será disputada primeiro pela posição de pé, na qual atirarão todos os atiradores inscriptos, e successivamente pela posição ajoelhada e deitada e nenhum atirador poderá produzir nova série em outra posição, sem que todos os presentes tenham concluido as suas, pela ordem aqui estabelecida.

Para correção de pontaria, é facultado aos atiradores fazerem tres disparos ao iniciarem suas séries, não lhes sendo registrados os pontos que porventura possam fazer em taes tiros, desde que, previamente e em voz alta, avisem ao registrador que vão usar dessa faculdade.

Os tiros prematuros ou fortuitos, bem como os anormaes por defeito da munição, são considerados válidos.

São expressamente prohibidas manifestações que possam alterar a boa marcha do concurso, como commentarios sobre os tiros, etc. etc.

Nos abrigos dos marcadores haverá um representante da comissão fiscal, encarregado de zelar pela fiel marcação, sendo facultado aos concurrentes designarem tambem um para o mesmo fim,ção sobre a marcação e punido com eliminação do concurso e mesmo do polygono de tiro aquelle que, procedendo de modo contrario puder ser prejudicial á boa ordem, a juizo da comissão fiscal, com appellação para o jury.

Nos casos de empate prevalecerá: primeiro o maior numero de impactos e successivamente os resultados da posição de pé e ajoelhado e si ainda assim persistir o empate, far-se-ha o desempate por novas séries.

Ao ser disparado o primeiro tiro, compete ao jury e comissão fiscal a direcção geral da linha de tiro.

Apurado o resultado do concurso, será pelo secretario do jury lavrada uma acta no livro competente e da qual serão extrahidas duas cópias as quaes devidamente assignadas pelos mem. os do jury e comissão fiscal, serão remetidas, uma á região militar e outra á Direcção da Confederação do Tiro Brasileiro para o julgamento definitivo do mesmo e

consequente distribuição de premios que constarão de medalhas de ouro, prata e bronze.—*Manoel da Cruz*, chefe, general de divisão, director da Confederação.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas enviou á sua 2ª secção, com sede em Natal, afin de autorizar a construcção sob a sua fiscaliz.ão, o projecto e o orçamento, na importancia de 16:15:5208, approvados pelo Sr. ministro da Viação, do acude particular «Sacco», municipio de Patú, Estado do Rio Grande do Norte, com uma capacidade de 224.620 metros cubicos. O seu proprietario, Sidronio de Mello Andrade, depois de construí-lo, terá direito a um premio em dinheiro, igual á metade do orçamento approvado, de accordo com o regulamento da inspectoria.

Requerimentos despachados

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alexandre Paccone.—Concedo, sendo com 75 % de abatimento para o requerente.

Apollinario Alves de Souza.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.544, de janeiro ultimo.

Avelino da Silva Moreira.—Archive-se.

Aristides Vieira Peres.—Deferido.

Alv. ro Ribeiro.—Satisfaca o exigido na inform.ão da 1ª directoria.

Arliudo de Menezes Vianna.—Attenda-se com 50 %.

Abílio José Fernandes.—Idem.

Adriano Barard.—Deferido.

Aguiar Rodrigues Neves.—Idem.

Adolpho Pereira Pinto.—Idem.

Antonio S. da Silva Castro.—Concedo.

Antonio Pereira Bittencourt.—Idem.

A. tonio Pinto de Freitas (2).—Concedo.

Antonio Braz de Araujo.—Permitto que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Belarmino Corrêa Ramos.—Concedo com 50 %.

Cyro Gonçaga.—Concedo ida e volta.

Duarte Baptista Guimarães.—Concedo, sem direito, porém, de interrupção.

Ernesto Cavelluci.—Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Horacio Praxedes Figueira.—Indeferido.

Juvenal Loureiro Rocha.—Idem.

Jayne Silverio.—Concedo.

Jovino Gonçalves.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.544, de janeiro ultimo.

João Raphael.—Attenda-se durante o mez corrente.

João José de Oliveira.—Concedo.

João de Paula.—Concedo ida e volta.

João da Costa Thomé.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Joaquim Corrêa Jorge.—Concedo.

Joaquim Francisco.—Archive-se.

José A. Castello Branco Tavares.—Concedo ida e volta.

Waldemar da Silva Guimarães (2).—Concedo.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A 1ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Corinho.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattetete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5%.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major graduado Salles.

Official de dia á Brigada, o capitão Silveira.

Medicos: de dia, o major graduado Dr. Molina e de promptidão, o tenente Dr. Lima.

Dia á pharmacía, tenente pharmaceutico Cortez e pratico Art. Ido.

Interno de dia, o alferes honorario Cassio. Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão e para o cinematographo, um terço da do 4º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Machado Filho e o alferes Limociro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente o S. Jorge, o tenente Pereira de Mello e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo nm para as patrulhas das 1ª, 3ª e 5ª districtos, dous do 3º, dous do 3º, um do 2º e um do 4º batalhão.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Themistocles; da Caixa de Conversão, o tenente Lupciano; do Tesouro, o alferes Albino e da Casa da Moeda, o alferes Quirino.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Iloracio; no 2º, o alferes Soido; no 3º, o capitão Anastacio; no 4º, o tenente Coutinho; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o capitão Pinho Franca, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Saturnino.

Promptidão: na cavallaria o tenente Gomes e no 4º batalhão o alferes Telles.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinada, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e socorro, a condução de presos até 40 praça, o mais que se pedir e dous porteiros para o cinematographo.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 2½ horas, os serviços já determinados e o mais que so pedir.

Uniforme, 3%.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	717	1.749
Entraram.....	46	25	71
Sahiram.....	33	23	56
Falleceram.....	5	7	12
Existem.....	1.040	712	1.752

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.098 consultantes, para os quaes se aviaram 1.239 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 40 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2º,31'	44º,16'	42	57.8	24.3	30.4	22.1	21.6	6.0	0	0	10	
Fortaleza.....	3º,43'	38º,30'	30	60.9	25.2	30.8	22.1	22.7	5.2	SE	3	6	
Fernando Noronha.....	3º,50'	30º,20'	93	59.5	27.9	28.1	22.3	22.2	0.7	E	6	5	
Quixeramobim.....	5º,16'	39º,15'	207	61.8	26.4	28.4	21.4	18.4		SE	3	8	
Natal.....	5º,46'	35º,12'	28	62.6	26.8	28.8	23.6	22.4	7.6	SE	2	10	
Parahyba.....	7º,06'	43º,10'	48	65.6	26.0	30.3	21.4	21.8	11.9	W	2	6	
Goyanna.....	7º,34'	35º,00'	14	61.7	28.0	28.2	22.9	23.7	26.2	S	7	9	Mão.
Recife.....	8º,05'	34º,51'	30	61.4	28.2	25.4	23.5	22.8		SE	7	9	Incerto.
Aracajú.....	10º,55'	37º,01'	5	62.6	29.0	31.4	24.4	20.3		SE	4	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12º,35'	38º,45'	32	62.7	27.6	29.9	21.9	20.7		0	0	8	
Ondina.....	13º,00'	38º,30'	46	62.3	28.4	31.2	22.2	21.5		E	1	6	Incerto.
Caetité.....	14º,02'	42º,37'	900	60.2	22.6	27.6	19.0	16.4		SE	2	4	
Ilhéos.....	14º,47'	39º,03'	3	62.7	24.8	30.8	24.6	22.1	8.0	W	2	8	Mão.
Cuyabá.....	15º,35'	56º,00'	235	66.6	25.0	29.1	24.0	20.8	42.6	NE	1	9	
Montes Claros.....	16º,43'	43º,50'	617	64.0	25.2	32.2	15.0	15.9		0	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18º,10'	41º,20'	305	63.5	24.9	28.5	21.4	20.3	00.5	0	0	10	Orvalho.
Ouro Preto.....	20º,23'	43º,30'	1.450	66.4	21.0	25.2	15.8	15.4	0.2	NE	2	0	Bom; nev. orvalho.
Franca.....	20º,32'	47º,24'	1.002	62.1	23.4	29.5	18.5	14.6	00.2	NE	2	4	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21º,10'	47º,49'	515	63.0	25.0	34.6	18.0	19.3	0.6	0	0	8	Mão.
Barbacena.....	21º,13'	45º,47'	1.450	62.4	23.0	24.8	18.0	15.2		N	3	40	
Muzambinho.....	21º,18'	46º,35'	1.046	63.8	22.0	30.2	16.2	16.7		0	0	4	
Lavras.....	21º,20'	44º,55'	888	63.1	23.8	30.2	15.2	16.8		0	0	2	Nevoeiro tenue; orv.
Palmyra.....	21º,29'	42º,49'	832	59.3	22.0	29.8	16.0	16.2		N	2	0	Bom; orvalho.
Campos.....	21º,50'	41º,30'	9	63.8	27.0	33.0	24.5	21.9		N	4	3	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21º,53'	43º,20'	682	63.6	22.4	29.6	16.7	18.0		NW	1	4	Bom; nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22º,02'	47º,50'	842	62.8	22.0	29.8	16.6	17.9	2.0	0	0	8	Incerto.
Caxambu.....	22º,11'	45º,01'	891	62.4	18.8	28.8	15.8	15.2		0	0	1	Bom; nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22º,18'	49º,05'	602	62.6	21.8	34.8	19.8	18.0	00.2	SE	3	10	Incerto.
Rio Claro.....	22º,20'	47º,35'	614	62.9	25.0	33.6	19.2	18.5		NW	3	10	
Vassouras.....	22º,25'	43º,12'	436	62.7	26.0	32.8	18.6	18.4		NE	2	0	Bom.
Rezende.....	22º,28'	41º,53'	431	62.2	22.5	33.4	19.7	18.7		0	0	10	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22º,30'	43º,41'	403	62.8	23.4	32.6	18.1	19.2		SE	1	2	Incerto, nev. orv.
Passa Quatro.....	22º,30'	45º,01'	936	63.9	21.8	28.4	14.1	17.0		0	0	1	Bom.
Mendes.....	22º,32'	42º,28'	434	60.7	25.8	31.0	19.7	18.4		N	4	0	Bom.
Piracicaba.....	22º,45'	47º,40'	530	63.1	22.8	32.6	19.3	18.8		SE	2	10	Nevoeiro.
Campinas.....	22º,51'	47º,04'	665	63.0	23.2	31.6	18.5	17.5		NW	1	7	Orvalho.
Capital (Rio).....	22º,51'	43º,10'	62	61.4	25.4	29.6	21.1	19.5		NNW	3	1	Bom; orvalho.
Taubaté.....	23º,05'	45º,25'	583	61.6	25.0	31.3	20.8	18.2		0	0	3	Bom.
Tatubá.....	23º,25'	47º,50'	595	63.3	22.2	35.0	19.5	17.4		NW	2	10	Incerto; nevoeiro.
S. Paulo.....	23º,31'	46º,39'	761	63.0	21.8	32.0	18.8	15.9	10.7	NW	1	10	Mão.
Santos.....	23º,56'	48º,39'	10	62.1	25.4	32.3	24.3	21.3	16.6	0	0	9	Incerto.
Faxina.....	24º,05'	49º,00'	695	64.9	20.0	33.0	19.5	16.1	24.0	SW	1	10	Incerto.
Iguape.....	24º,42'	47º,30'	10	62.5	24.0	33.8	23.4	20.3	00.2	NW	3	10	Incerto.
Guarapuava.....	25º,23'	51º,25'	1.116	59.7	19.2	25.3	17.2	15.4	1.0	E	2	4	Incerto.
Curytiba.....	25º,25'	49º,15'	908	64.9	18.9	20.8	18.6	15.0		0	0	10	Mão.
Paranaguá.....	25º,31'	48º,30'	3	63.5	26.0	30.0	22.0	21.0	42.5	NE	4	10	Mão.
Blumenau.....	26º,55'	49º,03'	25	62.4	24.2	30.2	22.5	18.3		NE	1	10	Nevoeiro.
Camboriú.....	27º,01'	48º,38'	5	61.3	22.0	31.0	20.8	17.9	3.3	S	2	6	Bom.
Brusque.....	27º,05'	48º,55'	25	60.9	24.0	27.7	20.4	21.8	7.3	0	0	10	Nevoeiro; incerto.
Florianopolis.....	27º,35'	48º,33'	4	60.3	25.0	31.0	24.8	21.0	8.0	0	0	8	Incerto.
Cruz Alta.....	28º,30'	53º,38'	—	—	21.8	27.3	19.3	17.1	12.5	0	0	10	Incerto.
Guaporé.....	29º,00'	54º,51'	550	—	20.8	33.7	20.0	16.9		SW	1	10	Mão.
Santa Maria.....	29º,41'	53º,43'	416	69.9	22.0	28.5	21.0	19.0	3.0	0	0	10	Mão.
Uruguayana.....	29º,45'	57º,23'	150	59.5	22.0	28.0	21.4	17.5	13.0	SE	2	10	Nevoeiro.
Porto Alegre.....	30º,01'	51º,10'	46	60.4	25.4	29.8	20.4	19.6		NE	4	5	Incerto.
Cachoeira.....	30º,29'	52º,50'	—	54.0	23.4	26.0	21.2	21.0	12.5	0	0	10	Mão.
Bagé.....	31º,26'	51º,42'	209	56.3	21.6	25.8	19.2	12.8	00.2	N	2	10	Mão.
Pelotas.....	31º,46'	52º,24'	7	60.4	22.7	25.7	21.0	18.7	1.0	0	0	10	Mão.
Jaguarão.....	32º,33'	53º,20'	—	62.2	20.0	25.2	18.2	8.5		0	0	10	Nevoeiro.
Montevideo.....	34º,54'	56º,12'	—	59.5	19.5	19.7	17.6	15.6		NW	2	8	Mão, nev. tenue.

OCCORRENCIAS

Em Ilhéos, Curytiba, Cruz Alta e Uruguayana está chovendo. Em Quixeramobim e Ribeirão Preto está chovendo. Em Recife, S. Paulo, Santos, Santa Maria e Bagé choveu esta manhã. Em Natal choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Parahyba, Goyanna, Recife, Cuyabá, S. Carlos do Pinhal, Faxina, Guarapuava, Paranaguá, Camboriú, Brusque, Florianopolis, Cachoeira e Pelotas choveu hontem. Em Fernando Noronha, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Agudos e Iguape choveu hontem. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro 14º,1 e em Monte Claros com 15º,0. Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itacolomy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Piauhy*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itauna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Pardo*, para Victoria, Bahia, Aracajú e Maceió, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Ocean Prince*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 do manhã.

Pelo *Cubatão*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Frlangen*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1 da tarde.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 4 DE ABRIL DE 1912

Informações diversas

Não funcionarão hoje e amanhã os estabelecimentos que representam o alto commercio desta praça, por serem esses dous dias santificações de guarda.

Reuniões convocadas

Companhia União, á 1 hora do dia 6, para contas e eleições.

Empreza Fluminense de Anuncios, á 1 hora de 6, para contas e eleições.

Seguros Varejistas, para discutir a reforma dos estatutos e resolver sobre uma proposta, á 1 hora de 8.

Tecidos Sapopemba, ás 2 horas de 9, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Indemnizadora, para resolver sobre diversos assumptos, á 1 hora de 10.

Melhoramentos no Rio, para contas e eleições, á 1 hora de 10.

Tecidos Esperança, para contas e eleições, á 1 hora de 11.

Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas de 11, para contas e eleições.

Fiação e Tecelagem Carioca, para contas e eleições, á 1 hora de 11.

A Interpacional, para sua junção com uma outra, ás 3 horas de 12.

Companhia Manufactora Fluminense, para apresentação de contas e eleições e para resolver sobre outros assumptos, á 1 hora de 12.

Acidos, á 1 hora de 15, para contas e eleições.

Porto da Victoria, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 15.

Tecidos Carioca, para contas e eleições, ás 2 horas de 17.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:
Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.
Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.
E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures.
Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio da seus saguros.

Companhia Manufactora Fluminense, os juros dos debentures, até o dia 5.

Tecidos Santo Aleixo, os juros vencidos, até o dia 10.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 1º coupon, desde já.
Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esse mercado regulou, hontem, em posição calma, tendo o Banco do Brazil operado para remessas a 16 7/32 d., com dinheiro para letras a 16 9/32 d., mas com pouca procura para aquelle effeito e sem muitas letras de cobertura em demanda de dinheiro.

Os estrangeiros deram para remessas a 16 3/16 d., contra letras particulares a 16 1/4 d. e 16 15/64 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 5/32 e 16 3/16 d., sendo a primeira pelo River Plate Bank, Brazilianisch e British e a segunda por todos os outros sacadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$725

Praças:	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$596 a \$594
Hamburgo (por marco).	\$737 a \$733
Italia (por lira).....	\$396 a \$390
Portugal (réis forte)....	\$310 a \$306
Hespanha (por peseta)..	\$556 a \$552
Nova York (por dollar).	\$8090 a \$8078
Turquia (por pence)....	15 31/32 a 16
Austria (por pence)....	15 31/32 a 16 1/32

Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	\$8035 a	\$8020
Uruguay (por peso)....	\$8250 a	\$8240
Sobre-taxa:		
Café (por franco)....	\$595 a	\$592
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	16 1/4 a	16 15/64

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 3/16	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	\$594
Hamburgo (por marco)..	\$728	\$733
Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$592
Alfandega:		
Vales, ouro (por 15000).....		15687
Operações:		
Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres (pence).....	16 d.
Pariz (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

O mercado de fundos, hontem, teve regular movimento de operações, não só em titulos de ordem legitima, como de natureza especulativa.

Com effeito, foram negociadas as apolices geraes em escala desenvolvida, mas as antigas ficaram menos firmes, com as de 1909, tambem geraes, nas mesmas condições.

Em accões de jogo, houve regulares negocios, tendo cahido novamente as das Docas da Bahia, que ficaram com compradores a 106\$ e vendedores a 103\$000.

Todos os demais papeis de especulação regularam com alternativas, tendo sido, porém, todos elles muito negociados.

As accões de bancos e de companhias permaneceram bem collocadas, como se constata das vendas e ofertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 3.....	1:028\$000
Antigas, 5 %, 1, 9, 1, 2, 5, 11, 13, 46.....	1:025\$000
Antigas, 5 %, 2, 3, 3, 4, 5, 3, 6, 8, 10.....	1:026\$000
Miudas, de 200\$, 1.....	1:000\$000
Emp. 1903, 2.....	1:031\$000
Emp. 1909, 50, 90.....	1:013\$000
Idem idem, 30, 50, 100.....	1:014\$000
Idem, idem, 50.....	1:012\$000

Estadaes

Rio, de 100\$, 4 %, 20.....	98\$000
Minas, de 1:000\$, 5,	993\$000

Municipaes

Emp. 1906, port, 6, 100.....	201\$000
Emp. 1906, port., 10, 21.....	202\$000

Bancos

Brazil, 47.....	239\$000
Idem, 5, 5, 5, 50.....	240\$000

Companhias

Docas da Bahia, 200.....	102\$000
Docas da Bahia, 100.....	104\$000
Docas da Bahia, 100.....	106\$000
Docas de Santos, port., 25, 55, 15, 20, 30.....	590\$000

Terras e Colonização, 200, 260...	128000
Melhoramentos no Maranhão, 24.	488000
Loterias Nacionais, 50, 100, 100, 100.....	668000
Sul Mineira, 50, 50.....	1038000
Tec. Alliança, 10, 15.....	3028000
Idem, idem, 15.....	3018000
Tec. Progresso, 6.....	3608000
Minas de S. Jeronymo, 100.....	2285000
Centros Pastoris, 100.....	2885000

Debentures

Usinas Nacionais, 100.....	2038000
Jornal do Brasil, 100.....	2008000
Manufatura Fluminense, 50.....	2038000

Por atarú

Apol. ger. de 1:000\$, 2.....	1:025000
Apol. municipaes, £ 20, nom., 300	2908000
Banco do Brazil, 112.....	2388000
Idem idem, 20/40.....	3208000
Banco da Lavoura, 400.....	1818000
Centros Pastoris, 500.....	268000
Terras e Colonização, 150.....	128050
Ind. Noroeste do Brazil, 20 % 50	8550
Loterias Nacionais, 250.....	668250
E. F. Norte de S. Paulo, c/20	
1/2 % 50.....	800

OFFERTAS

Apolices goras		
Vendedores	Compradores	
Antigas. (5 %/o).....	1:0268000	1:0258000
Empr. de 1897 (6 %/o).....	—	1:0128000
Empr. de 1903 (5 %/o).....	1:0358000	1:0308000
Empr. de 1909 (5 %/o).....	1:0118000	1:0108000
Empr. de 1910 (3 %/o).....	6608000	6508000

Apolices estaduais :

Rio, 500\$ (6 %/o).....	5088000	5008000
Rio, 100\$ (4 %/o).....	988500	988000
Miñas, 1:000\$ (5 %/o).....	—	9988000
Espirito Santo (6 %/o).....	9838000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %/o).....	1:0508000	—
Rio Grande do Sul, (6 %/o).....	1:0508000	1:0208000

Apolices municipaes :

Empr. de 1906 (nom.).....	2028000	2018000
Idem (ao portador).....	2038000	2018000
Empr. de 1909 (port.).....	—	1938000
Ouro £ 20 (nominaes).....	—	3008000
Idem (ao portador).....	3028000	3008000
Nitheroy (2ª serie).....	2088000	2068000
Idem (ao portador).....	—	2088000
Idem (nominaes).....	—	2088000
Empr. de Petropolis.....	2028000	1988000

Debentures:

America Fabril.....	—	2148000
Brazil Industrial.....	—	2048000
Tecidos Carioca (nom).....	2168000	2128000
Idem (ao portador).....	2158000	2138000
Petropolitana.....	—	1908000
Manufatura.....	2088000	2038000
Tecidos Confiança.....	—	2138000
Idem Botafogo.....	—	2088000
Idem Corcovado.....	—	2088000
Idem S. Pedro (nom.).....	—	2128000
S. Bernardo Fabril.....	—	2088500
Industrial Mineira.....	—	2138000
Santo Aleixo.....	2128000	—
Tecidos S. Felix.....	2038000	1808000
Idem Santa Helena.....	—	2108000
Magéense (1ª serie).....	2128000	—
Idem Manufatura.....	2038000	2038000
Mercado Municipal.....	—	2088000
Industr. de Electricidade.....	2028000	1988000
Luz Stearica.....	2078000	2038000
Comp. Edificadora.....	2038000	—
Industrial do Brazil.....	1908000	1868000
Docas de Santos.....	2128000	2108000
Industria e Comercio.....	—	908000
Transp. e Carruagens.....	—	2108000
Cantareira e Viacão.....	2208000	2108000
S. Paulo-Goyaz (E.F.).....	2008000	—
Corvejaria Brahma.....	2148000	2108000
Paulo Zsigmondy.....	—	2028000
Usinas Nacionais.....	—	2048000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	2448000	2398500
Commercial.....	2368000	2438000
Do Commercio.....	2108000	2088000
Da Lavoura.....	1958000	1998000
Nacional.....	—	1808000
Mercantil.....	2728000	2688000
Hypothecario.....	1208000	908000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	3018000
Corcovado.....	3158000	2608000
Brazil Industrial.....	3008000	3208000
Confiança.....	2728000	2538000
Petropolitana.....	3108000	2908000
Magéense.....	1338000	—
S. Felix.....	1008000	838000
Carioca.....	—	2908000
Progresso.....	3608000	3108000
Esperança.....	2038000	2098000
S. Pedro de Alcantara.....	2808000	2598000
União Lavreense.....	—	2208000
Botafogo.....	—	2608000
S. Joaquim.....	1038000	—
Manufatura.....	2508000	2288000
Tijuca.....	2608000	—
Bom-Pastor.....	2038000	2098000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	9008000	—
Confiança.....	—	638000
Varejistas.....	—	1228000
Indemnizadora.....	238000	208000
Integridade.....	—	538000
União dos Proprietarios.....	—	1208000
Brazil.....	308000	248000
Garantia.....	—	2708000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	1088000	1068000
Loterias Nacionais.....	678000	658000
Saneamento do Rio.....	—	1158000
Minas de S. Jeronymo.....	237000	225800
Terras e Colonização.....	125800	125800
Rede Sul-Mineira.....	1048000	1018000
Docas de Santos (nom.).....	—	5908000
Idem (ao portador).....	5938000	5908000
Centros Pastoris.....	265800	238000
E. F. do Norte.....	858000	758000
E. F. Goyaz.....	528000	478000
Commercio e Navegação.....	1508000	1008000
Melhor. no Maranhão.....	518000	458000
Melhor. em Pernambuco.....	—	248000
Construções Civis.....	—	1228000
Cantareira e Viacão.....	2108000	2008000
E. F. Victoria a Minas.....	1258000	1158000
S. Paulo Rio Grande.....	588000	408000
Cervejaria Brahma.....	—	3058000
Mercado Municipal.....	—	308000
Transporte e Carruagens.....	938000	908000
Materiaes de Construção.....	—	2068000
Garage Vera Cruz.....	2208000	2068000

O CAFÉ

Funcionou, hontem, mal collocado esse mercado, com procura acanhada e sob a impressão desfavoravel de noticias de baixa accusadas pelas bolsas dos centros consumidores.

Os commissarios iniciaram os trabalhos respectivos com pouco café á venda e divulgaram o limite de 12\$700 sobre o typo 7, com o qual não se conformaram os compradores, que, por isso, se abstiveram de intervir em novos negocios.

Com effeito, limitaram-se as operações do dia, que orçaram por 2.100 saccas, fechadas, ao preço acima, contra 3.500 ditas da vespera.

O mercado fechou frouxo e em condições nominaes.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 11.700 saccas, contra 12.700 do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Saccas	
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	701
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.137
Total.....	4.838
Desde o dia 1 de julho.....	2.214.038

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	2.100
No dia de ante-hontem.....	3.500
Desde o dia 1 do corrente.....	12.600
Desde o dia 1 de julho.....	1.267.600
Passaram por Jundiahy.....	11.700
Pauta da semana 880 réis.	

NOTAS ESTADISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

Saccos	
Stock anterior.....	170.795
Ultimas entradas.....	5.120
Total.....	175.915
Ultimos embarques.....	5.596
Stock actual.....	170.319

ENTRADAS

Dia 1 a 2:

Saccos		
Kilogs.		
E. de F. Leopoldina.....	8.278	496.680
E. de F. Central.....	1.390	83.400
Por via maritima.....	1.292	77.520
Total.....	10.960	657.600

Dia 1 a 3:

Saccos		
Kilogs.		
E. de F. Leopoldina.....	12.415	744.900
E. de F. Central.....	2.091	125.460
Por via maritima.....	1.292	77.520
Total.....	15.798	947.880

EMBARQUES

Dia 2:

Saccos		
Kilogs.		
Estados Unidos.....	4.997	296.820
Europa.....	125	7.500
Rio da Prata.....	100	6.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	424	25.440
Total.....	5.596	335.760

Dia 1 a 2:

Sacco.		
Kilogs.		
Estados Unidos.....	7.966	477.960
Europa.....	1.500	90.000
Rio da Prata.....	100	6.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	424	25.440
Total.....	9.990	599.400
Desde o dia 1 de julho.....	2.057.657	123.459.420

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$500
» n. 4.....	13\$300
» n. 5.....	13\$100
» n. 6.....	12\$900
» n. 7.....	12\$700
» n. 8.....	12\$400
» n. 9.....	12\$000

EM SANTOS

As entradas foram regulares e pequenas as saídas, mas o mercado manteve-se inalterado a 7\$900; hoje e amanhã não havendo trabalhos.

Foram recebidas 15.970 saccas e sahiram 5.628, tendo passado por Jundiahy 11.700 saccas.

Desde o dia 1 entraram 28.897 saccas, na média de 14.414 e desde 1 de julho foram recebidas 9.176.015 ditas.

Fezchu o mercado calmo e sem negocios, sendo o stock de 1.818.677 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 22.100 saccas e desde 1 de julho 1.958.399 ditas.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado de algodão hontem teve uma baixa quatro de pontos, que reduziu a cotação do genero de Pernambuco á base de 6.88 d por libra.

O mercado aqui regidou calmo e sem procura.

Entraram ante-hontem, da Parahyba, 520 fardos e sahiram dos trapiches 309, sendo o deposito hontem de 22.417 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	10\$100 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assi, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$100
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$100
Mosso, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$500

MERCADO DO ASSUCAR

Esteve hontem bem collocado e firme esse mercado que funcionou com saídas regulares.

Entraram ante-hontem 416 saccos do Pernambuco a Barbosa Albuquerque & Comp. e sahiram dos trapiches 8.027 ditos, ficando hontem em deposito 413.837 saccos.

Este mercado não funcionará hoje e amanhã, por serem esses dois dias santificados.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade	Por kilos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$580 a \$670
Branco 3ª sorte.....	\$520 a \$560
Branco 2ª jacto.....	\$440 a \$520
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$360 a \$500
Crystal amarello.....	\$440 a \$510
Mascavo bom.....	\$290 a \$320
Mascavo regular.....	\$280 a \$295
Mascavo baixo.....	\$260 a \$275

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 3

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Iris*, commandante Frederico Ferreira, nove dias de viagem e um do ultimo porto, 837 toneladas; passageiros: Maria Augusta, Lourival Mendonça e familia, tenente Salvador de Mello Cardoso, Gedio de Araujo Lima, Sylvio Lima, Antonio de Freitas Braudão, Maria e Afra de Menezes Dorial, Olympia de Brito, Alvaro Ludovico, Marietta Silveira, tenente Raul de Andrade, João Silveira, Francisca Carneiro Lima, Laura Novaes, tenente Antonio Pacifico de Souza e familia, Otto Augusto Roedel e familia, Dr. J. I. de Oliveira Borges e seu secretario, Ribeiro Ruve, João

Luiz Pacifico Bastos e familia, J. Prado e familia, Lili Rocha, Bandeira Chagas e senhora e Raul Augusto; 97 em 3ª classe, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Hupuca*, commandante Kevin, 6 dias de viagem, 869 toneladas, passageiros: Awen Petitritillon, Ida Daudt e filhos, Gabriela Pereira, Dr. Francisco Flores, Dr. Silva Itangel, Ernestina de Barros, Josephina Rocha, Adela Rosa, Alvaro Castello e senhora, Mercedes Maia, Albino Caminha e familia, Dr. Oswaldo Gomes, Germano Boettcher e senhora, Dr. Antonio Leivas, Dr. Victor Leivas, Otto Honor e familia, Leopoldo Horstel Filho, Maria Nort, Antonio Louzara, Carlos Filvich, Filhyscher, Oscar Maciel, Frederico Nicanor e familia, Maria Fernandes, Fernando Romberg e familia, capitão de fragata Dr. J. F. de Matta Bacellar, Alvaro Calcauti, tenente Waldemar Richer, Jacques Jassome, José N. Galhardo, 33 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage & Irmãos.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall, cinco dias de viagem e um do ultimo porto, toneladas 6.634; passageiros: Uhures Uvora Tonuel Grover e senhora, Thomaz Rountree, Dr. Maximiliano Roche, Gesar Peirano, Benedicto e Luiz Novaes, Homere Castro, Louiso Davzac, Dr. Pedro Daudt do Banduglie, Martins Etchart e familia, Pedro Ganduglio e familia, Eduardo de Le Balze, Alfredo e Frederico Gaspar, William Morman, Magdaleno Kropar, Aex Ellians Boley e senhora, Dr. N. Varelli, Henry Gilby, Honor Reco, Richard Beechinder, Dr. Abam Stephoson, Dr. Charles Vabor, Henry Portlock, Dr. Rojo Roberto, Dr. Charles Turner, Williams Muchman, Loitus Faire, Aunie Mart, Williams Colmore, Alfredo Sequero e familia, Dr. José Botafogo, G. Antonio Leite, Dr. Mario Ribeiro e senhora, Domingos Soares, John Russell, Luiz Augusto, Mario Piedade Rebello e familia, Annita Soares, Adriano Galvão e senhora, Brigate Menezes, Domingos Leal e senhora, Anna Stoltz, Luiz Cavaleante, Dr. Pedreira dos Santos, Bernardino de Souza e senhora, José Vilardo, Gelesio Pimenta, Nulogio Martinez Grau, José da Costa Maria, Moura Albuquerque e senhora, Luiz Felix dos Santos, Adão Silva e senhora, Alfredo Azevedo, Dr. Pereira Ramos e senhora, Pereira de Souza, Felix Levi, Fernando Faber e senhora, Williams River, Maria Penna, Dr. Victorio Drummond, Alcio Pereira, Dr. Olegario Dantas, João Mello, 30 em 2ª e 59 em 3ª classes e mais 575 em transito; carga: varios generos a Mala Real Inglesa.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Re Vittorio*; commandante, Bartollo; 15 dias de viagem, 4.284 toneladas; passageiros: Luiz Bertini, José Lipiani, Thereza Mollo, Yolanda e Italia Siglia, Margharita Chiggiani, Doménica Nagro, Pietro Rovelli, Edwiges Noglie, Zeferino Bengonz, 106 em 3ª classe e mais 933 em transito; carga: varios generos a S. A. Martinelli.

De Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Principe Umberto*; commandante, Poudres; 5 dias de viagem, 4.087 toneladas; carga: varios generos a S. A. Martinelli.

SAHIDAS DO DIA 3

Southampton e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnell; passageiros: J. S. Bergen e senhora, Dr. Alberto Possolo e familia, José Viriato da Cunha e senhora, João D. da Silva Braga, Rufino Augusto Pires e familia, Mme. Borges, Adelino Magalhães, Mme. Francisca Penalva dos Santos e familia, Dr. Cypriano Lage, Sylvio Braga, Dr. F. de Azevedo Monteiro Caminhos, capitão Cesar de Mello e senhora, H. Dodá e familia, Dr. Henrique Ferreira de Moraes, Manoel Carvalhos, Luiz Baptista e familia, Dr. Antonio da Costa

Junior, José N. Peixoto e familia, João V. C. Bello e senhora, capitão Paulo Fragoso e senhora, coronel James Magnus, José Felner, Fortunato Rocha Manoel Pinto, Antonio do Souza, Belmiro Campochão, Miranda Latife e familia, Mario da Costa, Dr. Alencar Lima, J. Ruidy, Augusto Assumpção, Manoel Gomes, Leonardo de Mello, Savage Landor, Dr. R. Crundall, Octavio Mendes, Charles Felipe, Manoel Arrojado Lisboa, Oscar Massenes, E. Chalat, Luiza Prouença, Dr. Julio Brandão, Otto Mediger, Rubem Rodrigues, Maria Bravo, Celestino de Paiva, Mme. Maestrinim, Mamede Ramos, Guilherme Brack, J. da Costa Maia, H. E. Churchill e senhora, 15 em 2ª e 286 em 3ª classes.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Haituba*, commandante March; passageiros: Celso Fenianos e filhos, major Cyriaco Pereira e familia, capitão Francisco Mello, Henrich Franck, capitão Nicoláo Silva e familia, Alberto Ruter, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, Bieno Labat, Rigidio Herve, José Gomes da Silva, Isaac Sevilla, Vidal Palma, José Lucas, R. M. Caldas, Jorge Nicoláo e 131 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Vandick*, commandante Cadogar; passageiros: F. Celestino e senhora, D. N. Leite e familia, Maria da Gloria, José Orlando, coronel Orlando e familia, Luiza Corrêa, Dr. Clovis Corrêa da Costa e senhora, Dr. Heraclito Braga, A. J. Speys, Laurence Sloper, Dr. A. Fernandes e senhora, Eric Mathien e senhora, Mme. Braumou, e 22 em 2ª e 3ª classes.

Buenos Aires e escalas— Paquete italiano *Re Vittorio*, commandante Bartollo; passageiros: commandante Cordeiro da Graça, Herminio Ahrens, Antonio Narmeno e familia, Jayme Carlos e 16 em 2ª classe.

Genova e escalas—Paquete italiano *Principe Umberto*, commandante Andros.

VAPORES ESPERADOS

Nova York, <i>Tapajos</i>	4
Portos do sul, <i>Montiqueira</i>	4
Portos do sul, <i>Ibiapaba</i>	4
Rio da Prata, <i>Ternero</i>	4
Marselha e escalas, <i>Valdivia</i>	5
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	5
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	5
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	5
Bordos e escalas, <i>Cordillere</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	7
Nova York, <i>Voltaire</i>	7
Portos do norte, <i>Victoria</i>	7
Fiume e escalas, <i>Tabor</i>	7
Portos do sul, <i>Mag alk</i>	8
Rio da Prata, <i>Matia Washington</i>	9
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Sallust</i>	9
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Ortegall</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Portos do norte, <i>Manaos</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	10
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	10
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	10
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Orousa</i>	10
Buenos-Aires, <i>Guajaria</i>	10
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	11
Santos, <i>Erlangen</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	11
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	11
Santos, <i>S. Paulo</i>	11
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	12
Portos do norte, <i>Minas Geracs</i>	13
Portos do norte, <i>Bahia</i>	14
Genova e escalas, <i>Principesca-Mafalda</i>	15
Santos, <i>Cap-Verde</i>	15
Soutampton e escalas, <i>Avon</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	17
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Cervantes</i>	17

VAPORES A SAHIR

Aracajú e escalas, <i>Pirahy</i>	4
Macció e escalas, <i>Rio Pardo</i>	4
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	4
Portos do sul, <i>Rauna</i>	4
Nova York, <i>Byron</i>	5
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	5
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	6
Portos do norte, <i>Alagons</i>	6
Pará e escalas, <i>Aracaty</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Santos, <i>Tibagy</i>	6
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	7
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	7
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	7
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	7
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	8
S. Fidelis e escalas, <i>Teireirinha</i>	8
S. Matheus e escalas, <i>Fidelense</i>	8
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i>	9
Bordéos e escalas, <i>Magellan</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortega</i>	9
Aracajú, <i>Santa Cruz</i>	9
Portos do norte, <i>Tupy</i>	9
Pará e escalas, <i>S. Paulo</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	10
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	10
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	10
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	11
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	11
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	11
Bremen e escalas, <i>Orlangen</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	12
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	12
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	12
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	12
Manãos e escalas, <i>Piragy</i>	13
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Hamburgo e escalas <i>Cap Verde</i>	15
Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i>	15
Cabedello e escalas, <i>Ipiapaba</i>	15
Rio da Prata, <i>Avon</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Nova-York, <i>Vasary</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	17
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	17
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
Sobre Pariz.....	\$589	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$5081
Libra esterlina — em moeda.....		
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$025
Apolices geraes miudadas de 5 %..	1:000\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:025\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:031\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:042\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	290\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000	
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	993\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$000	
Banco Lavoura e Commercio....	181\$000	
Banco do Brazil.....	239\$250	

Companhia Terras e Colonização.	12\$000
Companhia Industrial Norte e Oeste do Brazil 20 %.....	\$350
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	22\$500
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	26\$000
Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	48\$000
Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.....	66\$000
Companhia de Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	103\$000
Companhia Docas da Bahia.....	103\$500
Companhia de Tecidos Allianca.....	301\$500
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	360\$000
Companhia Docas de Santos....	590\$000
Debentures <i>Jornal do Brasil</i>	200\$000
Debentures Usinas Nacionaes....	203\$000
Debentures Tecidos Manufactora Fluminense.....	203\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.— A. Simonsen, syndico.	

Vendas por alvari

2 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:025\$000
300 Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	290\$000
400 Banco Lavoura e Commercio	181\$000
112 Banco do Brazil.....	239\$000
20 1/4 Banco do Brazil.....	320\$000
50 Empreza Industrial do Norte e Oeste do Brazil de 200\$ c/ 20 %.....	\$350
50 Companhia Estrada de Ferro Norte de S. Paulo de 200\$ c/ 20 1/2 %.....	\$800
150 Empreza Terras e Colonização de 40\$, nom.....	12\$050
500 Companhia Centros Pastoris do Brazil de 200\$ c/ 30 %.....	26\$000
250 Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.....	66\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, em numero de 10.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 2.000:000\$000.

Na secretaria dessa Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente mez, 37 apolices do emprestimo nacional de 1897, nominativas, com a clausula de dotars, pertencentes a D. Isabel da Porciuncula de Magalhães.

Secretaria da Camara Syndical, 3 de abril de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje calmo, tendo-se

realizado vendas de 1.542 saccas, na base de 12\$700 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 495 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas..... Saccas 2.037

Entradas conhecidas : Saccas

Cabotagem.....
E. F. Leopoldina..... 4.137
E. F. Central..... 701

Total..... 4.838

Mercado de algodão: Fardos

Entradas em 2..... 520
Salidas em 2..... 309
Existencia em 3..... 22.417

Mercado calmo.

Observações—Mercado de Liverpool: 1/4 po n tos de baixa.

As entradas foram de Parahyba.

Mercado de assucar : Saccas

Entradas em 2..... 416
Salidas em 2..... 8.027
Existencia em 3..... 413.837

Mercado firme.

Observações — As entradas foram de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao musico do 4º batalhão de infantaria Francisco da Silva.

— Concederam-se: Seis mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei, ao encarregado da secção photographica do Gabinete de Identificação e Estatistica Octavio Michelet de Oliveira, para tratamento de sua saúde;

Sois mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Francisco Claudió de Sá Ferreira, alienista da Assistencia a Alienados do Districto Federal.

— Solicitaram-se do procurador geral do Territorio do Acre informações sobre si houve recurso da sentença proferida pelo Tribunal de Appellação do mesmo Territorio, annullando o processo instaurado por crime de responsabilidade contra o promotor publico da comarca do Alto Acre, bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

— Transmittiram-se: Ao procurador geral do Districto Federal, afim de providenciar como for de direito, a carta de Verecundo Lugo, reclamando contra a demora no seu julgamento;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomada na consideração que merecer, a carta de José de Paula Soares, condemnado pelas justicas do Estado, por crime de defloramento, pedindo para casar com a menor offendida.

Expediente de 28 de março de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 34:028\$227, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em fevereiro findo (aviso numero 1.605);

De 699\$110, fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 1.594);

De 66:847\$116, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em fevereiro findo (aviso n. 1.593).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados com diversos commerciantes para fornecimento de varios artigos ao Corpo de Bombeiros, durante o corrente anno (aviso n. 1.601).

Dia 30

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:861\$107, fornecimentos feitos á Brigada Policial, em março corrente (aviso n. 1.593);

De 5:230\$, folha relativa a março findo, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 1.625);

De 1:050\$, salarios vencidos em março findo pelos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.626);

De 2\$, transportes feitos pelo Lloyd Brasileiro para a Bibliotheca Nacional, no anno findo (aviso n. 1.592).

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas cópia dos contractos celebrados com a Companhia Locativa e Constructora, para execução de obras no predio em que funciona a 7ª secção da Guarda Civil e no edificio occupado pela 8ª pretoria (avisos ns. 1.616 e 1.617);

Ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 3:231\$150 e de 4:313\$271, de que são credores Souza & Torres e Souza & Pestana (aviso n. 1.619).

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 10:000\$, para pagamento de auxilio concedido á Academia Nacional de Medicina (aviso n. 1.618).

Requerimento despachado

D. Rosa da Silva Pestana de Aguiar, viuva de Alonso Pestana de Aguiar, porteiro do Tribunal do Jury, pedindo pensão de manutenção.— Por exigencia da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, deve a requerente provar: que sempre viveu em companhia de seu marido e quaes os filhos nascidos desse consorcio, e estes não recebem pensão dos cofres publicos e bom assim que não existem filhos naturaes do contribuinte. Prove igualmente qual o ordenado d' seu marido quando falleceu e o do cargo anterior, si o exerceu.

Expediente de 2 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Repartição de Estatística e Archivo do Estado de S. Paulo o recebimento de dous volumes do *Anuario Estatístico*, do anno de 1909, daquelle Estado.

— Communicou-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, que a desinfecção do predio onde funciona a escola publica Visconde de Ouro Preto foi iniciada a 17 e terminada a 20 do mez findo;

Ao director do Lyceu de Artes e Officios, que quo já foi levada a effeito a desinfecção dos ralos e encanamentos de aguas pluvias daquelle estabelecimento.

— Officiou-se ao Sr. ministro sobre a conveniencia de se abrir o Hospital Paula Candido, para receber os doentes de moléstias contagiosas provenientes dos navios fundeados neste porto.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do Dr. Benjamin de Mattos, inspector sanitario desta directoria, pedindo para mandar rectificar o seu nome para Benjamin Henrique de Mattos, fazendo-se as respectivas annotações no livro dos funcionarios desta directoria e no Thesouro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de João Pinheiro Guimarães, Severiano Salomé, Simplicio Ferreira, Pedro Cardoso Parreiras, Calixto José de Mello, José Lino, Benedicto Borges, João Cardoso de Moraes, Antonio Candido Leal Pacheco, Pedro Joaquim de Paula, Francisco do Prado, Diogenes Ribeiro Motta, Oscar Candido Rodrigues, José da Silva, Augusto Corrêa Medina, Levy Christiano Desouzar, Manoel Malaquias dos Santos, Pedro Rodrigues Paes Leme, Albino Ferreira Myrrha, Adélino Nicoláo Pereira, Manoel Campos, Americo Soares, Felinto Pinto de Oliveira, Luiz de Azevedo, Joaquim Thomaz de Aquino, Francisco Ernesto do Souto, Goraiano Peres e Augusto Mello Cordeiro Githay;

Ao director geral dos Correios, o de Manoel Alves de Castilhos;

Ao secretario da Policia, o de Heitor José do Nascimento;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Alvaro de Souza Pessoa.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, no sentido de ser provido de bomba e motor o poço tubular á margem do porto de Natal, para obter agua para a lancha que faz o serviço sanitario do mesmo porto;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de se promover o fechamento do terreno situado entre a rua do Riachuelo e a praça dos Governadores, cujo máo estado de hygiene constitue uma ameaça á salubridade publica.

— Restituíram-se ao delegado do 8º districto sanitario os documentos que acompanharam o officio n. 22, de 25 do mez findo, relativos aos predios ns. 65 e 67 da rua dos Artistas e n. 145 da rua Felipe Camarão.

Requerimentos despachados

José Ferreira dos Santos Dias Junior (2º districto).— Releva a multa, por ter sido cumprida a intimação.

Antonio José da Fonseca Moreira (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Santa Casa de Misericórdia (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

G. Farne, (3º districto).— Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

Antonio Coutinho Pereira (4º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Ferreira Soares Ribeiro (4º districto).— Concedo 30 dias em prorogação.

Avelino Carvalho Gomes (6º districto).— Fica a multa reduzida ao minimo.

José Pinto (6º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria Margarida Labbêe (9º districto).— A multa será relevada si a peticionaria cumprir a intimação recebida no prazo de 30 dias.

Pedro Alvares Alonso (9º districto).— Deferido.

Manoel Joaquim da Costa (9º districto).— Deferido.

Ayres Gomes Carvalho. — Cumpre ao peticionario dirigir-se ao juizo competente, ao qual já foi affecta a questão.

Eduardo Lynch. — Deferido.

Francisco Djalma Monteiro. — Estando a questão já affecta a juizo, cumpre ao peticionario a elle dirigir-se.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Agrippino Louzada. — Indeferido.

Companhia de Commercio e Navegação. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Indeferido, nos termos do regulamento.

Additamento aos despachos de 27 de março de 1912

Dr. Benjamin de Mattos. — Attendido.

Durante o mez de março ultimo, foram apresentados ao registro a esta directoria os seguintes titulos:

Medicos:

Carlos Ráo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de março findo).

Dagoberto Pagani, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de março findo).

José Dutra de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 4 de março findo).

Nelson Augusto Pinto de Miranda, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 18 de março findo).

Mario da Cunha Canto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, registrou seu titulo em 22 de março findo).

Pedro Monteiro Gondim Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de março findo).

Pharmaceuticos:

Antonio da Rocha Pinto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de março findo).

Adelaide Pouchet, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de março findo).

João Ribeiro de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de março findo).

Afonso Portugal Milward de Azevedo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março findo).

Hornindo Dipo Soares de Oliveira, formado pela Escola de Pharmacia, de Ouro Preto (registrou seu titulo em 21 de março findo).

Henrique Moerbeck Drago, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de março findo).

Dentistas:

Mozart Gurgel Valente, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de março findo).

José Ribeiro de Assis Bastos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de março findo).

Augusto Rodrigues Lima, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de março findo).

Patrocínio José da Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de março findo).

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 2 do corrente:

Foram transferidos:

O 1º supplente do 12º Dr. Flavio da Silva Ramos, para o 21º districto e, deste para aquelle, o 1º supplente José de Sá Osorio;

Os commissarios, do 14º para o 19º districto José Monteiro de Sá Freire; do 19º para o 29º districto Antonio Ribeiro de Sá; e do 29º para o 14º districto, Mario Ribeiro de Almeida;

Os escreventes, do 5º para o 18º districto.

João Bonuma, licenciado, e seu substituto o interino Raul da Silva Araujo e, do 13º distrito para o 5º, Carlos Parcellos Leal.

—Por outros de 3 do corrente foram transferidos os commissarios, do 11º para o 3º distrito, Frederico de Azevedo; do 5º para o 11º distrito, Orlantino da Silva Loredo; e do 3º para o 5º distrito Armando Leite da Cunha Bastos.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1912

Defonso Albano.—Como requer.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Anna Estellita de Araujo e outros, pedindo expedição de titulo de pensão.—Satisfaçam a exigencia dos pareceres.

Processo referente á habilitação de montepio civil de D. Sarah Carneiro Mendonça de Almeida e filhos.—Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de março de 1912

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido tornar sem effeito a portaria n. 5, de 7 do corrente, na parte referente á addição do 2º escripturario da Alfandega do Pará Belmiro Milanez de Loyola a essa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario da alfandega desse Estado Belmiro Milanez de Loyola passe a servir addido á delegacia em Pernambuco, ficando desse modo de nenhum effeito a portaria n. 2, de 7 do corrente mez, na parte referente á addição do referido funcionario á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario da Alfandega do Pará Belmiro Milanez de Loyola passe a servir addido a essa repartição até ulterior deliberação.

Additamento ao do dia 2 de abril de 1912

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 27—Accuso o recebimento do vosso aviso n. 119, de 27 do mez findo, e agradeço a comunicação que nelle vos dignastes fazer-me de haver sido nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Exmo. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles :

N. 72—E'-me grato apresentar-vos cordaes cumprimentos e francos applausos pelo patriotismo que mais uma vez puzestes em prova—aceitando o convite que vos dirigiu o chefe da Nação para o cargo de enviado ex-

traordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina, no exercicio do qual continuareis a prestar inestimaveis servicos ao paiz.

Accetiae os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de março de 1912

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar cunhar nas officinas desse estabelecimento as medalhas a que se refere o incluso requerimento de R. de Freitas Lima, depois de combinadas entre o interessado e essa directoria as condições do trabalho a executar.

Additamento ao do dia 2 de abril de 1912

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 31 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, o incluso quadro demonstrativo do movimento de importação pelo porto de Santos, em fevereiro do corrente anno, e os mappaes demonstrativos dos servicos a cargo da Companhia Docas de Santos, no anno proximo findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 64 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, com direito a leito, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Manoel dos Reis Carvalho, que vaee exercer o logar de delegado fiscal do mesmo thesouro no Estado de Goyaz, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 63—Verificando-se, por occasião da respectiva abertura e conferencia na Caixa de Amortização, em 30 de março do anno passado, que o caixote n. 3, contendo numerario com o valor de 10:000\$, remittido pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por intermedio do commandante do vapor *Olinda*, e entregue naquelle estabelecimento pelo immediato do mesmo vapor, apresentava indicios de violação e continha unicamente a quantia de 9:925\$ em notas de 1\$, em vez da mencionada importancia de 10:000\$, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de janeiro ultimo, vos digneis providenciar para que seja recolhida ao Thesouro, como indemnização á Fazenda Nacional, a quantia de 75\$, proveniente da differença encontrada, pela qual é responsavel essa empresa, na forma da obrigação decorrente do seu contracto a respeito de transporte de valores.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 173—De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a requisitar passagem, em 1ª classe, com direito a leito, entre essa Capital e Araguary, para o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas Manoel dos Reis Carvalho, que vaee servir de delegado fiscal, em comissão, do mesmo thesouro, no Estado de Goyaz, e bem assim transporte para a respectiva bagagem.

Dia 3 de abril de 1912

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 173 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 4 de março ultimo, exarado no processo da reforma do guarda dessa alfandega Alexandre da Silva Borges, peço-vos informeis si o inactivo se acha quite dos direitos devidos pelas suas nomeações ou contractos.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 149—Tendo o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Agricola Catilina solicitado prorrogação, por 90 dias, da licença em cujo gozo se acha, peço providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspeção de saude.

—Sr. delgado fiscal na Bahia ;

N. 53 — Devolvendo-vos o processo a que acompanha a carta precatoria expedida pelo juizo federal nesse Estado, a requerimento do procurador fiscal dessa delegacia, para o fim de ser levantado o deposito judicial da quantia de 3:000\$, constante de uma caderneta da Caixa Economica, que representava a garantia da multa de igual importancia, que impuzestes a J. D. Silva, negociante nessa capital, por infracções do regulamento dos impostos de consumo, documentos que transmitistes com o officio n. 55, de 21 de agosto do anno passado, cab-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho de Sr. ministro, de 22 de dezembro do mesmo anno, que, não nos sendo licito impugnar a referida precatoria deveis providenciar sobre o seu cumprimento, fazendo com que o thesoureiro dessa delegacia levante na Caixa Economica desse Estado a caderneta penhorada a João Dias da Silva, e, da quantia de 3:374\$50, que a mesma representa, recolha aos cofres da fazenda a importancia de 3:000\$, sendo entregue a somma restante ao escrivão do citado juizo, para indemnização de custas vencidas. Chamando a vossa attenção para o procedimento irregular dessa delegacia mandando sustar, sem ordem do Thesouro, um executivo fiscal, e não recorrendo *ex-officio* do acto pelo qual, unificando as infracções de que se trata, impuz a alludida multa, conforme dispõe a letra a, § 1º, art. 129 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, recommendo-vos, de accôrdo com o citado despacho, encaminheis ao Thesouro o necessario recurso *ex-officio*, na forma prescripta naquelle regulamento.

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de março, que nomeia Augusto do Amarante Silva para o logar de collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Ituaçu, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 56—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de março, que nomeia Antonio Fonseca para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 60 — De posse do vosso officio n. 52, de 18 do mez proximo findo, em que essa delegacia communica haver installado em dependencias do edificio da Administração dos Correios desse Estado, de accôrdo com o respectivo administrador, o serviço de *colis postaux*, ultimamente creado nessa capital, por não existir no edificio da delegacia accommodação apropriada para tal serviço, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do mesmo mez, resolveu approvar o alludido acto.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 24—Declarando-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 28 de março proximo findo, foi prorogada, por seis mezes, a licença, em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Pedro Domiciano Meira, conforme solicitou o mesmo funcionario no processo transmitido com o officio dessa delegacia n. 13, de 4 do mesmo mez, recommendo-vos que, ao encaminhar pedidos da natureza do de que se trata, informe essa delegacia, em caso de prorrogação, a data em que houver sido começada a gozar a licença anterior, afim de orientar o Thesouro a respeito dos prazos da mesma prorrogação.

—Sr. José Thomaz de Medeiros Corrêa, delegado do Serviço de Estatística Commercial no Estado da Parahyba :

N. 25—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio sem numero, de 7 de dezembro do anno proximo findo, em que pedis augmento de vossos vencimentos, decidiu, por despacho de 15 de janeiro ultimo, que vos deveis dirigir ao Congresso Nacional.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 174—Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo Maurice Lizeray, representante das firmas J. Allard e Bousso, Valadon, W. & Cie, de Pariz, pedido em requerimento de 28 de março ultimo, permissão para retirar da Alfandega de Santos os quadros por elle trazidos no vapor francez *Atlantique*, entrado no porto daquella cidade a 9 do referido mez, e destinados a uma expozição, que alli pretende fazer, de produções de arte e pinturas francezas contemporaneas, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos ditos quadros, mediante termo de responsabilidade, com fiador idoneo, para pagamento dos direitos respectivos, caso sejam elles vendidos ou transferidos de qualquer forma a terceira pessoa.

N. 175—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 20 de março proximo findo, nomean lo para essa delegacia: contador, o 1º escripturario da mesma repartição João Hamilt n Filho; 4º escripturarios, os 2º Francisco Mathes Pereira da Silva e Mario da Cunha Nogueira; 2º escripturarios, os 3º Eurico de V. Nogueira e Antonio Gonçalves Pereira Netto; 3º escripturarios, os 4º Antonio Ramos e Engenio de Lucena Neiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1912

Irmãndade da Cruz dos Militares, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento do pagamento de consumo de agua por hydrometro no 1º semestre de 1911, do predio á rua Bella de S. João n. 369.—Prove a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1912

Francisco de Andrade.—Transfira-se. A. Teixeira & Irmão.—Idem. Paulo Passos & Comp.—Estando cumprido o despacho de 21 do mez passado, transfira-se. Augusto & Araujo.—Idem. Evelynia Marques Guimarães.—Transfira-se. Arthur Carlos Santiago.—Selle o documento de fls. 2. J. Corrêa Frias.—Averbe-se a mudança. Maria Gonçalves Guimarães.—Satisfaca a exigencia da ultima parte da informação. Silva & Rodrigues.—Pague o debito accusado no parecer. Maria Cardoso Modesto.—Selle o documento de fls. 2. Jorge J. Gummel.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$ no corrente anno e, quanto a 1911, nada ha que deferir, por estar precepta a reclamação. Contra-fé em nome de Maria Pereira de Barros.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta, officiano-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Idem em nome de Raphael Tobias.—Annullem-se não só a divida constante da contra-fé junta, como tambem as dos exercicios de 1904 e 1905, officiano-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer. Representação contra Antonio Macedo.—Inscriva-se, impenho a multa de 50\$ na

forma do art. 44 do dec.eto n. 8.742, de 27 fevereiro de 1904.

Idem contra Francisco de Oliveira Gomes.—

Idem.

Idem contra Fernandes Junior & Comp.—

Idem.

Idem contra M. Rosa.—Idem.

Idem contra Fernando Bertilho.—Idem.

Idem contra J. Almeida & Comp.—Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 3 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	186-0-0	4.760-0-0
Francos.....	—	2.650
Marcos.....	100	3.260
Mil réis ouro.....	—	200\$000
Pesos argentinos..	—	55

Lastro

Ouro em deposito..... 352.313:987\$501

Responsabilidade do The-souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016

Total..... 371.653:763\$517

Emissão

Notas em circulação 371.645:380\$000

Moeda subsidiaria 8.383\$517

Total..... 371.653:763\$517

O escripturario. E. M. Horta.

Inspectoria de seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de março de 1912

Aos directores da A Mutualidade Geral: N. 91—Respondendo á consulta relativa á escripturação da nova secção.

—Aos directores da A Minas Geraes:

N. 92—Solicitando informações a respeito do pedida devido ao Sr. Macio Martins Vieira.

Dia 28

Aos directores das Companhias de Seguros Lloyd Amazonense, Amazonia, de Manaus; Allianca, Paraense, Commercial de Seguros, Segurancia, Lealdade, Lloyd Paraense, Brazil Seguradora e Edificadora, de Belém; Maranhens e Esperança, de S. Luiz; Phenix Pernambucoana, Amphitrite, Indemnizadora e Iris, de Recife; Allianca e Interesse Publico; da Bahia.

Ns. 94 a 110—Remettendo o questionario sobre as operações realizadas em 1911.

Dia 30

Ao director da Despeza Publica:

N. 12—Requisitando o pagamento do salario do servente desta inspectoría Avelino Cardoso.

N. 13—Enviando a folha de vencimentos dos fiscaes de seguros.

N. 14—Remettendo a folha de vencimentos dos funcionarios desta inspectoría.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1912

Companhia de Seguros Garantia.—Archi-ve-se.

Equitativa dos E. U. do Brazil.—Archi-ve-se.

Companhia de Seguros Garantia.—Archi-ve-se.

Alliance Assurance Co. Ltd.—Archive-se. Alliance Assurance Co. Ltd.—Archive-se.

Dia 30

Nord-Deutschev. Gellschaft.—Registrado, archi-ve-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de março findo fo-ram nomeados:

O 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo:

O capitão-tenente Thomaz de Aquino Freitas para exercer o cargo de auxiliar da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por outras de 3 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno do cargo de auxiliar da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O capitão-tenente Heitor Xavier Pereira da Cunha para exercer o cargo de auxiliar da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O 1º tenente Armando de Azevedo Pinna para exercer o cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O capitão-tenente pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro para exercer o logar de chimico da Directoria do Armamento.

Sac. etaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 71—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os efeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito do nacional Lauriano Soares de Queiroz, fogaista do paquete nacional *Industrial*, que morreu afogado no porto da barra de S. Matheus.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 73—Accusando o recebimento da vossa circular de 20 do mez passado, agradeço-vos a communicação de ha-verdes assumido o exercicio do cargo do delegado fiscal do Thesouro Nacional em commissão nesse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 6 do corrente.

—Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 74—Accusando o recebimento do vosso officio de 25 do mez passado, agradeço-vos a remessa de um exemplar do regulamento desse corpo, approved pelo decreto n. 9.018, de 18 de outubro do anno transacto.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1912

Sr. superintendente do material:

N. 254—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 123, de 22 do corrente, declaro-vos que resolvi annullar a concorrência realizada em 27 de novembro e em 2 e 5 de dezembro do anno proximo findo, na Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, para diversos fornecimentos durante o anno corrente.

—Sr. superintendente de portos e costas:

N. 255—Em resposta ao vosso officio n. 357, de 19 do corrente, com o qual enviastes cópia do telegramma em que o capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul apresenta as razões por que não pôde attender ao pedido do commandante da barra, afim de que o rebocador *Rio Pardo* substitua o *Albatroz* no serviço que lhe é destinado, recommendo-vos que indiqueis a providencia a se tomar no sentido de não ser prejudicado o serviço de pharões.

— Sr. superintendente do material:

N. 256 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 148, de 23 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que seja aberta nova concorrência para o fornecimento de uma cabrea fluctuante para o serviço deste ministerio.

N. 257 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 126, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins que resolvi approvar a concorrência realizada na Capitania do Porto de Santa Catharina, para os diversos fornecimentos durante o corrente anno, aos navios e estabelecimentos de Marinha, com excepção dos grupos dieta e combustível, para os quaes deve ser aberta nova concorrência.

N. 258 — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 140, de 16 do corrente, declaro-vos que resolvi annular a concorrência realizada nesta Capital para o fornecimento de roupas de abrigo, no corrente anno.

Dia 3

Sr. director-technico da commissão fiscal das obras de construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 270 — Tendo nesta data permittido que o 2º tenente do Exercito Amadeu Pereira de Magalhães sirva junto a essa commissão, com o intuito de praticar, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. director do serviço meteorologico de Toronto:

N. 271 — Accusando o recebimento do vosso officio de 15 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que presentemente não pôde ser attendida a vossa solicitação, por se achar esgotada a edição dos boletins pedidos.

Requerimento despachado

Roberto Norimanton. — Apresente planos e especificações completos.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1912

Antonio Ferrreira da Silva. — Certifique-se. Ao D. G.

Emygdio Mariot de Andrade, Edgard de Mattos Lima e Genezia Fernandes Lima. — Idem.

Luiz Eustorgio de Cerqueira Castilho, 2º sargento intendente. — Archive-se, visto os corpos terem recebido ordem de apresentar á escola as praças nas condições do requerente.

Manoel Teixeira Junior e outros. — Indeferido.

Ticiano Corregio Daemon. — Já foi despachado favoravelmente o requerimento que sobre o mesmo assumpto apresentou anteriormente o peticionario.

Bérrond, Schmidt & Comp. — Indeferido.
José Francisco Cabral, anspeçada. — Indeferido.

Leopoldo José Ortiz da Silva. — Selle convenientemente o volte, querendo.

João Martins Vianna. — Prejudicado, á vista do officio n. 153, de 27 de março proximo findo, do general chefe do grande estado-maior.

André Leon de Padua Fleury. — Indeferido. O requerente pôde gosar a licença na séde do seu regimento.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo «Ferramentas, ferragens e metaes», em virtude do aviso do Ministerio da Guerra numero duzentos e cincoenta e cinco, de vinte e nove de dezembro do anno findo

Aos vinte e oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e doze, compareceram na 4ª divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento dos artigos do grupo «Ferramentas, ferragens e metaes», durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos oito dias do mez de novembro do anno findo e approvada por aviso do Sr. ministro da Guerra, numero duzentos e cincoenta e cinco, de vinte e nove do mez de dezembro tambem do anno findo, a saber:

Com Placido Teixeira—Barril de faia para trinta kilos de polvora, a tres mil e seiscentos réis cada um; Cadernal de ferro alceado de dous gornes para cabo de 0^m,02540, a quarenta e oito mil réis cada um par; Cadernal de madeira alceado, de dous gornes, para cabo de 0^m,02540, a setenta mil réis cada um par; Cadernal de ferro alceado de tres gornes para cabos de 0^m,03810, a cento e dez mil réis cada um par; Cadernal de ferro alceado de tres gornes para cabos de 0^m,0580, a cento e vinte mil réis cada um par; Cobre inglez em barra, a mil e trezentos réis cada um kilo; Chapa de latão de ferro de lancha, de numeros quatorze a dezotto, a mil trezentos e noventa réis cada um kilo; Estanho em verguinha, marca Carneiro, a tres mil e quatrocentos réis cada um kilo.

Com João Ramos & Comp.—Aço de bolha para edificar, a setecentos e sessenta e nove réis cada um kilo; Arame de cobre de qualquer espessura, a dous mil duzentos e noventa e oito réis cada um kilo; Arame de ferro de qualquer espessura galvanizado, a quatrocentos e vinte e nove réis cada um kilo; Barra de ferro Loomor, a seiscentos e setenta e um réis cada um kilo; Barra de ferro Best-Best e da Suecia, a quatrocentos e trinta e dous réis cada um kilo; Balde de zinco cravado de 0^m,305×0^m,254, a mil setecentos e dezenove réis cada um; Barbante hamburguez em porrete, a mil quinhentos e cincoenta e nove réis cada um kilo; Cattraca de mais de 0^m,254 até 0^m,308, a quinze mil novecentos e noventa e oito réis; e de mais de 0^m,308 até 0^m,762, dezoito mil novecentos e noventa e sete réis cada uma; Calha de cobre de 0^m,254×0^m,152 de flecha, a mil oitocentos e dezenove réis cada um kilo; Chave de parafuso ingleza de 0^m,203 com cabo de madeira numero quarenta e tres, a tres mil novecentos e noventa e nove réis cada uma; Contrapino de mais de 0^m,00635 até 0^m,00952, a dous mil quatrocentos e quarenta e nove réis cada uma grossa; Conductores de cobre, conforme as dimensões da calha, a mil oitocentos e quarenta e nove réis cada um kilo;

Correntes de ferro patente, a seiscentos e quarenta e oito réis cada um kilo; Correntes de ferro galvanizado, a novecentos e quarenta e nove réis cada um kilo; Chumbo em barra, a trezentos e cincoenta e nove réis cada um kilo; Chumbo em lençol de 0^m,001587 a 0^m,004762, a seiscentos e cincoenta e oito réis cada um kilo; Chaleira de cobre, dos seguintes numeros, preço de cada uma: de numero quatro, sete mil novecentos e noventa e oito réis; de numero cinco, oito mil quatrocentos e quarenta e cinco réis; e de numero seis, oito mil novecentos e oitenta e quatro réis; Chapa de ferro Krupp, a seiscentos e setenta e nove réis cada um kilo; Chapa de ferro Loomor, a oitocentos e setenta e nove réis cada um kilo; Chapa de ferro Best até 0^m,02540, a trezentos e cincoenta e sete réis cada um kilo; Chapa de aço de caldeira de 0^m,00317 a 0^m,00952, a seiscentos e cincoenta e nove réis cada um kilo; Chapa rugada e galvanizada numero vinte, de 0^m,305 a 3^m,05×0^m,68 de largura, a trezentos e dezenove réis cada 0^m,305; Folha de Flandres de C. Charcoal, das seguintes marcas e dimensões, preço de cada uma caixa de cincoenta e seis folhas: + de 0^m,508 a 0^m,711, vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito réis; ++ de 0^m,508 a 0^m,711, vinte e sete mil novecentos e noventa e oito réis; +++ de 0^m,508 a 0^m,711, vinte e nove mil novecentos e noventa e oito réis; Lixa esmeril em panno, sortida, de W. J. Davies & Sons, a cincoenta e cinco réis cada uma folha; Lixa vidrada em papel, sortida, de Baedar Adamson & Comp., a trinta réis cada uma folha; Picareta do socar, calçada de aço, a mil noventos e setenta e nove réis cada uma; Rebites de ferro patente, a oitocentos e quarenta e nove réis cada um kilo; Rebolo de amollar, dos seguintes diametros, preço de cada um: de 0^m,50, nove mil e duzentos réis; de 0^m,60, onze mil e duzentos réis; e de 0^m,70, quatorze mil e trezentos réis; Tubo de latão de 0^m,01270 a 0^m,47620, a dous mil quatrocentos e setenta e oito réis cada um kilo; Vergalhão de ferro da Suecia, a quatrocentos e trinta e nove réis cada um kilo; Zinco em folha de numeros seis a dezesseis, a oitocentos e vinte e sete réis cada um kilo.

Com Oscar Taves & Comp.—Aço fundido Espora redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01270 a 0^m,05080, a setecentos e cincoenta réis cada um kilo; Correia de sola ingleza, singela, de 0^m,07, a tres mil e trezentos réis cada um metro; Cadinho Morgan de Salamander, a duzentos e oitenta e cinco réis cada um numero; Enxada calçada de aço de quatro libras, a dous mil e cincoenta réis cada uma; Marrão e marreta de aço, a setecentos e oitenta réis cada um kilo; Martello de aço com cabo para ferreiro, a dous mil e quinhentos réis cada um; Vergalhão de ferro Loomor e Best-Best, a trezentos e cincoenta réis cada um kilo.

Com Borlido Maia & Comp.—Aço fundido Palmeira redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01270 a 0^m,10160, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Aço de milão, a seiscentos e cincoenta réis cada um kilo; Antimonio em barra, a mil e cem réis cada um kilo; Almofolia de cobre de dous litros, a tres mil e oitocentos réis cada uma; Arame de aço de qualquer espessura, a mil e quinhentos réis cada um kilo; Arame phosphoroso, a tres mil e duzentos réis cada um kilo; Barbante nacional em novello—pardo, a mil setecentos e oitenta réis cada um kilo; Barbante branco, a dous mil e oitocentos réis cada um kilo; Correia Diks Balata, preço de cada um metro: de cinco dobras de 152,60, dezesseis mil e quatrocentos réis; de quatro dobras de 144,30, oito mil e setecentos réis; e de tres dobras de 101,60, seis mil e quatrocentos réis; Calha de folha de 0^m,254×0^m,152 de flecha, a mil e oitocentos réis cada um metro; Carrinho de mão, americano, de faia, fundo inteiro e parafusado, a quatorze mil e oitocentos réis cada

um; Cabo de ipê para machado ou picareta, a seiscentos e noventa réis cada um; Corta frios e quentes, a dois mil e duzentos réis cada um; Conductores de folha, conforme as dimensões da calha, a dois mil e seiscentos réis cada um metro; Corda de barquinha, a novecentos e oitenta réis cada um kilo; Chapa de cobre até 0^m,00635 de grossura, a mil e oitocentos réis e de 0^m,00635 em diante, a mil novecentos e sessenta réis cada um kilo; Chapa rugada e galvanizada numero vinte e oito de 0^m,305 a 3^m,65×0^m,68 de largura, a duzentos e oitenta réis cada 0^m,305; Dobradicas de ferro de junta de mais de 0^m,07620 até 0^m,08255, a duzentos e oitenta réis cada um par; Enxó da Ribeira de Wme. Greaves, a tres mil e quatrocentos réis cada uma; Enxó da Ribeira de Wme. Greaves encabada, a quatro mil e duzentos réis cada uma; Estopa de linho, a quatrocentos e noventa réis cada um kilo; Fio de algodão, a dois mil e trezentos e cinquenta réis cada um kilo; Fecho de ferro de botão de virar até 0^m,15, a trezentos réis cada um; Fecho de ferro de botão de 1^m,100, a mil e duzentos réis; e de 1^m,200, a mil e trezentos réis cada um; Fole para ferreiro, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,508, cincoenta e tres mil réis; de 0^m,535, setenta e quatro mil réis; de 0^m,762, a noventa e oito mil réis; de 1^m,02, duzentos e dez mil réis; e de 1^m,14, duzentos e trinta mil réis; Folha de Flandres de C. Charcoal +++ de 0^m,356 a 0^m,508, a trinta e dois mil réis cada uma caixa de cento e doze folhas; Grampo para arame farpado, a quatrocentos e vinte réis cada um kilo; Machado calcado de aço, de Collins ou Wme. Greaves, de quatro libras, a tres mil e quinhentos réis cada um; Palfinha para empalhar, dos seguintes numeros, preço de cada um kilo: numero um, seis mil e seiscentos réis; numero Jous, seis mil e quatrocentos réis; e numero tres, seis mil réis; Pedra para afiar de 0^m,254 de comprimento, a quatro mil réis cada uma; Pedra preta esmeril de 0^m,30 de diametro até 0^m,007, a dois mil e seiscentos réis cada uma; Pedra preta esmeril de 0^m,30 de diametro de mais de 0^m,007 até 0^m,010, a tres mil e quinhentos réis cada uma; Rebites de Loomor, a novecentos e cinquenta réis cada um kilo; Serra de tracar de Wme. Greaves, dos seguintes comprimentos, preço de cada uma: de 1^m,50, doze mil e quinhentos réis; e de 1^m,80, quinze mil e quinhentos réis; Serra de cortar ferro de 0^m,305 de comprimento, de Goldemberg, a duzentos e noventa réis cada uma; Serrote de mão de Wme. Greaves, dos seguintes comprimentos, preço de cada um: de 0^m,65, quatro mil e duzentos réis; e de 0^m,80, cinco mil e oitocentos réis; Trado de Wme. Greaves, de navalha concava, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,011, mil trezentos e cinquenta réis; de 0^m,026, dois mil e seiscentos réis; de 0^m,032, tres mil e quinhentos réis; de 0^m,098, quatro mil e duzentos réis; de 0^m,045, cinco mil réis; e de 0^m,050, seis mil réis; Tubo de ferro galvanizado para agua de 0^m,00952 a 0^m,10160, a trezentos e noventa réis cada um kilo.

Com Alberto d'Almeida & Comp. — Aço para molas, Mambray, a novecentos réis cada um kilo; Argolas de metal, a quatro mil e seiscentos réis cada um kilo; Arranca prego, bico de papagaio, de 0^m,305 de comprimento, a quatro mil e quinhentos réis cada um; Arame de ferro de qualquer espessura, a quatrocentos e sessenta réis cada um kilo; Arame cosido de ferro, a oitocentos réis cada um kilo; Barriete com alavanca de 0^m,05080, a seis mil oitocentos réis cada um; Belmazes de latão, a dois mil e novecentos réis cada um kilo; Broca de aço para furar pedra de 1^m,0, comprida, a cinco mil e oitocentos réis cada uma; Capa de palha de um litro, a noventa réis cada uma; Cepillo, a dois mil réis cada um; Chave de parafuso de fenda de Wme. Greaves, das se-

guintes dimensões, preço de cada: de 0^m,150, setecentos réis; de 0^m,203, oitocentos réis, e de 0^m,254, mil e quinhentos réis; Chave de parafuso ingleza, bico de papagaio, até as seguintes dimensões, preço de cada uma: até 0^m,02540, quatro mil e oitocentos réis, e de mais de 0^m,02540 até 0^m,05080, oito mil réis; Chave de parafuso ingleza, de forca, até as seguintes dimensões, preço de cada uma: até 0^m,02540, quatro mil réis, e de mais de 0^m,02540 até 0^m,05080, seis mil réis; Chaves em palhetão sortidas, a vinte e nove mil réis cada uma grossa; Cadeia metrica e respectivas fichas, dos seguintes comprimentos, preço de cada uma: de dez metros, quatorze mil réis; de vinte metros, dezenove mil e quinhentos réis; de trinta metros, vinte e sete mil e quinhentos réis; de quarenta metros, trinta e oito mil réis, e de cinquenta metros, quarenta e oito mil réis; Contrapino até 0^m,00635, a mil e oitocentos réis cada uma grossa; Compasso de aço direito de 0^m,254 Peugeot, a mil e quatrocentos réis cada um; Compasso de volta C 1/2 de 0^m,272 Peugeot, a mil e seiscentos réis cada um; Cravos de ferro estanhados, sortidos, a mil quatrocentos e noventa réis cada um kilo; Dobradicas de metal de junta de mais de 0^m,03810 até 0^m,05080, a quinhentos e cinquenta réis cada uma par, e de mais de 0^m,05080 até 0^m,06350, a setecentos e cinquenta réis cada um par; Dobradicas de ferro de junta, até as seguintes dimensões, preço de cada um par: até 0^m,02540, noventa réis; de mais de 0^m,02540 até 0^m,03810, cento e dez réis; de mais de 0^m,03810 até 0^m,05080, cento e cinquenta réis; de mais de 0^m,05080 até 0^m,06350, cento e setenta e oito réis; e de mais de 0^m,06350 até 0^m,07620, duzentos réis; Debastador de 0^m,609 de comprimento, a sete mil e novecentos réis cada um; Espanadores de pnnas de 0^m,50 de comprimento, a quatro mil réis cada um; Ferro guza inglez Govan, a cento e dez réis cada um kilo; Ferro para plaina de torneiro, singelo, de Isaac Greaves, a novecentos réis cada um; Formões de 0^m,00635 a 0^m,03810 para carpinteiro, a onze mil réis cada uma duzia; e para torneiro, a doze mil e quinhentos réis cada uma duzia; funil de ferro agathe de 0^m,152 de diametro, a mil e duzentos réis cada um; fogareiro de ferro de 0^m,305 a quatrocentos e oitenta réis cada um kilo; fecho de ferro de dobradiça com as placas, a duzentos e vinte réis cada um; graminho commum, a dois mil réis cada um; grossas finas e grossas C 1.2 de 0^m,254 de comprimento, a mil e duzentos réis cada uma; grossas para ferrador de 0^m,356 de comprimento, a mil e oitocentos réis cada uma; molla ingleza reforçada, para porta W. Newmans & Sons, a cinco mil réis cada uma; peneira de arame de latão até 0^m,60 com malha de 0^m,002—0^m,003—0^m,004 e 0^m,006, a sete mil e quinhentos réis cada uma; prumo de quinhentas grammas, completo, a dois mil novecentos e cinquenta réis cada um; rebolo de amollar, dos seguintes diametros, preço de cada um: de 0^m,30, tres mil réis; e de 0^m,40, cinco mil e novecentos réis; serra circular de 0^m,70 de diametro marca Balança ou Goldemberg, a cincoenta mil réis cada uma; serra de folhear, de 1^m,00×0^m,100×0^m,002, marca Goldemberg, a sete mil e quinhentos réis cada uma; Spich Shave, a dois mil e trezentos réis cada um; torquez de 0^m,203 de comprimento, de Peugeot, a mil e seiscentos réis cada uma; trado de 0^m,035, de Wme. Greaves, de navalha concava, a onze mil e quinhentos réis cada um.

Com Vivaldi & Comp. — Almotolia de cobre de alcance, a tres mil e duzentos réis cada uma; arcos de pua com catraca americana numero trinta e dois, com doze ferros de 0^m,00475 a 0^m,02540, a onze mil e oitocentos réis cada um; Arcos de pua sem catraca americana, com doze ferros de 0^m,00475 a 0^m,02540, a oito mil e oitocentos

réis cada um; Arame farpado, a trescentos e sessenta réis cada um kilo; Cabido de ferro torcido, a duzentos e oitenta réis cada um; cadernal de ferro alçado de tres gornes para cabos de 0^m,03175, a oitenta e cinco mil réis cada um par; Coador de tela de arame, dos seguintes numeros, preço de cada um coador; numero vinte, mil e oitocentos réis; numero vinte e dois, dois mil e cem réis; e numero vinte e quatro, dois mil e quatrocentos réis; Correntes para auto caminhão, a cento e setenta e seis mil réis cada uma; Corda de linho franceza até 0^m,006, a dois mil trescentos e oitenta réis cada um kilo; Escala de madeira de abrir e fechar, nacional, a dois mil quatrocentos e oitenta réis cada um degrão; Estopa de algodão branco nacional, a seiscentos e oito réis cada um kilo; Fecho de ferro pedrez com castanha reforçado, a duzentos réis cada um decimetro; Faca allemã para cortar capim, a quinhentos réis cada uma; Hebolo de amollar, dos seguintes diametros, preço de cada um rebolo: de 0^m,80, vinte e oito mil réis; e de 0^m,90, trinta e quatro mil réis; Serra de voltear com armiação de 0^m,80 de comprimento—franceza, a quatro mil e quinhentos réis cada uma; Trado de 0,019, Wme. Greaves, de navalha concava a mil e oitocentos réis cada um.

Com Gonçalves Castro & Comp.—Açoembarras, quadrado ou redondo, a quatrocentos e oitenta e cinco réis cada um kilo; Aço fundido Cadinho, redondo, quadrado e oitavado, de 0^m,01270 a 0^m,05080, a mil duzentos e noventa réis cada um kilo; Aço para molas — Palmeira, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Aço para molas — Cancellia, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Alavanca de ferro calcada de aço de cunha ou de unha, quinhentos e noventa réis cada um kilo; Aldraba de ferro completa, redonda, preço de cada uma, das seguintes dimensões: de 0^m,200, cento e dez réis; de 0^m,225, cento e quarenta réis; de 0^m,250, duzentos e dez réis; de 0^m,300, trezentos e vinte réis; de 0^m,350, quinhentos réis; de 0^m,400, seiscentos e quarenta réis; Aldraba de metal completa, redonda, preço de cada uma, das seguintes dimensões: de 0^m,200, mil seiscientos e dezenove réis; de 0^m,225, dois mil e quatrocentos réis; de 0^m,250, dois mil novecentos e cinquenta réis; de 0^m,300, tres mil e quinhentos réis; de 0^m,350, tres mil novecentos e cinquenta réis; e de 0^m,400, quatro mil e quatrocentos réis; Ancinhos de ferro de dezeseis dentes, a mil cento e noventa e oito réis cada um; Almotolia de folha de dois litros, a mil e oitocentos réis cada uma; Aresta de ferro para vidraça de 0^m,00952 a 0^m,01270, a setecentos e quinze réis cada um kilos; Arcos de ferro patente de 0^m,01904 a 0^m,03810, finos, a trescentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Arcos de ferro patente de 0^m,06985 a 0^m,10160, a trezentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Arame de metal de qualquer espessura, a dois mil e cem réis cada um kilo; Barra de ferro patente, a trezentos e quatro réis cada um kilo; Baldo de ferro agathe de 0^m,254 × 0^m,270 em branco com valvula, a seis mil e duzentos réis cada um; Balde de folha pintado de 0^m,251×0^m,279 em branco com valvula, a tres mil réis cada um; Banheira de folha dobrada de 1^m,50×0^m,68×0^m,45, a cincoenta e seis mil réis cada uma; Barbante nacional em porrete, a mil e quatrocentos réis cada um kilo; Belmazes de cobre doce, a tres mil e oitocentos réis cada um kilo; Belmazes de ferro, a mil e cem réis cada um kilo; Bicos conjugados «Bullier» numero mil e quarenta, de trinta velas, a seiscentos e oitenta réis cada um; Broca para catraca de 0^m,00635 a 0^m,01904, a mil réis cada uma; Barrica de faia, vasia, de farinha de trigo, a dois mil oitocentos e oitenta réis cada uma; Borboleta de ferro para caixillo, dobrada e singela, a cento e dez réis cada uma; Cantonieira de ferro patente de

0^m,1904 a 0^m,15240, a trezentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Cantoneira de ferro patente T. e T. de 0^m,02540 a 0^m,15240, a trezentos e setenta e cinco réis cada um kilo; cattraca até 0^m,254, a oito mil e oitocentos réis cada uma; caldeirões cravados, de ferro ba-

25P 50P 100P
tido estanhado, numeros ———, a tres

8 15 30

mil e oitocentos réis cada um kilo; caldeirões esmaltados, de ferro fundido, numeros

25P 50P 100P
———, a dous mil e oitenta réis cada

8 15 30

um kilo; cano de chumbo para agua, a quatrocentos e dezenove réis; e para gaz, a quinhentos e vinte e nove réis cada um kilo; carrinho de mão, americano, de ferro, a vinte e quatro mil e novecentos e cincoenta réis cada um; carretilhas sortidas, a setecentos réis cada uma; chave de parafuso ingleza, com cabo de madeira numero quarenta e tres, preço de cada uma, das seguintes dimensões: de 0^m,254, quatro mil e quinhentos réis; e de 0^m,305, cinco mil e duzentos réis; Cabello de porco, a trinta e cinco mil réis cada um kilo; Capim membeça, a cento e noventa réis cada um feixo de kilo; Cevadeira americana com mola, a nove mil e duzentos réis cada uma; Compasso de mola de Peugeot, a dous mil e oitocentos réis cada um; Cedor de tela de arame numero dezoito, a mil trezentos e noventa e oito réis cada um; Colher de pedreiro de 0^m,15240, a oitocentos réis cada uma; Colher de pedreiro de 0^m,20320, a mil cento e oitenta e oito réis cada uma; Correntes de metal para prender caneco, a trezentos e quarenta réis cada um metro; Corda de linho franceza, preço de cada um kilo, das seguintes dimensões: de mais de 0^m,006 até 0^m,012, dous mil réis; e de mais de 0^m,012 até 0^m,025, mil novecentos e cincoenta réis; Corda nacional de qualquer dimensão, a setecentos e cincoenta e cinco réis cada um kilo; Chapa de ferro Best Best até 0^m,2540, a quatrocentos e cincoenta e nove réis cada um kilo; chapa de ferro com xadrez até 0^m,00952, a quatrocentos e trinta e cinco réis cada um kilo; diamante para cortar vidro, a a onze mil réis cada um; dobradiças de metal de junta, preço de cada um par, das seguintes dimensões: de mais de 0^m,06350 até 0^m,07620, mil e trezentos réis; e de mais de 0^m,07620 até 0^m,08890, mil quatrocentos e noventa réis; até 0^m,05080 × 0^m,02540, oitocentos réis; de mais de 0^m,05080 × 0^m,02540 até 0^m,06350 × 0^m,01904, mil réis; de mais de 0^m,06350 × 0^m,01904 até 0^m,06350 × 0^m,02540, mil e trezentos réis; de mais de 0^m,06350 × 0^m,02540 até 0^m,07620 × 0^m,02540, mil e quinhentos réis; de mais de 0^m,07620 × 0^m,02540 até 0^m,08890 × 0^m,03175, dous mil réis; de mais de 0^m,08890 × 0^m,03175 até 0^m,08890 × 0^m,03810, dois mil e quinhentos réis; e de mais de 0^m,08890 × 0^m,03810 até 0^m,10160 × 0^m,03175, tres mil e duzentos réis; Esmeril (qualquer numero), a mil e duzentos réis cada um kilo; Estanho em lamina de 0^m,00005, a dezoito mil réis cada um kilo; Ferro double T patente, a cento e noventa e cinco réis cada um kilo; Ferro bulb patente, a trezentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Ferro de grelha patente e de meia canna patente, a quatrocentos e trinta e cinco réis cada um kilo; Ferro para pua de 0^m,00475 a 0^m,0250, americano, a dez mil réis cada uma duzia; Ferro para soldar de doze a dezesseis onças, a trez mil e quatrocentos cada um; Funil de vidro de 0^m,152 de diametro, a mil e quinhentos réis cada um; Fecho cremone para porta e janella com castanha, preço de cada um, das seguintes dimensões: de 1^m,5 a 0^m,014, a mil réis cada um; e de 3^m,0 a 0^m,018, a mil e oitocentos réis; Fecho de ferro pedrez com castanha, a cento e vinte e cinco réis cada um decimetro; Fecho de ferro de botão de virar de mais de 0^m,15 até 0^m,25, a quinhentos réis cada um; Fecho de ferro de botão, preço de cada um,

das seguintes dimensões: de 0^m,300, quinhentos réis; de 0^m,400, quatrocentos réis; de 0^m,500, oitocentos réis; e de 0^m,900, novecentos e cincoenta réis; Fecho de latão e dobrada com as placas, preço de cada um, até as seguintes dimensões: até 0^m,30, tres mil réis; e de mais de 0^m,30 até 0^m,40, quatro mil réis; Fecho de metal amarelo de molla, preço de cada um, das seguintes dimensões: de 0^m,07, mil réis; de 0^m,15, mil e quinhentos réis; de 0^m,30, mil e oitocentos réis; de 0^m,60, mil novecentos e cincoenta réis; de 0^m,65, dous mil réis; de 0^m,70, dous mil e quatrocentos réis; e de 0^m,75, dous mil e oitocentos réis; Fecho de ferro com guardião de metal e botão de latão, preço de cada um, das seguintes dimensões: de 0^m,70, dous mil setecentos e trinta réis; de 0^m,75, tres mil réis; de 0^m,80, de 0^m,85 e de 0^m,90, tambem tres mil réis; Fechadura de caixa para porta, a quinhentos e trinta e cinco réis cada uma; Fechadura de porta, marca Venancio, a mil e cem réis cada uma; Fechadura com tympano para armario, a mil seiscentos e oitenta réis cada uma; Fechadura com tympano para gaveta, a mil e oitocentos réis cada uma; Fechadura franceza, reforçada, para porta, a dous mil cento e vinte réis cada uma; Fechadura franceza com trinco e maçaneta de porcellana mil flores, a cinco mil e trescentos réis cada uma; Fechadura franceza com gorgel, com trinco e duas chaves, a quatro mil e cem réis cada uma; Fechadura ingleza, reforçada, com trinco e quatro chaves, a cinco mil réis cada uma; Fole para ferreiro de 0^m,889, a cento e quarenta e cinco mil réis cada um; Folha de Flandres de C. Charcoal, das seguintes dimensões e marcas, preço de cada uma caixa: + de 0^m,254 a 0^m,356, dezoito mil réis, com cento e vinte folhas; + + de 0^m,254 a 0^m,356 vinte e oito mil réis, com cento e vinte folhas; + + + de 0^m,254 a 0^m,356, trinta mil réis, com cento e vinte folhas; + de 0^m,356 a 0^m,508, vinte e quatro mil réis, com cento e doze folhas; + + de 0^m,356 a 0^m,508, vinte e oito mil réis, com cento e doze folhas; Garlopa de ferro de 0,05755, dobrada de Wme. Greaves de 0^m,660 de comprimento, a sete mil novecentos e oitenta réis cada uma; Goivas para carpinteiro de 0^m,00635 a 0^m,3810, a onze mil e oitocentos réis cada uma duzia; Goivas para torneiro de 0^m,00635 a 0^m,3810, a treze mil e quinhentos réis cada uma duzia; Grampo de ferro para carpinteiro, preço de cada um, dos seguintes numeros: de numeros doze a dezeseite, mil e oitocentos réis, e de numeros dezoito a vinte e dous, quatro mil e trezentos réis; Guilherme de 0^m,01270 a 0^m,02540, a dous mil cento e oitenta réis cada um; Gula de 0^m,01270 a 0^m,02540, a dous mil cento e oitenta réis cada uma; Juntaira dobrada com ferros de Izaac Greaves, a seis mil e quinhentos réis cada uma; Lampalças de cobre para soldar, dos seguintes numero, preço de cada uma: numeros tres e quatro, quatro mil réis; e cinco e seis, seis mil réis; Linha de barquinha, a mil e trescentos réis cada um kilo; Machadinha numero um, de Collins, a mil quinhentos e quarenta e cinco réis cada uma; Martello de aço com cabo para pedreiro, a mil e quatrocentos réis cada um; Machina para moer tinta, preço de cada uma, dos seguintes numeros: numero um, dezoito mil réis; numero dous, vinte e cinco mil réis e numero tres, trinta e quatro mil réis; Nivel de bolha de ar de 0^m,305, de Rabone, a dous mil quatrocentos e oitenta réis cada um; Pé de aço reforçada numero quatro, a mil seiscentos e vinte e oito réis cada uma; Pé de cabra para linha ferrea, a setecentos e quarenta e cinco réis cada um kilo; Pedra para amollar, de 0^m,254 de comprimento, a mil e trezentos réis cada uma; Picareta do cavar, calçada de aço, a mil oitocentos e quarenta e cinco réis cada uma; Plaina dobrada de 0^m,203 de comprimento de

Wme. Greaves, a dois mil e seiscentos réis cada uma; Rebote dobrado com ferros de 0^m,05715 de Wme. Greaves e 0^m,457 ou 0^m,406 de comprimento, a seis mil e oitocentos réis cada um; Raspadeira com cabo de ferro, a mil e duzentos réis cada uma; Rebites de ferro galvanizado, a mil e quatrocentos réis; e de ferro Krupp, a mil réis cada um kilo; Serra de traçar, de Wme. Greaves, dos seguintes comprimentos, preço de cada uma: de 1^m,35, onze mil réis; de 1^m,65, quatorze mil réis; de 1^m,95, dezoito mil réis; e de 2^m,10, vinte mil réis; Serra circular de 0^m,75 de diametro marca balança ou Guldemberg, a oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco réis cada uma; Suta de folha de ferro de 0^m,254 de comprimento, a mil e quinhentos réis cada uma; Tachas de cobre de varias dimensões, em pacotes, a tres mil quatrocentos e cincoenta réis cada um kilo; Tachas de ferro de varias dimensões, em pacotes, a novecentos réis cada um kilo; Tela de arame galvanizado, a mil réis cada um metro; Tela metalica de 0,003, de 0,0215, numeros 25, 45, 60 e 80, a seis mil e quatrocentos réis cada um metro; Tesoura para cortar folha e zinco de 0^m,254, marca Gambia, a cinco mil quinhentos e cincoenta réis cada uma; Torquez de 0^m,305 de comprimento, de Peugeot para ferrador, a tres mil réis cada uma; Torneira de latão com espelho de 0^m,007 a 0^m,025, a quatro mil novecentos e oitenta réis cada uma; Trena de aço, de trinta metros, de Chestermans, a quarenta e quatro mil réis cada uma; Trena de panno com fios metalicos, de Chestermans, preço de cada uma, dos seguintes comprimentos: de 5^m,00, tres mil e novecentos réis; de 10^m,00, cinco mil e quinhentos réis; de 15^m,00, seis mil e setecentos réis; de 20^m,00, sete mil e oitocentos réis; de 25^m,00, nove mil e duzentos réis; de 30^m,00, onze mil réis; e de 50^m,00, dezenove mil e novecentos réis; Tarracha completa de 0^m,01270 a 0^m,3810, de Whitworth, a seiscentos mil réis cada uma; Tubo de cobre de 0^m,01270 a 0^m,07620, a dous mil quatrocentos e noventa e nove réis cada um kilo; Tubo de ferro simples para agua de 0^m,01270 a 0^m,10160, a quatrocentos e oitenta réis cada um kilo; Verga de ferro da Suecia para cravos, a quatrocentos e setenta réis cada um kilo; Verga de ferro patente, chata, de 0^m,00952 a 0^m,01904 × 0^m,00317 a 0^m,00793, a trescentos e setenta e cinco réis cada um kilo; Verga de ferro patente redonda e quadrada, de 0^m,00475 a 0^m,00793, a trescentos e trinta e cinco réis cada um kilo; Verguinha redonda de 0^m,00237 a 0^m,00317, escasso— 0^m,00317, a trescentos e cincoenta réis cada um kilo; Vergalhão de cobre de 0^m,00317 a 0^m,06350, a mil seiscentos e quarenta e cinco réis cada um kilo; Vergalhão de latão de 0^m,00317 a 0^m,07620, a mil quinhentos e noventa e cinco réis cada um kilo; Vergalhão de ferro patente de 0^m,00952 a 0^m,15240, a trescentos e quatro réis cada um kilo; Verrumas sortidas, de 0^m,003 a 0^m,010, de Fray, a duzentos e noventa réis cada uma; Zinco em barra, a trescentos e noventa réis cada um kilo; Zinco liso de 1^m,00 × 2^m,00 numero sete a oitocentos e oitenta e cinco réis cada um kilo.

Com Fontes Garcia & Comp.—Alicates de cort. redondo ou chato, a mil e quatrocentos réis cada um; Badame de 0^m,00635 a 0^m,01270 de Izaac Greaves, a mil trezentos e noventa réis cada um; Cabo de ipê para enxada, a quatrocentos réis cada um; Dobradiças de metal de junta até as seguintes dimensões, preço de cada um par: até 0^m,02540, duzentos réis; e de mais de 0^m,02540 até 0^m,03810, quatrocentos réis; Esquadro de folha de ferro chapeado, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,305, dous mil e cem réis; e de 0^m,203, mil setecentos e quarenta réis; Ferro para plaina de carpinteiro, dobrado, de Isaac Greaves, a mil e quinhentos réis cada

um; Fouce polida do porto, dos seguintes numeros, preço de cada uma : numero seis, mil duzentos e cinquenta réis, e numero nove, mil quinhentos e cinquenta réis; Fecho cremone para porta e janella com castanha, preço de cada um, das seguintes dimensões: de 2^m,0 a 0^m,014, mil e trezentos réis; e de 2^m,5 a 0^m,010, mil quinhentos e quarenta réis; Faço de matto 16", a tres mil e quinhentos réis cada um; Grampo para tela de arame galvanizado, a mil setecentos e quarenta réis cada um kilo; Góveta com doze ferros, francez, a nove mil réis cada um; Lampadas de cobre para soldar, numeras um e dois, a tres mil trezentos e noventa réis cada uma; Martello de aço com cabo, do Porto, preço de cada um dos seguintes numeros: numero cinco, mil e seiscentos réis; e numero tres, mil e quatrocentos réis; Plaina de volta numero cento e treze, americana, a oito mil e quinhentos réis cada uma; Raspilha para torneiro, de 0,490x0,060, ingleza, a tres mil e quinhentos réis cada uma; Raspilha de volta de 0,310 x 0,360, ingleza, a tres mil e quinhentos réis cada uma; Serra de engenho de 2^m,42x0^m,20x0^m,004 marca Wme. Greaves, a trinta e nove mil réis cada uma; Serrrote de ponta de 0^m,303, americano, lamina de 12"-16"-18" a quatro mil réis cada um; Trena de aço de Chestermans, preço de cada uma, dos seguintes comprimentos : de 2^m,00, tres mil e quinhentos réis; de 5^m,00, seis mil e novecentos réis; de 10^m,00, quatorze mil réis; de 20^m,00, vinte e cinco mil réis; e de 50^m,00, sessenta mil réis;

Condições—Todos os artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento por conta dos contractantes.

O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Sr. Coronel Chefe deste Departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos discriminados no presente termo a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra. O presente contracto só entrará em execução depois de aprovado este termo pelo Senhor ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar mandou o Senhor Coronel Chefe deste Departamento lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão, o subserveni. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de seis mil e seiscentos réis, correspondentes a onze folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de vinte e oito de março de mil novecentos e doze e a assignatura Coronel Lino de Oliveira Ramos; e mais abaixo: pp. Placido Teixeira, Eliseu Linhares Souza; pp. João Ramos & Comp., Clodomiro Lopes; pp. Oscar Taves & Comp., Luiz Veiga; Borlido Maia & Comp.; Alberto de Almeida & Comp.; pp. de Vivaldi & Comp., José Lopes da Costa; Gonçalves Castro & Comp. e Foutes Garcia & Comp. Confere.—No impedimento do chefe, Joaquim Mariano de Oliveira, 1^o official.

RECTIFICACÃO

No termo do contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria da Guerra com J. Santos & Comp., publicado

à pag. 354 do Diário Oficial de 3 do corrente, onde se diz: dois helicons contrabaixos em fã e em mi b. a 24\$ cada um, leia-se: dois helicons contrabaixos em fã e em mi b, a 24\$500.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expeliente de 3 de abril de 1912

Dirigiu-se officio a Manoel Gonçalves e outros, exportadores de madeira do porto de São Mathews, Estado do Espirito Santo, em resposta á reclamação sobre falta de navios para transporte do mesmo material, que a falta de que se trata é devida a uma affluencia momentanea de cargas e ao facto de que o Lloyd Brasileiro só dispõe de um pequeno vapor para a linha que faz o serviço daquello porto, sendo que a Companhia S. João da Barra a Campos, que tambem faz transportes daquella praça, não é subvencionada pelo Governo (officio n. 29).

Directoria Geral de Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1912

Companhia Federal de Fundição e Turino Lima.—Compareçam á 2^a secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 3 de abril de 1912

Augusto Cunha, ajudante da agencia postal de Caxias, no Estado do Maranhão, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.—Concedo na fórma da lei.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1912

Sociedade de Auxilios Mutuos Montepio da Familia, pedindo para certificar quaes os nomes e residencias dos destinatarios a quem foram entregues os avisos que expediu.— Indeferido. A correspondencia ordinaria não deixa vestigios na repartição para que se possa attender ao que é requerido. Si, porém, se trata de correspondencia registrada, deve a requerente juntar os respectivos certificados.

Jayme Antonio de Oliveira, pedindo readmissão no logar de praticante de 2^a classe.— Já se achando prescriptos os concursos feitos pelo requerente, mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 29 de março ultimo foi concedida a Alberto Baltar, portuguez, e Francisco I. da Gama Junior, brasileiro, ambos guarda-livros, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados

pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 26 de fevereiro proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um systema de direcção lateral para a locomorão aerea» e de «um systema de propulsor-turbina-motor».

— Por outra da mesma data foi igualmente concedida a Elisario Castanho, brasileiro, industrial, tambem domiciliado na capital do Estado de S. Paulo e representado pelos sobreditos agentes de privilegios Moura & Wilson, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 27 de fevereiro proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um novo motor a explosivo».

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1912

Leclerc & C.^o, como procuradores de William Price Abell e Harold Bedford Perry, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamento em fornos de incineração de lixo». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de José Marcelino Urgellés, pedindo privilegio de invenção para «uma machina e methodo para despolpar café». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Julius Oscar Drews, pedindo privilegio de invenção para «um apparelho para britar nozes e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de The Mills Equipment Company, Limited, cessionaria do William Pierrepont Wise, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamento em equipamentos militares ou que a elles dizem respeito». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Huebner-Bleistein Patents Company, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamento em reguladores de ajustamento». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da General Electric Company, cessionaria de Howard Roblin Connell, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na fabricaçào de aço de silício em folha». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Albert Leroy Thomas, cessionario de Harry Johnson Dean e John Ralph Dean, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em barbatanas metalicas para espartilhos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Anton Walk, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em diamante do vidraçeiro». — Idem.

Vasconcellos Saraiva & Comp., pedindo privilegio de invenção para a «nova applicação de um minerio, denominado *Pó indigena*, para concreto de asphaltes e como substancia refractaria». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Manoel da Silva Gonçalves, pedindo privilegio de invenção para «um novo tecido destinado a pannos para limpar machinas, moveis, etc.». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Jorge Fuchs, pedindo privilegio de invenção para «um novo modo de fabricar boquilhas aperfeiçoadas para cigarros». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Os mesmos, como procuradores do mesmo Jorge Fuchs, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um novo systema de fabricar cigarros continuos simultaneamente com boquilhas». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria.

Leclerc & C.^o, como procuradores de Faulhaber & Comp., pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo disco para machina fallante, pri

Vilegiada pela carta-patente n. 6.936, de 28 fevereiro proximo passado. — Deferido.

Almeida, Baptista & Comp., pedindo que, por equidade, lhes seja permitido pagar as annuidades devidas pela carta-patente numero 5.865. — Idem.

Antonio Alves Boaventura, compositor de 4ª classe da typographia da Directoria do Serviço de Estatística, pedindo rectificação do seu nome no titulo pelo qual foi nomeado para aquelle cargo. — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 3 de abril de 1912

Zambelli & C^o, pedindo solução definitiva para a duvida suscitada pela Junta Commercial desta Capital relativamente ao sello que pagaram na Recebedoria do Thesouro Nacional. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual compete resolver o assumpto.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 20 de março de 1912 foram nomeados:

José Baptista, ajudante da Inspectoria do 17º districto (Estado do Rio Grande do Sul) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, para exercer, interinamente, o cargo de inspector da mesma inspectoria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Euclydes de Moura, que se acha em commissão estranha a este ministerio;

Julio Azambuja, para exercer, interinamente o cargo de ajudante da Inspectoria do 17º districto (Estado do Rio Grande do Sul) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Baptista.

— Por outra de 25 de março de 1912, foi nomeado o pharmaceutico José Placido Gonçalves Moreira, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º districto (fronteira com a Republica Argentina, sede: Uruguayana) do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de 27 de março do corrente anno, foi nomeado o Dr. Emilio Machado Pereira, para o cargo de correspondente do Jardim Botanico em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

— Por outras de 28 de março ultimo, foram nomeados:

Octavio Angrense Pires, para o cargo de professor da escola do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro;

Octaviano Maia, para o cargo de ajudante de professor da escola do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro;

Esperidião de Queiroz, para o cargo de veterinario da Inspectoria do 1º districto (Estado do Amazonas e Pará, sede: Belém) do Serviço de Veterinaria;

Carlos Braconnot, para o cargo de mestre de lacticínios;

Leandro Pereira da Cunha, escrevente do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes na Inspectoria do Maranhão, para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar, extranumerario, da mesma inspectoria, percebendo a gratificação mensal de 400\$000;

Miguel dos Santos, para o cargo de mestre de lacticínios;

Pedro José Pinto, para exercer, em commissão, o cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, no Estado do Maranhão;

Candido da Silva Santos, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes na Inspectoria do Maranhão, enquanto durar o impedimento do

serventuario effectivo Leandro Pereira da Cunha;

João de Aragão Mendes, para o cargo de auxiliar, extranumerario, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, no Estado do Maranhão, percebendo a gratificação mensal de 300\$000;

Heraclio Paraguassú de Sá, para o cargo de escrevente da commissão fundadora do Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, percebendo a gratificação mensal de 200\$000.

— Por outra do mesma data, foi exonerado, a pedido, Manoel Jansen de Mello, do cargo de escrevente do Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia.

— Por outra de igual d. a. foram concedidos ao Dr. José Mariano da Cunha Filho, ajudante do Laboratorio de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes do Jardim Botanico, seis mezes de licença, sem vencimentos, contados a partir de 17 de março de 1912.

— Por despacho de 23 de março ultimo, foi rectificada a portaria que nomeou José Saturnino Rodrigues de Brito, para o cargo de professor ambulante de propazanda de coperação, para o de professor ambulante.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas das eleições procedidas a 30 de janeiro deste anno, recebidas na Secretaria da Camara dos Deputados, de 18 a 30 de março

PARAHYBA DO NORTE

Conceição—1ª, 2ª e 3ª secções.

SERGIPE

Araúá—2ª secção.
Campos—1ª e 2ª secções.
Cap. Itá—2ª secção.
Estancia—1ª secção.
Gararú—1ª secção.
Pacatuba—1ª e 2ª secções.
Propriá—3ª e 4ª secções.
Rosario—1ª secção.

PARÁ

DISTRICTO UNICO

Gurupá—5ª secção.

PIAUIHY

DISTRICTO UNICO

Patrocinio—1ª, 2ª e 3ª secções.

Recebidas até 3 de abril:

BAHIA

1º DISTRICTO

Sant'Anna do Catú — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções, todas em duplicata.

2º DISTRICTO

Cayrú — 3ª secção.
Areia — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções, todas em quadruplicatas.

3º DISTRICTO

Sento Sé — Em duplicata: 1ª secção; em triplicata: 2ª secção.
Curuça — 4ª secção.

PIAUIHY

DISTRICTO UNICO

Corrente — 1ª, 2ª e 3ª secções.

CEARA'

1º DISTRICTO

Tamboril — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

MARANHÃO

DISTRICTO UNICO

Rosario — 3ª secção.
S. Luiz — 2ª secção.
Vianna — 1ª e 4ª secções.
Avary — 2ª e 3ª secções.
Penalva — 1ª e 2ª secções.
Imperatriz — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Alto Parahyba — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Secretaria, 3 de março de 1912. — *Rodolphe Custodio Ferreira*, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 3 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.000, de 29 de março proximo findo, pagamento de 100\$ a Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, de gratificação;

N. 1.017, 1.018 e 1.020, de 1 e 2 do corrente, idem de 2:100\$, 600\$ e 6:809\$873 a diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, de gratificações.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.104, de 22 de março ultimo, pagamento de 800\$ a Raul Ibitto Baptista, de gratificação;

N. 1.202, de 22, idem de 5:000\$ a Manoel Gonçalves Corrêa, a titulo de premio;

Ns. 752, 949, 958, 990, 4.109, 1.289, 1.311 e 1.382, de 6, 18, 22, 24 e 28 de março, idem de 600\$, 2:358\$500, 163\$, 300\$ e 300\$ a diversos, de vencimentos,

Ns. 828 e 956, de 9 e 18 de março proximo findo, idem de 50\$, em cada um, ao porteiro do Serviço Geologico e Minerologico do Brazil, como auxilio de aluguel de casa;

N. 1.102, de 22, idem de 973\$ a Leuzinger & Comp. e outro, de fornecimentos;

N. 1.301, de 27, idem de 33:648\$120 a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos em proveito do serviço do recenseamento;

N. 1.204, idem, idem de 3:950\$ a Firmino Tamandaré de Toledo Junior, de vencimentos e transporte, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.625, de 30 de março ultimo, pagamento de 5:230\$, da folha do pessoal tecnico das obras do ministerio, no mez findo;

N. 1.626, idem, idem de 1:050\$, da folha das diarias vencidas pelos serventes do Instituto Nacional de Musica;

Ns. 1.400 e 1.571, de 6 e 28 de março proximo findo, idem de 16:167\$269 e 20:701\$233 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.113, de 7, idem de 375\$ ao Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna, como adeantamento;

N. 1.627, de 30, idem de 900\$, da folha dos serventes da Secretaria do Estado deste ministerio, relativa a março ultimo;

N. 1.628, idem, idem de 155\$, idem dos cinco correios da referida secretaria, idem;

N. 1.629, idem, idem de 150\$ ao porteiro, como auxilio de aluguel de casa.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De Ernestino Francisco do Nascimento, pagamento de 333\$332, de vencimentos;
De Carlos Pinto de Almeida, idem de 134\$750, em restituição.

Requerimentos despachados de Souza Baptista & Comp. (S), pedindo registro de contas de fornecimentos pelos saldos das verbas respectivas.—A divida só pôde ser paga como de exercicio findo; requeream ao Ministerio da Fazenda.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 3 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Dixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Pedro Lessa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Por proposta do Sr. ministro Godofredo Cunha, unanimemente approvada por este egregio Tribunal, o Sr. presidente mandou inserir na acta um voto de profundo pesar pelos fallecimentos do notavel jurista Dr. Antonio Coelho Rodrigues e do illustre advogado Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, que falleceu no elevado posto de presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 3.451 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro, Amaro Cavalcanti; recorrente, Voltaire Pires, recorrido, o juiz federal da Secção.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.453 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; pacientes, Drs. Raymundo José de Siqueira Mendes e João Alves de Paiva Mendes.—Não se conheceu do pedido por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 3.457 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; impetrante e paciente, Antonio Andrade do Nascimento.—Concedeu-se o *habeas-corpus* para pedirem informações ao presidente da Relação de São Paulo, para a sessão de 10 do corrente, unanimemente.

N. 3.454 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, bacharel João Alves dos Santos Lima; paciente, João Naves de Souza.—Negou-se o *habeas-corpus* solicitado, unanimemente.

N. 3.452 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, o juiz federal da Secção da Parahyba; recorrido e paciente capitão Joaquim Gomes de Araujo.—Deu-se provimento ao recurso, para annullar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.456 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante e paciente, Mathias Olympio, administrador dos Correios do Pi-

auhy.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para pedirem-se informações ao juiz federal, para o dia 10 do corrente, unanimemente.

N. 3.458 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; paciente, Tito Paiva Martins.—Não se tomou conhecimento da petição, que, sendo originaria, escapa á competencia do Tribunal, unanimemente.

N. 3.460 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, Casemiro Dias Rosa; recorrido, o juiz federal da 2ª Vara de Juiz de Fora.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 3 de abril de 1912

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Appellações criminaes

N. 463 — Districto Federal — Appellante, Casemiro José Bastos; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

N. 504 — Districto Federal — Appellantes, Nelson Veiga e outro; appellada, a Justiça Federal.—Confirmou-se a sentença appellada.

N. 506 — Minas Geraes — Appellante, Franklin Belfort de Oliveira; appellada, a Justiça Federal.—Confirmou-se a sentença appellada.

N. 509 — Districto Federal — Appellante, Augusto Cezar Gonçalves Ozorio; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 618 — Parahyba do Norte — Recorrentes, Antonio Furtado da Motta e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel José Rufino de Souza Rangel.—Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 620 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Niteroy.—Conheceu-se do recurso e negou-se provimento.

Appellações civis

N. 1.361 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o alferes José Athauazio da Cruz.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.481 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o bacharel Antonio Egydio de Barros Campello.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.558 — Bahia — Appellante, o Mosteiro de S. Bento da Bahia; appellados, a Fazenda Nacional e outros.—Desprezaram-se os embargos.

N. 2.102 — Capital Federal — Appellante, o engenheiro naval Herculano Alfredo de Sampaio; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento á appellação para reformar-se a sentença appellada.

Revisões criminaes

N. 1.374 — Capital Federal — Peticionario, Orestes de Salvo Castro.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.424 — Minas Geraes — Peticionario, Basilio de Souza Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Em seguida compareceu o advogado Dr. José Manoel Lobo e por parte de Bertholdo Kellner

e Companhia Mac Hardy, nos autos de agravo de petição n. 1.179, de S. Paulo, requereu que, sob prégio e penas da lei, ficasse The Huntley Mfg. Company, Ltd, intimada para sciencia do despacho do meritisimo Sr. ministro relator, indeferindo o requerimento em que offerencia embargos ao accordão, que negou provimento ao recurso de agravo, por não serem admissiveis no caso citos embargos.—Deferido; apregoada, não compareceu.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente faço publico que, de conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tres camaras desta córte para, reunidas em sessão especial no dia 6 do corrente, meza á 1 hora da tarde, tomarem conhecimento dos relatorios apresentados sobre os pedidos dos candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal e procederem de accordo com o § 4º do citado artigo.

Secretaria da Córte de Appellação do Districto Federal, 2 de abril de 1912.—O Secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Terceira Camara em 3 de abril de 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Nestor Metra.—Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores M. Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 14 — Relator o Sr. desembargador, Diogo de Andrada; impetrante, Alberto Beaumont, em favor do paciente Francisco José Silveira.—Julgou-se prejudicado o pedido em vista da informação do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

N. 21 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Ary Fialho, em favor do paciente Severino de Mendonça.—Não se tomou o final conhecimento do pedido em vista da incompetencia da justiça local para resolver o caso.

N. 22 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, José Joaquim de Assumpção.—Julgou-se prejudicado em vista da informação do juiz da 3ª Vara Criminal.

N. 23 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Antonio Teixeira Pires Junior, em favor do paciente Hans Eltze.—Julgou-se prejudicado em virtude da informação do Dr. chefe de policia.

N. 26 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Djalma Alexandrino Lopes Damasceno.—Negou-se a ordem requerida visto estar o supplicante pronunciado.

N. 27 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, José Antonio Pimenta.—Não se tomou conhecimento por ser o caso da competencia do juiz de direito.

N. 28 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, José Ferreira da Silva.—Não se tomou conhecimento por não caber na hypothese *habeas-corpus*.

N. 29 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Joaquim Gomes da Silva.—Não se tomou conhecimento por não caber na hypothese o recurso impetrado.

N. 30 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Virgilio da Silva.—Conhe-

dê-se a ordem pedida para que o Dr. chefe de Policia, fazendo apresentar o paciente na primeira sessão, forneça os necessarios esclarecimentos, os motivos e a legalidade da prisão do requerente.

N. 31—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Genuino Valentim Quaresma.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 32—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Urbano Armindo Marques.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 33—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Cacil José Mansur, socio da firma commercial Salomão José Mansur & Irmão.—Concedeu-se a ordem pedida afim de que o Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível, fazendo apresentar o requerente na primeira sessão, forneça os necessarios esclarecimentos.

N. 34—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Pedro Bandeira de Carvalho Filho.—Concedeu-se a ordem pedida afim de que o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal, fazendo apresentar o paciente na primeira sessão, informe sobre os motivos e legalidade da prisão do requerente.

N. 35—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, João Manoel.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 36—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; pacientes, João Francisco Telles e Julio Izidorio dos Santos.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 37—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Salomão José Mansur.—Concedeu-se a ordem requerida afim de que o Dr. juiz da 5ª Vara Cível forneça os necessarios esclarecimentos sobre o constatamento que diz estar soffrendo o paciente.

N. 38—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Benjamin de Magalhães, em favor dos pacientes José Lopes Dias Sanchez e Manoel Lopes Sanchez.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 39—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.—Não se tomou conhecimento por não caber na hypothese o recurso impetrado.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 4—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 5—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 6—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

NOVO SORTEIO

Recursos crimes

N. 401.—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 408—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 410—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 411—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 412—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 915 e 959.—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 961.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Crimes sanitarios

Ns. 896, 1.003 e 1.010.

EDITAES

Juizo do Direito da Quarta Vara Cível

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que as audiencias de seu juizo terão lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo do Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Leimann Vaslanski & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Leimann Vaslanski & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Fallencia de Miguel Simão & A. Tabet

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Miguel Simão & A. Tabet, que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos foi designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembléa.

Rio, 3 de abril de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

O Dr. Carlos Robillard de Marigny, juiz 2º supplente em exercicio da 3ª Pretoria Cível:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que as audiencias deste juizo terão lugar ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, á praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passou-se o presente para ser publicado e afixado na forma da lei. Rio, 3 de abril de 1912. E eu Alberto Voleado Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Robillard de Marigny.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Editaes de casamento

O official do registro civil de casamentos da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que estão se processando nesta pretoria as habilitações para casamento de

Jacinto Thomé Filho com Izaura de Jesus Paes; Antonio Figueiredo do Amaral com Adelia de Jesus; Antonio Luiz Costa Campos com Astrogilda de Carvalho Menezes; João dos Santos Gerlido com Francisca Martins Dias; Miguel Gomes da Cruz com Irene Murat Galbraith; Antonio Vaz Tosta com Rosalina Albino Venerando; Paulo Demoro com Maria José Teixeira; Antonio Ozorio com Carmem de Oliveira Guimarães; João Augusto Ferreira da Costa com Luiza Gomes de Azevedo; Americo Rodrigues de Mattos com Zilda Jardim; José Joaquim Soares com Clara Vaz Pinto do Amaral. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—O official, *Cleto José de Freitas.*

Juizo da Setima Pretoria Cível

De praça para venda e arrematação de um predio e terreno sitos á rua Dr. Bulhões n. 228 (estação do Engenho de Dentro), penhorado ao fallecido Manoel José Gomes de Araujo, por D. Guiomar Rodrigues da Silva, no executivo hypothecario que contendem; com o prazo de 20 dias, na forma ab.iro

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio de escrivão que este subscreve, si promoveram aos termos de um executivo hypothecario, em que é executado Manoel José Gomes de Araujo fallecido, e exequente D. Guiomar Rodrigues da Silva, que requereu a expedição dos respectivos editaes de praça. Em virtude do requerido, mandei passar o presente edital do praça com o prazo de 20 dias, e, no dia 26 de abril do corrente anno, após a audiencia de estilo, que terá logar ao meio dia nesta pretoria, á rua Coronel Rangel n. 78 (Campinho), o official do juizo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão para ser arrematado por quem mais dêr, e maior lance offerecer acima da avaliação, o immovel constante da avaliação do teor seguinte: Avaliação—Os abaixo assignados avaliadores nomeados e compromissados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria, para avaliarem os bens penhorados ao fallecido Manoel José Gomes de Araujo no executivo hypothecario que lhe move D. Guiomar Rodrigues da Silva, e em cumprimento do mandado junto, procederam a dita avaliação p. lo modo seguinte: Predio terreo a rua Dr. Bulhões n. 228 moderno, na Estação do Engenho de Dentro, na freguezia de Inhauma, feito de chalet, com tres janellas de frente e entrada ao lado por onde tem uma porta e janella, portadas de madeira, medindo de frente 5^m,90 por 6^m,30 de fundos, construção de frontal de tijolo, dividido em duas salas e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Se gue-se um puchado que mede 8^m,50 de comprimento por 3^m,50 de largura, construido em grande parte de madeira e parte de frontal de tijolo, coberto em grande parte de zinco e pequena parte de telhas francezas, dividido em uma sala dous quartos e cozinha. Ha mais uma dependencia de madeira e coberta de zinco que mede 13 metros de comprimento por 2^m,30 de largo, dividida em um quarto, banheiro e latrina. Em continuação uma outra dependencia de construção de madeira e coberta de zinco, que mede 3^m,80 de comprimento por 4^m,20 de largura, devida em uma sala e cozinha. Este predio está afastado da rua e está construido em um terreno que mede 11 metros de frente por

65 metros de fundo, com jardim e grade de sarrafos de madeira na frente, confrontando nos lados e fundos com quem de direito. Avaliam o prelio, dependencias e respectivo terreno em 5:000\$000. Rio, 31 de janeiro de 1912.—*Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão.*—*Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.* (Estava legalmente sellada). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão afixados na forma da lei, e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. Em *José Firmino de Abreu*, escrevente juramentado, o escrevi. Em *Henrique Ferreira de Araujo*, escrívão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 3 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	23:655\$034
Consumo:	
Fumo.....	11:415\$000
Bebidas.....	23:167\$800
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	3:557\$300
Perfumarias....	554\$000
E. pharmaceu- ticas.....	896\$100
Vinagre.....	524\$600
Chapcos.....	3:490\$000
Tecidos.....	8:976\$000
Registro.....	1:560\$000
	78:140\$700
Extraordinaria.....	\$
Deposito.....	216\$000
Renda com applicação espe- cial.....	838\$050
	102:849\$804
Renda de 1 a 2 de abril de 1912.....	212:709\$710
	315:559\$523
Em igual periodo de 1911....	231:691\$203

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.873

Bordeaux & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Gambôa n. 112, com fabrica de manteiga, apresentam a marca supra, consistente de uma circumferencia tendo ao centro a figura de uma jovem, com um toucado de fitas pendentes e blusa, de mangas arregaçadas, levando aos labios uma das mãos e tendo na outra uma lata com o leitreiro «Soberana.» Na parte superior em sentido curvilinear, leem-se as palavras «Soberana» — Marca registrada. Nas lateraes — Manteiga Mineira e infrascriptas — Bordeaux & Comp.—Industria Nacional—Rio de Janeiro. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será usada estampada, pintada, em rotulos ou por outra qualquer forma, nas latas, embrulhos ou qualquer vasilhame que contiver a referida manteiga de sua fabricação. Inutilizava uma estampilha de 300 réis:—Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Bordeaux & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 30 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.873, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Achar-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Nona Região de Inspeção Permanente

SERVICÓ DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general de divisão inspector permanente, faço publico que no dia 13 do corrente, ao meio dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas propostas para illuminação electrica do quartel do 1º regimento de cavallaria, á rua Coronel Figueira de Mello, em S. Christovão, sob as seguintes condições:

- 1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.
- 2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.
- 3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.
- 4.ª Não serão acceitas propostas por preço superior ao do orçamento.
- 5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. O proponente apresentará tambem documento do pagamento do imposto de industria e profissão.
- 6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da commissão de concurrencia.
- 7.ª A concurrencia versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.
- 8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.
- 9.ª O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concurrencia si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.
10. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da commissão de concurrencia.
11. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.
12. Todas as informações relativas aos trabalhos a executar serão fornecidas aos interessados no quartel-general da 9ª região, na secção de engenharia, onde poderá tambem ser examinada a planta das installações a se fazerem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — *Marciano de Oliveira e Atila*, major, chefe interino do serviço de engenharia.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Tendo o Governo de adquirir por compra ou desapropriar por utilidade publica os prédios sitos á praça Marechal Deodoro ns. 95 e 96 e praia de S. Christovão ns. 73, 75, 77 e 79, são convidados os seus proprietarios ou seus legitimos procuradores a apresentarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, propostas para a venda dos alludidos prédios, bem como os respectivos titulos de propriedade.

Departamento da Administração da Guerra, 4 de abril de 1912. — *Arcirio Gouvêa*, 3º official.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram deferidas as petições dos funcionarios abaixo enumerados pedindo inscripção para o concurso de 2ª entrancia a realizar-se nesta Capital:

- Alfredo de Lima e Souza.
- Alvaro Henrique Moreira de Souza.
- Americo Joaquim de Barros.
- Antonio Pinto Macahyba.
- Augusto Orago Carvalhal.
- Catão da Camara Pinto.
- Carlos Marques.
- Caetano de Lamare Garcia.
- Evaristo da Veiga e Souza.
- Ernesto Le Cesne.
- Edgard Barros de Oliveira.
- Enós Ranulpho Monteiro da Franca.
- Fernando do Abreu.
- Frederico de Figueiredo Neiva.
- Homero Campista Junior.
- Henrique Guimarães Lagden.
- Henrique Campos de Oliveira.
- Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.
- João Coelho de Souza e Oliveira.
- João José Alves de Barros Junior.
- João Manoel Corrêa da Silva.
- João Tavares Dias Pessoa.
- José Maria Cavalcanti de Albuquerque.
- José da Silva Pessoa Sobrinho.
- Luiz Vieira Simões.
- Luiz de Souza Loureiro.
- Leonel José Soares.
- Leonel Gomes Netto.
- Milton Barbosa Gonçalves.
- Narciso Barbosa Rodrigues.
- Senhorinho Gurruti Pessoa.
- Theopisio Herbster Pereira.
- Vital Bezerra Cavalcanti.

Foi indeferida a petição de Godofredo Coelho Furtado por não ter o requerente mais de um anno de effectivo exercicio.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 3 de abril de 1912. — *Benoni da Veiga*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, fica intimado A. da Rocha Lemos para que, no prazo de oito dias, prove não haver utilizado o documento de que retirou a estampilha, depois apposta á conta de fls. 5, do processo de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, instaurado em 14 de dezembro de 1911, na 2ª Sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Segunda Sub-directoria, 2 de abril de 1912. — Servindo de sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de 10 dias a diversas firmas commerciaes a virem satisfazer dividas de revisão de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes adiante mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias as differenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despacho de importação, pelas quaes são resp. saídas, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão pagar-se nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente n. citado prazo, serem as contas remetidas para cobrança executiva, na forma da lei.

DEVEDORES	NUMERO DA NOTA DE DESPACHO	MEZ	ANNO	DIVIDA
Carlos Parro & Comp.	50.082	Janeiro.	1912	4\$690
Leitão Freitas & Comp.	10.465	"	1912	8\$910
Braga Carneiro & Comp.	14.775	"	1912	10\$400
Sloper Irmãos & Comp.	11.522	Abril	1909	4\$620
Albino Castro & Comp.	7.563	Outubro.	1911	12\$330
Carl Nothner	11.572	Abril.	1909	6\$000
Rebello Guimarães & Comp.	11.603	"	1909	3\$200
Borlido Moniz & Comp.	11.611	"	1909	3\$400
J. M. da Costa & Comp.	7.551	Outubro.	1911	4\$480
Costa Guimarães & Comp.	11.629	Abril.	1909	9\$090
Gustavo Leffebvre	11.772	"	1909	88\$000
M. Wellisch & Comp.	517	Janeiro.	1910	21\$010
Silva Dantas & Comp.	893	Fevereiro.	1912	10\$100
G. Laport & Comp.	2.259	"	1912	1:082\$952
Antonio Gonzalez	557	Janeiro.	1910	104\$420
Azevedo Naves Carvalho & Comp.	8.693	Outubro.	1911	28\$800
Câmara & Comp.	4.526	Fevereiro.	1912	3\$120
Casa Colombo	2.459	"	1912	30\$000
Castro & Oliveira	7.567	Agosto.	1911	90\$670
Dias Garcia & Comp.	7.755	Outubro.	1911	196\$936
João Barbosa Madureira	9.202	"	1911	1\$320
Dellim Fontes & Comp.	11.928	Abril.	1909	153\$390
Villas Boas & Comp.	12.139	"	1909	75\$724
Paulino Gomes	12.070	"	1909	10\$490
Dixon & Comp.	12.067	"	1909	6\$780
José Silva & Comp.	12.011	"	1909	7\$000
Carrara & Comp.	9.063	Outubro.	1911	2\$490
Bruno Mesquita & Comp.	10.063	"	1911	3\$218
Dias Almeida	12.152	Abril.	1909	2\$380
João Reynaldo Coutinho & Comp.	12.235	"	1909	6\$000
M. Nunes & Comp.	689	Janeiro.	1910	38\$060
Zenha Ramos & Comp.	12.712	Abril	1909	22\$500
Idem	12.313	"	1909	22\$500
Antonio Gonçalves Pinto & Filho	728	Janeiro.	1910	1\$000
Antonio Braga & Comp.	12.423	Julho.	1911	10\$800
Idem	16.652	"	1911	10\$800
Bellingrodt & Meyer	759	Janeiro.	1910	110\$044
Cassiano Silva	9.453	Outubro.	1911	11\$380
Collegio Anchieta	12.421	Abril.	1909	10\$000
Francisco Vallardi (Dr.)	12.459	"	1909	37\$140
Meghe & Comp.	12.181	"	1909	5\$280
Vieira Cunha & Comp.	12.130	"	1909	4\$920
Adolpho Wobcken	8.208	Setembro.	1911	4\$510
Lustosa Faria & Rodrigues	12.488	Abril	1909	32\$640
Antonio Braga & Comp.	12.423	Julho.	1911	1\$3000
Brandão & Ferreira	12.371	Abril.	1909	24\$750
Braga Carneiro & Comp.	12.526	"	1909	1\$8250
Hasenclever & Comp.	2.297	Novembro.	1911	24\$300
Leuzinger & Comp.	12.191	Abril	1909	14\$850
Raunier & Comp.	12.399	"	1909	24\$750
Salim Safade & Irmão	25	Maio.	1909	2\$700
Viuva Cunha Guimarães & Comp.	12.503	Abril	1909	20\$250
Casa Colombo	6.237	Fevereiro.	1912	397\$860
Hasenclever & Comp.	10.783	Novembro.	1911	6\$250
Oliveira Junior & Comp.	264	Maio.	1909	3\$780
Pedro Makson & Comp.	13.338	Dezembro	1911	2\$995
E. Daniel & Frère	8.903	Fevereiro	1911	40\$000
Companhia Edificadora	494	Maio.	1909	10\$100
Armenio Sampaio	644	"	1909	5\$460
Couto & Comp.	603	"	1909	1\$5800
Ffed. Figner	6.844	Setembro.	1911	3\$740
Juvanon & Domingos Couto	702	Maio.	1909	5\$100
Coelho Barbosa & Comp.	810	"	1909	30\$800
Crashley & Comp.	690	"	1909	10\$000
Carlos Conteville	816	"	1909	42\$200
Avelino Augusto de Magalhães	7.504	Novembro.	1911	40\$425
Edmond Dezap	949	Maio.	1909	13\$5000
Viuva Cypriano Silva & Comp.	960	"	1909	24\$158
Silva Boavista	6.337	Novembro.	1911	11\$800
Rocha Lima & Comp.	9.509	Setembro	1911	10\$480
Vêrol & Filho	1.135	Maio.	1909	8\$400
E. Rufin	1.201	"	1909	3\$996
E. Salathé & Comp.	5.421	Fevereiro.	1912	34\$529
Idem	5.425	"	1912	34\$129
D. Monteiro & Comp.	10.642	"	1912	5\$368
Fonseca & Santos	464	Novembro.	1911	3\$000

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Concurrença para construção de um terraço e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.558, de 27 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 11 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construção de um terraço e concerto do estuque de duas salas do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em enveloppes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em enveloppes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F..... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro, será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 100\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas dess' edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 890\$917;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com

perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 45 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferença recalará no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

1ª — Construção do terraço :

- Alvenaria de tijolo para as paredes.
- Vigas de cimento armado, perfil 18.
- Assentamento de ladrilho ceramico.
- Demolição do actual telhado.
- Restauração do telhado junto.
- Abertura de uma porta e reparos.
- Fornecimento de uma porta igual á existente, com ferragens e pintura.
- Remoção das calhas e duas soldas.

2ª — Estuques :

- Concertar o estuque do tecto das *water-closets* no primeiro pavimento.
- Idem idem no terceiro pavimento.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 30 de março de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elemental.

As provas são: escripta, oral e pratica.

O candidato, para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos em que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou prova de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretario do Instituto Benjamin Constant, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturario-archivista, *Trinjano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de ora em diante, todos os navios que entrarem neste porto devem ancorar no espaço delimitado pelas illhas das Euxadas e Fiscal e ponta da Armação, onde deverão aguardar a visita sanitaria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de março de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALUMNOS INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIAO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publica que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de duas vagas de alumnos internos do Hospital de S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntaudo ao mesmo um documento que prove haverem sido approveds nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escriptas e pratica oral e versará sobre pathologia medica, especialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 8 de abril ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de março de 1912. O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo assignados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Ipirirú n. 138 (barracões), dia 10 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Itapirú n. 158 (barracões), dia 10 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Laura de Araujo n. 150 (avenida), dia 10 corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 513, dia 10 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de accordo com o Sr. capitão do porto, aviso aos commandantes de navios a vapor e mais embarcações nacionaes e estrangeiras que fica marcada, até segunda ordem, como ancoradouro de isolamento para os navios que tenham de soffrer benficações sanitarias, a parte comprehendida ao norte das Feiticceiras e ilhas de Paquetá e Boquirão.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1912. — *Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, de ora em diante, será rigorosamente executado o art. 67 do regulamento sanitario em vigor, segundo o qual «as companhias ou proprietarios de navios terão obrigação de enviar á repartição de hygiene terrestre, por intermédio da autoridade sanitaria do porto, uma lista completa dos passageiros que desembarcarem, onde sejam assignalados a procedencia, a residencia futura ou o destino que vão tomar em terra».

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1912. — *Dr. Cassio B. de Rezende*, secretario interino.

Brigada Policial do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. n.º 632 do regulamento da Brigada, previstos aos contribuintes da caixa benéfica desta corporação que perderão o direito às matrículas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 30 de agosto do corrente anno, a saber:

Ex-segundo sargento Antonio Esteves de Freitas.

Cabos de esquadra:

Avelino Herclando de Souza, João Francisco de Freitas, Izidro Teixeira Meirelles e Alexandre Carneiro.

Anspedadas:

Julio Correa da Silva, Armando de Magalhães Bastos, Severino José da Rocha, Balduino Ramos da Costa, Jayme de Oliveira Lima e Pedro Aranjo Costa.

Soldados:

Alexandre José de Deus, Benedicto José Cardoso, Carlos Augusto da Silva, Faquiel Antonio do Nascimento, Belmiro Ribeiro, Herman Duarte Cardoso, Tertuliano Antonio da Silva, Antonio José de Carvalho, Antonio de Hollanda Cavalcante, Firmino Paschoal de Oliveira, José Tenorio, Antenor Xavier de Almeida, João José do Nascimento, Antonio Pereira Gomes, Augusto Silveira da Rosa, Francisco Antonio de Loyola e Firmino Joaquim de Sousa.

Contadoria, 1 de abril de 1912. — O alferes escripturario, Antonio Bernardino da Silva Junior.

Corpo de Bombeiros

No intuito de tornar facil a avaliação do tempo que decorre do recebimento de um aviso de incendio até o comparecimento do material deste corpo no local, de hoje em diante, todas as vezes que for recebido na estação central aviso de incendio para a zona que lhe cabe atender, será accesa no mesmo instante uma lampada vermelha no alto da torre do edificio da Praça da Republica, apagando-se no fim de cinco minutos. Fica, assim, facil em qualquer emergencia verificar si já foi ou não dado o aviso ao corpo.

Rio, 3 de abril de 1912. — Alferes Ernesto de Andrade, secretario.

Colônia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 de abril do anno corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca, durante o primeiro semestre do anno corrente, visto ter sido annullada pelo Sr. Dr. Chefe de Policia a concorrência do dia 12 de março do corrente anno, por não consultar aos interesses desta colonia.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito áquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel

execução do contracto, a quantia de um conto de réis, que poderá ser representada por apolice da divida publica federal (acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto);

2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte á entrega do artigo;

3ª, a carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida de accordo com o parecer do medico da colonia;

4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario;

5ª, os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois dias ou tres de antecedência, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas;

6ª, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5%, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10%, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20%, no caso de reincidencia;

7ª, no caso de ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação «Alimentação, Medicamentos, Dietas, Calçado e Vestuario dos correccionaes», do material desta colonia;

9ª, o contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto quando expirar o respectivo prazo, até que seja contractado o fornecimento de outro semestre;

10ª, o contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 16 de março de 1912. — Indalecio Ferreira e Silva, escripturario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso de 4º official desta directoria geral, convido os Srs. candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 8 de abril corrente, ás 11 horas da manhã, no archivo desta repartição, afim de serem submettidos ás provas oraes de todas as materias que constituem o presente concurso, sendo as referidas provas publicas:

Manoel Pinto Ribeiro Espinola.

Moysés de Almeida Albuquerque.

Francisco Camelier.

João Gomes.

Jayme Cardoso.

Eduardo da Rocha Passos.
Cid Homero de Miranda.
Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Alfredo do Amaral Rocha.
Benjamin Rooke.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, 3 de abril de 1912. — O secretario, Roberto Moreira da Costa Lima, 3º official.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa do banco Massiambo, no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz da boia illuminativa que assignala o banco de Massiambo no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina. Outro aviso indicará sua restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de março de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da segunda secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 30

Extinção da luz provisoria de um pharol na ilha de Pão a Pino, na bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro

De ordem de Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta a luz provisoria que estava em experiencias em um pharol na ilha de Pão a Pino, na bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de março de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da Segunda Secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Retirada provisoria da boia illuminativa do Peixe Pão, no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia illuminativa do Peixe Pão, no porto de Maceió, no Estado de Alagoas. Novo aviso indicará sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de abril de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da Segunda Secção.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta, director, previno as senhoras costureiras matriculadas na terceira categoria, de ns. 1 a 90, de que serão distribuidas costuras para manufacturar, de meio dia ás 4 horas da tarde, sabbado, 6 do corrente mez.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Pelo commissário encarregado, o fiel, Felix Rodrigues.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes :

I

As obras a executar são as seguintes :

1. O aterro da zona em que está projectado o porto ;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios ;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto ;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas ;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto ;
6. As linhas ferreas internas do porto ;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições :

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e aparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo títulos especiais correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III ; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Theouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros ; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies da obras constantes da tabella e a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que faz m objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciais, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá : proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podere igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, tendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a lizo e a exterior de acordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão ás espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meio de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredizes — Ferro galvanizado de 1/2" com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehede tambem os supports e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de 1/2" tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapessoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehede material e assentamento, incluindo todos os supports e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,08 de asphalto em lençol de systema empregado e recantado bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De acordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De acordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e accional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cav. llos; tipo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, tipo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehede todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gradadores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepipedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser comprimido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, tipo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehede todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo tipo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiais abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma salida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas descentradas; na face interna, reboco de cal lizo para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal lizo.

d) soalho — Comprehede tambem os barriles, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 1/4" com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de 1 1/2", abrindo para fora, e venezianas com viraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas empenzadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional erecolado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) forro — Pinho nacional aparelhado de 1 1/2" com juntas secas e tapa-juntas de fiapos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De acordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1 1/16" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehede qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessaria.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até á cõta de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cõta 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será lizado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura: criterio dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totaaes
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARUAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	23\$000	123:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	3\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicoes.....	m. 2	600	40\$000	21:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	3.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	23.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. o accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$000	18:984\$000	319:484\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$900	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalthas.....	m. 2	223	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impo % meabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	13\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	2\$500	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONSTRUÇÃO DE DEZ ARMAZENS EXTERNOS, COM SOBRADE, DE VINTE METROS POR CINCOENTA METROS, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que foram julgados idoneos os concurrentes Janowitz, Whale & Comp., C. F. Hargreaves & Comp., Joaquim Machado de Mello e João Caetano da Silva Lara, Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, e Leopoldo da Cunha Filho, cujas propostas foram recebidas no dia 1 do mez vigente, para a construção de dez armazens externos, com sobrado, de 20 metros por 50 metros, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, ficando convidados todos os concurrentes a assistirem á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 6 do mez corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concurrentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Capital Federal, 3 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 20.000 KILOS CADA UM, PARA BITOLA DE UM METRO, E 40 VAGÕES ABERTOS DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS CADA UM, PARA BITOLA DE 1,70, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que foram julgados idoneos os concurrentes Bromberg & Comp., Trajano de Medeiros & Comp., Theodor Wille & Comp. e Companhia Edificadora, cujas propostas foram apresentadas no dia 27 de março findo, para fornecimento dos vagões acima mencionados, ficando convidados todos os concurrentes a assistirem á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 10 do mez corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concurrentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Capital Federal, 3 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha marítima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2511, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e marítima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empresa contractante será em Belém do Pará; deverá, por fim, ter uma sucursal em Manaus, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) *Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:*

1. Linha de Manaus—Uma viagem mensal até Manaus, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazília Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muana, Boa Vista, Oeiras, Curratinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manaus, Mauacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uricurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do Rio Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Jurua—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Jurua, com escalas pelos portos de Manaus, Tefé, Boca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manaus, Mauacapuru, Boca do Purús, Beury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburu, Boca do Tapaca, Caratá, Canotama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 24 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Monte-neiro, Calabene e Couani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 24 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marajámin, Maracanan e Sallias.

b) *Com partida inicial em Manaus, Estado do Amazonas:*

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Boca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim,

Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratiniga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

4. Linha do Japurá — Uma viagem mensal até Jutnarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Bocca do Japurá, Juhara, Jararuy, Bom Futuro, Floresta, Beceio, Maracloca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre — Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Mauacapuru, Boca do Purús, Beury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Boca do Tapaca, Caratá, Canotama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanahan e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outresim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses gerais; contando que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica oficialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Início em Belém

1. Linha de Manaus—De Belém a Manaus: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno.	15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.	15.826
4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.470 milhas a 12 viagens por anno.	31.884
6. Linha do Jurua—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.	27.750

Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno....	25.800
8. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536

B) Inicio em Mandos

1. Linha dos Aytazes—De Mandos a Castelhó: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Mandos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Mandos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Mandos a Jatuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Mandos a Napury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
6. Linha de Mandos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas deverão satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Mandos, do Tapajóz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha med. contínuo de 12 milhas por hora;

b) os destinados á linha de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock, terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha med. contínuo de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Aytazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha med. contínuo de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação de victualhas, deapparehos para filtração de agua, de ventilação e illuminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço da linha e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante.

No caso de serem aceitos o navio, o contractante entregará o documento de

custo e o certificado de construcção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegacão e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a manter e manter depositos nos pontos a que a navegacão attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegacão de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellacão ou accção judicial, e a caução de que trata a clausula XXII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos ao regulamento de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores, o contractante ficando est. obrigado a substitui-los por outros, nas condições exigidas. Neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, o que forem fretados. A compra ou fretamento, no caso acima provistos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias

de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empreza e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Uruçurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uruçuritiba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegacão e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A conducção das malas de terra para bordo e vice-versa, será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinadas aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipais. Nas capitales dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandants dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitales, quer no interior, obrigatorio a verificacão das importancias, cessando a responsabilidade de contractante desde que na occasião da entrega, se reconhecer charem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9. os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo recorrente;

10. as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11. duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12. uma ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitaniaes dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despezas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a saída do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manáos ..	22:000\$000
2. Linha do	
Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de	
Maués ...	15:674\$680

4. Linha do	
Solimões -	
Javary ..	54:600\$000
5. Linha do	
Madeira ..	41:860\$800
6. Linha do	
Juruá ...	127:488\$000
7. Linha do	
Purús -	
Acre	157:785\$600
8. Linha do	
Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de	
Pirabas ..	43:200\$000
Total ..	640:869\$080

B) Linhas com inicio em Manáos

1. Linha dos	
Aulazes ..	51:200\$000
2. Linha do	
Rio Negro	52:298\$000
3. Linha do	
Madeira ..	10:296\$000
4. Linha do	
Japurá ..	74:496\$000
6. Linha do	
Purús -	
Acre	56:080\$000
Total	233:370\$000
Total geral ..	874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para recebê-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manáos e do Tapajoz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha do Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Aulazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manáos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acutelados os interesses fiscaes na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pela contra-

ctante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios, ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferência será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha náue, além disso, dêr provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos, para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10.000\$, em moeda corrente, caução essa que revertirá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fór feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da

clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará, depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Köcker*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta, na concorrência aberta pelo edital de 6 de março corrente, para construção da residencia do porteiro desta repartição, nos terrenos adstrictos ao edificio-sede da mesma, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que, por esse motivo, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, devendo os interessados apresentar suas propostas até o meio dia de 12 de abril proximo futuro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de março de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª seção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas pelo paquete *Danuba*, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

José de Souza Cunha, Hygino Pio Monteiro Silva, Pericles Rodriguez Gomido, Argentina Fernandez, Leonor de Mello, Ecile Gonçalves, J. A. Esteves, Gabriel Peres, Alberto Rebello Valente, Josefa de Moraes, João Medina Piada, Charles Vantelet, Adrien Saizem, Evan Duarte Fontenelle, Umberto Antunes, Bertha Rocha de Figueiredo, Alves Magalhães, R. Barros, Albuquerque, Carroresi & Comp., Oscar Freitas, Hortencio Barreto, Alfredo Valdetario Silva, Isaltino B. Ferreira, Eugenio Guimarães, Duarte, Bise, Augusto Freire, João Ray mundo Teixeira, José Garcia Duarte Junior, Macedo Soares & Comp., Araujo e Monvrine, de Avellar.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª seção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelo vapor *Orita* sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

Albuquerque, Adalgia Cesar Ramos, Augusto Freire, Alfredo Marques, Alice Pinto Carvalho, Anna Januaria G. Silva, Augusto Cademartori, Antonio Maria de Souza, Antonio Ibas P. Machado, Antonio Ribeiro, A. Leal, Braga, Carneiro & Comp., Clara Bartolo, Da Costa, Camillo Gomes de Araujo, Camillo Thadeo, Carolina Forberg, Cesar Dolr, D. J. Fernandez de Araujo, Domingos de Castro, Edgard de Oliveira, Evangelina Leal Ribeiro, Fernandes Tarrogo, Firmo Alves Ferreira, Gualter de Freitas, Hygino Augusto Azevedo, Henry Grotman, Ida Negri, Izoete Carpanetto, Juliette Valvo, J. P. Cruz, J. Coutinho, Junqueira, João Francisco de Penelo (vigario), José Palla da Gavea, José Tosta, José B. Leão, Manoel Simões de Oliveira, Mercedes Gusco, Oliveira Cozumbara, Paulino J. de Souza, Paulino Lohrs, Pedro B. Quevedo, Societê Industrielle e Virgilio Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª seção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Ternysson*, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

Julia Lacombe, J. Santos & Comp., Charles L. Pratt, Ballingrod & Meyer.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª seção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Aton*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

U. Mora, Auguster, San Martino, Martini Bertini, Lafayette Gomes Ribeiro, S. Sampaio, Hercules Mandori, Alipio Nunes, Abel Nunes Cardoso e H. C. Lorr.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, ás 2 horas da tarde do dia 4 de abril proximo futuro, serão recebidas na interendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1912, do material constante dos grupos:

- c) materiaes de construção e para serviço da linha;
- m) moveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas às 12 horas, respectivamente nos dias 6 e 10 do mez de abril, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tem de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1912, reservando-se a administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas cu iguaes ás amostras existentes no mostruario de almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo de 500\$, feito na thesauraria desta repartição para garantia de assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas em tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.564, de 22 janeiro de 1909), e conterão o preço por unidade, em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas; e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello citada.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar devem ser entregues á intendencia, em um envolvero fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate devidamente selladas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita no almoxarifado livre de despezas de transporte.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—O intendente, *Carlos Leopoldo Ferreira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÕES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria, faço publico, para solução de varias duvidas propostas pelos concorrentes áquelle fornecimento, o seguinte additamento ao edital de 10 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diário Official* n. 44, de 20 do mesmo mez de fevereiro, e, bem assim que o encerramento da concorrência, conforme a propogação já concedida, terá logar no dia 15 de abril proximo futuro.

Additamento

Os carros serão construidos em painéis de modo a se poder armar e desarmar rapidamente.

O encaixotamento e expedição serão feitos em volumes devidamente acondicionados e acompanhados de nota detalhada do conteúdo de cada caixa.

Não se permittem, na mesma caixa, peças de carros de differentes series.

Para igualdade de condições entre os constructores nacionaes e estrangeiros, se addicionará ao preço apresentado o de montagem de cada carro e que consta da folha annexa, podendo, por esse motivo, si convier ao fornecedor, remetter os carros montados, separados apenas os trucks.

Cada serie de carros será acompanhada de um desenho de montagem, no qual será indicado por letras de referencia o modo da montagem, com que terão sido marcadas as diversas peças dos carros.

Cada carro deverá ser preparado para ser desarmado em tres painéis lateraes no maximo.

Os estrados virão montados e armados com os tirantes devendo trazer o soalho pregado.

Os trucks deverão vir montados com as ferragens de freio promptos para receberem os eixos montados.

As toldas dos carros de passageiros serão no maximo feitas em tres partes, devendo os painéis de Linerusta vir no respectivo logar. A lona da tolda virá em peças separadas para cada carro, com um pequeno excesso no comprimento para permitir os esticamentos da mesma quando for collocada.

As mobílias virão desarmadas, só se permitindo na mesma caixa peças iguaes.

Os encanamentos de freio virão cortados nas dimensões exactas e com as roscaas promptas para receber as luvas de junção. De modo igual virá o aparelho de iluminação assim como o da agua. Para cada um desses tresapparelhos deverá ser fornecido um desenho detalhado com indicação dos pontos de junções, ramaes e cuja posição será indicada nos carros á linta.

As escadas virão armadas promptas para ser collocadas nos seus logares.

Todos os furos para parafusos deverão ser feitos com trados menores de 1/16" para permittir o aperto.

Os caixilhos de vidro e as venezianas virão armados e encaixotados separadamente para cada carro, devendo vir marcadas a punção em correspondencia a indicação nas columnas que serão marcadas de modo identico.

As peças de louça, como bacias, latrinas, depositos para agua, deverão vir acondicionadas separadamente.

Para cada grupo de cinco carros das series B, D, FF e FS, deverá ser fornecida uma peça de louça, de cada qualidade como sobresalente.

Como sobresalentes deverão ser fornecidos 10 % de vidros de cada dimensão e de cada qualidade.

Os parafusos serão separados por dimensões iguaes e deverão ser fornecidos com um excesso de 5 % para cada dimensão e cada qualidade.

As propostas poderão ser feitas para a totalidade de cada serie ou para parte de cada uma dellas.

E' permittida a proposta de carros de aço, modificando-se neste caso as especificações distribuidas de accordo com as exigencias das construcções destes tipos.

A construção e montagem dos carros será fiscalizada por engenheiro incumbido pela estrada, devendo para esse serviço entrarem os proponentes preferidos com uma quota correspondente a 2 % da encomenda respectiva na thesauraria da Estrada de Ferro.

Antes de embarcar os carros de passageiros serão completamente montados para inspecção de todas as peças que serão rigorosamente inspeccionadas, fazendo-se funcionar osapparelhos de ventilação, freio, iluminação e agua.

Todas as molas serão examinadas, devendo-se, antes de empregada ser sujeitas a pressão correspondente á que deverá soffrer em serviço.

Para os carros de cargas proceder-se-ha da mesma fórma em relação a um em cada grupo de dez.

Tabella

Montagem completa de um carro da série B.....	1:200\$000
Montagem completa de um carro da série D-FF.....	1:000\$000
Montagem completa de um carro da série FS-GH....	800\$000
Montagem completa de um carro da série FV-V.....	600\$000
Montagem completa de um carro da série H-K-OO...	400\$000
Montagem completa de um carro da série QL.....	400\$000
A caixa do carro sendo entregue montada os preços para as peças a montar serão:	
Montagem da mobilia de um carro da série B.....	160\$000
Montagem da mobilia de um carro da série D.....	120\$000
Montagem da mobilia de um carro da série FF-FS.....	100\$000
Montagem de um interior de carro da série FV.....	200\$000
Montagem de um truck de carro das series B-D-FF-FS-GH	40\$000
Montagem de um truck de carro das series H-K-OO-FV-QL-V.....	30\$000
Montagem do apparelho de gaz de um carro das series B-D	60\$000
Montagem do apparelho de gaz de um carro das series FF-FS-GH.....	30\$000
Montagem do apparelho de agua de um carro da série B	60\$000
Montagem do apparelho de freios de um carro.....	60\$000

E' facultado aos proponentes tomarem a si a montagem nas officinas do Eugenio de Dentro pelos preços supra.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de março de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, aviso a todos os fornecedores, que de janeiro a março do corrente anno tenham feito fornecimentos á Estrada e que ainda não remetteram as suas contas mensaes á intendencia, que as apresentem impreterivelmente áquelle secção até o dia 15 do corrente, afim de que possam ser processadas no decurso do corrente mez.

Escriptorio da contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1912.—O sub-director interino, *E. M. Tynga da Cunha*.

Ministerio da Agricultura e Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realizada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construção de um posto

de observação o enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 11 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concurrencia o edital publicado no Diario Official de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula I do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912.—O director-geral, *Mario B. Carneiro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Constructora e Empreiteira

Estatutos

CAPITULO I

DOS FINS, SÉDE, CAPITAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1.º Com a denominação de Companhia Constructora e Empreiteira, fica constituída nesta Capital uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Companhia Constructora e Empreiteira tem por fim:

- a) construir por conta própria ou de terceiro;
- b) empreitar e sub-empreitar toda ordem de serviços de construcção na Capital da Republica e nos Estados da União;
- c) adquirir por compra, arrendamento ou aforamento, terras e predios na Capital como nos Estados, para o seu patrimonio ou para revender ou explorar;
- d) montar fabricas e executar quaesquer serviços publicos, por concessão que tenha obtido directamente ou adquirido;
- e) tomar empreitada de serviços quaesquer que lhe convenha executar ou sub-empreitar;
- f) organizar empresas, levantar capitais para serviços que tenha organizado ou por conta de terceiro;
- g) colonizar e organizar serviços agricolas;
- h) executar todas as operações financeiras, nos mercados internos ou externos, para seus serviços ou para terceiros.

Art. 3.º O prazo para duração da companhia será de cincoenta annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital da companhia será de duzentos contos de réis (200:000\$) divididos em duas mil acções de cem mil réis cada uma, integralizadas, podendo ser augmentado desde que as suas necessidades o exijam.

Paragrapho unico. A Companhia Constructora e Empreiteira não terá acções que não sejam integralizadas.

CAPITULO II

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 5.º As assembleas geraes serão formadas pelos accionistas ou seus procuradores, representando acções nominativas ou ao portador.

Paragrapho unico. As acções ao portador serão depositadas nos cofres da companhia, pelo menos tres dias antes da assemblea geral.

Art. 6.º Haverá uma assemblea geral ordinaria no mez de janeiro de cada anno, e tantas assembleas extraordinarias quantas a

directoria julgar necessarias ou que, de accordo com a legislação em vigor, forem convocadas.

Art. 7.º As deliberações das assembleas serão tomadas *per capita*; caso porém o exija qualquer accionista, ellas serão tomadas pelo numero de acções.

Paragrapho unico. Neste caso, cada grupo de cinco acções representará um voto.

Art. 8.º As assembleas geraes serão presididas por um accionista acclamado na occasião e este convidará dous accionistas para secretarios.

Paragrapho unico. Si não houver accordo no nome acclamado, proceder-se-ha á eleição do presidente da reunião, que, uma vez eleito, convidará os secretarios.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A directoria será composta de dous membros, sendo um o director presidente e gerente da companhia, e outro, director-secretario, eleitos com estas designações pela assemblea geral.

Art. 10. Para exercer o logar de director é preciso cautionar com acções, que ficarão em deposito até approvação, pela assemblea, de suas contas.

Art. 11. Os directores servirão por cinco annos, podendo ser reeleitos.

Art. 12. No caso de impedimento prolongado, renuncia ou perda de cargo de qualquer dos directores, o outro, ouvido o conselho fiscal, escolherá um accionista para exercer o cargo até a primeira assemblea, que resolverá definitivamente.

Art. 13. Ao director presidente compete especialmente a assignatura de compra e venda e de qualquer documento que importe em onus para a sociedade e bem assim representar o companhia em juizo e fóra delle.

Art. 15. Nos impedimentos do director presidente será seu substituto o director secretario, que então exercerá todas as suas attribuições.

Art. 16. Os directores serão remunerados pela forma que for estabelecida em assemblea geral.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos suplentes na ordem da votação.

CAPITULO V

DOS LUCROS SOCIAES

Art. 18. Será considerado lucro liquido da companhia o producto da exploração dos seus negocios, depois de deduzidas todas as despesas e mais dez por cento (10 %) para fundo de reserva.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—*Francisco Mendes da Rocha*. — *Pedro Carlos de Andrade*. — *Adelino Ferreira Bandeira*. — *José Bruno Nunes*. — *Anibal Porto*. — *Roberto Normanton*. — *Antonio Cancelli*. — *Ricardo Pereira de Santanna e Jesuino de Oliveira*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta Republicação, sob o n. 3.621, os seguintes documentos referentes á Companhia Constructora e Empreiteira, a saber: os seus estatutos, e acta da assemblea geral de installação, realizada em 28 de março proximo findo, e lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um, uma publica fór-

ma ao deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e a guia do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Companhia do Fiação e Tecidos S. Felix

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1912

Aos trinta dias do mez de março de 1912, presentes no escriptorio da companhia na rua de S. Pedro n. 27, á uma hora da tarde, 17 accionistas representando 22 possuidores de 6.833 acções, das 9.000 acções que compõem o capital social, conform: o livro de presença, e de accordo com as exigencias da lei, muito mais que o numero legal, o director Dr. Luiz José da Costa declarou installada a sessão, indicando o accionista Dr. Francisco Ribeiro Myreira para presidir os trabalhos; sendo este unanimente acclamado. Tomando assento, o Sr. presidente convidou para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. A. P. Kastrup e Alfredo Valdeano da Silva, que acceitaram.

O Sr. presidente convidou o 1.º secretario a proceder a leitura da acta da ultima assemblea que, sem discussão, foi unanimente approvada.

Em seguida mandou proceder a leitura da exposição da directoria e parecer do conselho fiscal.

« Srs. accionistas.—Conforme a exposição que acabámos de fazer propomos e pedimos para isso a vossa approvação para levantar nesta praça um emprestimo por debenturas ao portador sobre hypotheca dos bens da companhia, emprestimo de um valor de setecentos contos de réis (700:000\$), a juro maximo de 7 %, ao anno, ao typo de 97 1/2, resgatavel no prazo minimo de 25 annos, sendo cada titulo do valor de duzentos mil réis (200\$), e podendo ser resgatado antes desse prazo por sortio ou compra na praça, si tal convier á companhia. Este emprestimo terá por fim resgatar o que existe actualmente emitido no valor de trezentos contos de réis (300:000\$) e augmentar a producção da fabrica, pela acquisição de novos elementos materiaes de trabalho, conforme a justificacão que fazemos na nossa exposição acima alludida, ficando a directoria autorizada a dar em garantia do emprestimo, os bens sociaes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — A directoria, *Manoel M. Perdigão*. — *Luiz José da Costa*.

Srs. accionistas. — De accordo com a exposição da directoria, quanto ao desenvolvimento material da nossa industria, em relação aos lucros provaveis de uma exploração industrial mais ampla, e quanto á conveniencia de se reduzir a taxa e typo do emprestimo actual, o conselho fiscal entende:

- 1.º, que seja resgatado o emprestimo actual;
- 2.º, que se trate da emissão de um novo emprestimo ao juro maximo de 7 % e typo nunca inferior a 97 1/2, em titulos de duzentos mil réis (200\$000);
- 3.º, que o producto desse emprestimo, na importancia maxima de setecentos contos de réis (700:000\$), seja applicado no resgate acima e na compra de machinismos de fiação, tecelagem e operações correlativas;
- 4.º, que se dêem em hypotheca os bens já gravados pelo emprestimo que vae ser resgatado e mais tudo quanto fór adquirido com os recursos da nova emissão.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912. — *Justino Ferreira Paizão*. — *João de Sá Cavalcanti de Albuquerque*. — *Eduardo Coelho Garcia*. — *Luiz José da Costa*. — *Manoel Marques Perdigão*.

O Sr. presidente de lura que está em discussão a proposta da directoria com o parecer do conselho fiscal acima transcripto.

Não havendo quem pedisse a palavra, o presidente declara encerrada a discussão, sendo a proposta approvada por unanimidade de votos.

O Presidente declara que fica a directoria autorizada a contrahir o empréstimo de setecentos contos de réis (700:000\$) nos termos da proposta:

Não havendo mais nada a tratar o presidente declara encerrado a sessão e convida os Sr. accionistas a assignarem a respectiva acta que va ser lavrada.—Francisco Ribeiro Moreira.—A. P. Kastrup.—Alfredo Valdeiros da Silva.—Por procuração do Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, Alfredo Valdetaro da Silva.—Por Léo Torres Silva (menor), Alice Torres Valdeiros Perdigão.—R. Brown.—Victor Lezan.—João Augusto Cezar de Souza.—Gaffrée, Guinle & Comp.—C. Gaffrée.—Victor Azambuja.—Justino Ferreira da Paixão.—Narcizo Luiz Machado Guimarães.—João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.—Por procuração de Anna M. Fleury Cavalcanti de Albuquerque e Maria A. Nunes Fleury, João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.—Alberto Anjunes de Campos.—Alexandre T. Maxwell.—Gastão F. de Oliveira.—Por procuração de Paulo Bocoyuva, Victor Azambuja.—Luiz José da Costa.—Manoel Marques Perdigão.

Companhia de Seguros Commercial do Pará

ESTATUTOS

TITULO I

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 1.º A Companhia de Seguros Commercial do Pará, inaugurada na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde tem a sua sede, continúa como sociedade anonyma, modelada de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e destina-se:

§ 1.º A fazer seguros contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias.

§ 2.º A tomar seguros contra todos os riscos marítimos sobre mercadorias, cascos e pertenças de vapores, lanchas a vapor e alvarengas de ferro.

Art. 2.º Será representada por tres directores eleitos á pluralidade de votos e por maioria relativa, em assembléa geral de accionistas; compete-lhes a administração geral da sociedade, dentro dos limites destes estatutos.

Art. 3.º O fundo capital da companhia é de 600:000\$, dividido em 6.000 acções do valor de 100\$ cada uma; poderá, porém, ser elevado por deliberação da assembléa geral de accionistas.

Paragrapho unico. A companhia poderá empregar o capital realizado e o Fundo de Reserva Fixo em apolices da divida publica, acções e bens de raiz, desde que conserve em numerario quantia sufficiente para pagar de prompto qualquer sinistro.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade fica prorogado por mais 34 annos, contados do dia em que, de accordo com o art. 79, da lei, forem archivados na Junta Commercial de Belém:

a) os estatutos da companhia;

b) a lista nominativa dos accionistas, com indicação do numero de acções e entrada de cada um;

c) a acta da assembléa geral dos accionistas que approvarem estes estatutos, sendo esta assignada pelos membros da mesa, si estes assim deliberarem;

d) publicação na folha, que der o expediente do Governo, dos estatutos, com

a declaração da data em que forem archivados, e dos nomes, profissões e moradas dos directores.

O prazo poderá ser prorogado, caso assim o entenda a assembléa geral dos accionistas.

Art. 5.º Os sinistros que sobrevierem á companhia serão pagos pela receita ou prémios de seguros que se forem realizando, e quando não chegarem, lançar-se-ha mão do fundo subsidiario de lucros e perdas; si este for insufficiente, passar-se-ha ao fundo de reserva fixo, esgotado o qual a directoria suspenderá suas operações de credito, dando em caução os titulos que possuir.

§ 1.º Não haverá dividendo emquanto taes operações não estiverem pagas.

Art. 6.º Si porem os prejuizos da companhia absorverem os fundos de reserva fixo, subsidiario e metade do capital, a directoria suspenderá suas operações e immediatamente convocará a assembléa geral de accionistas para resolver si ella deve liquidar; si for resolvida a liquidação, esta se fará de conformidade com as disposições do Codigo Commercial e da lei n. 434, de 4 de julho de 1891 (vide arts. L. cit. ns. 152 e seguintes).

TITULO II

FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 7.º Fica elevado a 600:000\$ o actual fundo de reserva fixo, sendo para tal fim a este transferida a importancia de 300:000\$ do fundo subsidiario de lucros e perdas. Só depois de absorvida a receita e esgotado este fundo, é que poderá ser desfalcado o fundo de reserva fixo.

Paragrapho unico. No caso de ficar desfalcado este fundo, ser-lhe-hão consignadas as contribuições de que tratam os arts. 8.º e 9.º, até que novamente possa atingir á somma fixa marcada por estes estatutos.

Art. 8.º O fundo subsidiario de lucros e perdas, feita a transferencia ao fundo fixo, continuará a ser formado por contribuições semestres, tiradas dos lucros liquidados, a arbitrio da directoria; como se deprende do proprio titulo, este fundo destinar-se-ha a auxiliar as receitas dos semestres, quando insufficientes para saldar os sinistros occorridos.

Art. 9.º Continúa a ser mantido o fundo de garantia de dividendos, já instituido por iniciativa da directoria, e servirá para, por si só ou em concurso com a receita, garantir invariavelmente uma taxa de dividendos nunca inferior a 12 % ao anno; esgotado, porém, este fundo, desaparecerá a obrigação deste limite minimo.

Paragrapho unico. Para o fundo de garantia de dividendos será levada todos os semestres, sempre que for possivel, uma importancia, ao arbitrio da directoria, depois de preenchidas as obrigações impostas por estes estatutos e saldadas as contas relativas a este periodo.

Art. 10. Si o fundo de garantia de dividendo estiver esgotado e o saldo a dividir for inferior a 3 %, ficará este creditado nesse fundo.

TITULO III

LIMITES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. As apolices de seguros e mais actos da companhia só serão validos quando assignados por dous directores indistinctamente; a assignatura delles não induz responsabilidade alguma, pessoal, além da que tem como accionista e da que emanar da inexecução ou excesso de mandato como gestores da companhia (L. cit. arts. 108 e 109.)

Art. 12. A directoria regulará os riscos dos segurados que tomar da fórma seguinte:

§ 1.º Sobre seguros terrestres:

a) em predio de morada particular poderá elevar a sua responsabilidade a 250:000\$000;

b) em predio, inclusive mercadorias e generos sem inflammaveis, moveis e outros valores, até 200:000\$000;

c) em cada predio, inclusive mercadorias com inflammaveis e materias de facil combustão e deterioração, até 150:000\$000;

d) em cada predio, inclusive mercadorias explosivas, estabelecimentos com machinas a vapor, etc. até 100:000\$000;

e) em cada predio, inclusive garage e cinematographo, até 60:000\$000;

f) construcções de madeira, até 50:000\$000;

g) na alfandega e nos armazens alfandegados, até 300:000\$ em cada uma das suas dependencias.

Os predios terreos situados no perimetro da cidade, em que a Intendencia Municipal não permite reconstruir sem levantar sobrado, não serão seguros, a menos que o segurado concorde em receber, no caso de sinistro, somente a indemnização do damno causado pela extinção do incendio.

§ 2.º Os seguros marítimos serão regulados do modo seguinte:

a) em vapores transatlanticos, para qualquer porto da Europa, America do Norte, Sul da Republica e Manáos até Iquitos: 300:000\$ sobre mercadorias, generos e moeda;

b) no regresso dos portos do interior deste Estado, do Amazonas e Republicas limitrophes: 500:000\$ em cada vapor e mais o que exceder, depois de preenchidos os limites das companhias re-seguradoras.

Nas embarcações auxiliares de transporte, utilizadas por exigencias da navegação nas épocas de vasante, as responsabilidades podem entretanto elevar-se a 120:000\$ em cada embarcação, não obstante a restricção do art. 13;

c) em vapores fluviaes para os portos do interior deste Estado, do Amazonas, Territorio Federal e Republicas limitrophes, até 250:000\$, que poderão ser elevados a 350:000\$, si os 100:000\$ excedentes forem sobre o casco da embarcação e a 450:000\$, si este ultimo accrescimo for sobre valores;

d) nos seguros sobre cascos e pertenças de vapores fluviaes, lanchas a vapor, alvarengas de ferro e batelões de madeira de convez corrido, fica a sua responsabilidade limitada a 250:000\$, responsabilizando-se o proprietario por um terço do valor do casco e pertenças, que não poderá segurar, transferir, alienar ou onerar a que titulo fór.

Fica implicitamente comprehendido que, nas embarcações cujos cascos e pertenças estiverem seguros nesta companhia, o valor do casco e pertenças será incluido no respectivo limite.

§ 3.º São dispensados de pagar o premio de seguro terrestre no 7.º anno, os segurados que, durante seis anos consecutivos, conservarem o seguro nesta companhia, sem o menor sinistro, e por quantia sempre igual.

Esta disposição é extensiva aos seguros de cascos.

§ 4.º A companhia poderá aceitar a transferencia de seguros feitos em outra companhia, garantindo ao segurado o bonus que lhe competir pela annuidade já decorrida.

Art. 13. A companhia não tomará seguros de mercadorias em navios de vela,

barcos de convez corrido, alvarengas e batelões a reboque, e lanchas a vapor, sinão em condições especialíssimas, a arbitrio da directoria; em todo o caso, a responsabilidade assumida nunca excederá a 50:000\$ em lancha ou navio de vela; 30:000\$ nas embarcações a reboque; e 10:000\$ em barcos de convez corrido, comprehendida neste limite a responsabilidade que tiver assumido sobre o casco.

TITULO IV

DOS ACCIONISTAS

Art. 14. E' accionista quem possuir qualquer numero de accões.

Art. 15. O accionista tem direito de exigir da directoria qualquer esclarecimento relativo á marcha dos negocios da companhia.

Art. 16. O accionista tem direito de fazer parte da assembléa geral, propôr e discutir, mas não terá voto nem direito a ser votado, sem possuir pelo menos cinco accões, 30 dias antes de qualquer eleição.

Art. 17. O voto é em escrutinio secreto; cada cinco accões um voto, sendo 20 o maior numero de votos que pôde ter o accionista, seja qual fór o numero de accões que possua.

Art. 18. O accionista ausente pôde ser representado por um procurador, tambem accionista, que saiba ler e escrever, e com poderes especiaes e necessarios, podendo o mesmo procurador representar mais de um accionista, menos por substabelecimento de procuração, comtanto que, sommados estes votos com os que possuir em seu nome, não lhe dê mais de 40 votos.

Art. 19. Acham-se no mesmo caso os representantes legaes, que independem de procuração, como o tutor e o curador pelo tutelado e curatellado, o pae pelo filho, o marido pela mulher; os bancos e outras sociedades anonymas serão representadas por um dos seus directores.

Art. 20. O accionista que tiver representante legal será representado por este em todos os seus direitos, menos o de ser votado; e não terá o representante legal direito a votar si os seus representados o não tiverem cada um de per si.

TITULO V

TRANSFERENCIA DE ACCÕES

Art. 21. As accões desta companhia serão nominativas, e a propriedade poderá provar-se pela sua inscripção nos livros da companhia.

Parapho unico. A sua transferencia realizar-se-ha por termo assignado em livro proprio para esse fim estabelecido, firmado pelo comprador e vendedor, ou seus legitimos procuradores, com poderes especiaes, authenticado com as assignaturas de dous directores; estes assignaturas igualmente um titulo, que ficará em poder do cessionario, de onde constará a transacção effectuada e o numero de accões averbadas em seu nome.

TITULO VI

ADMINISTRAÇÃO

Directoria e conselho fiscal

Art. 22. A companhia será administrada por tres directores e um conselho fiscal tambem de tres membros, eleitos na reunião ordinaria de assembléa geral, dentre os que possuirem cinco ou mais accões, devendo o funcionario eleito para a directoria cautionar 50 accões durante o seu mandato.

Art. 23. Cada director vencerá 6:000\$ anualmente e mais um terço de 6 % so-

bre os lucros liquidos; e cada membro do conselho fiscal 1:200\$, tambem annualmente.

Art. 24. Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno procederá a directoria ao balanço geral, o qual será apresentado ao conselho fiscal; e este, em 10 dias prefixos, fará as conferencias, para o que lhe serão franqueados os livros que exigir, afim de confeccionar o parecer, que será publicado com o balanço geral e conta de lucros e perdas relativos a cada um desses periodos de administração.

Art. 25. A directoria, de accordo com as prescripções da lei citada, art. 143 e paragraphos, marcará dia para a sessão ordinaria da assembléa geral, e nella apresentará o seu relatório sobre os negocios da companhia, acompanhado dos pareceres do conselho fiscal, submettendo-os á approvação, bem como o inventario, contas e balanços.

Art. 26. O conselho fiscal dará parecer sobre os negocios da companhia, tendo por base balanço, contas e o inventario, sendo nulla a approvação das contas pela assembléa geral, si não fór precedida do parecer dos fiscaes.

Art. 27. O director ou membro do conselho fiscal, impedido ou ausente por mais de 30 dias, é obrigado a comunicar por escripto, ou em sessão á directoria, que chamará para substitui-lo, pela ordem da votação, o suplente, que vencerá o ordenado e a comissão correspondente ao tempo em que estiver em exercicio.

§ 1.º Nos impedimentos menores de 30 dias farão o serviço os dous funcionarios restantes, caso em que as resoluções serão por votos conformes.

§ 2.º Si o impedimento exceder de seis mezes, fica considerado vago o logar, assumindo o exercicio effectivo o suplente convocado.

Art. 28. No caso de resignação ou morte será immediatamente chamado o suplente mais votado, e exgotada a lista dos supplentes será, com audiência do conselho fiscal, convidado um accionista em condições de elegibilidade para preencher a vaga, pertencendo a comissão e o ordenado ao substituto pelo tempo que durar a substituição.

Art. 29. A directoria fará regulamentos necessarios, admitirá e demittirá os empregados, a quem marcará ordenado e gratificações.

Art. 30. Compete igualmente á directoria firmar com as companhias generes-contratos de reseguros para os generes procedentes do interior deste Estado e do Amazonas, cobertos por apolices permanentes, para os casos em que o valor dos mesmos seja excedente dos limites marcados por estes estatutos.

Art. 31. A directoria poderá estabelecer agencias no interior deste Estado ou fóra delle, precedendo approvação do conselho fiscal.

Art. 32. Estes agentes perceberão uma comissão estipulada pela directoria, deduzida dos seguros que realizarem, podendo um só agente accumular os dous ramos de seguros maritimos e terrestres.

Parapho unico. As agencias reger-se-hão por estes estatutos, instrucções e ordens da directoria.

Art. 33. As actas das deliberações da assembléa geral serão consideradas como precauções especiaes para a gerencia da directoria, para o que deverão ser logo lançadas e assignadas para lhe servirem de guia.

Art. 34. E' a directoria autorizada a pagar no pagamento todas as perdas e danos até o valor do seguro constante de apolice, de accordo com o conselho

fiscal, quando exceder de 15:000\$, para o que serão concedidos os poderes necessarios, e até para transigir.

Art. 35. Os sinistros serão sempre pagos á vista até 50:000\$, logo que seja reconhecida a procedencia da reclamação; dahi para cima á vista ou a prazo, a arbitrio da directoria, não podendo, porém, o prazo exceder de seis mezes.

Art. 36. Os premios de seguros até 400\$ serão pagos á vista; dahi para cima ao prazo que se convencionar, exceptuados os seguros terrestres, que serão pagos sempre á vista.

TITULO VII

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 37. Constitue a assembléa geral a reunião de accionistas que reúnem pelo menos um quarto do capital (L. cit. art. 129); nenhuma alteração poderão, porém, soffrer estes estatutos, sem que concorram accionistas que representem dous terços do capital.

Quando se não reuna o numero de accionistas exigido na presente disposição, far-se-ha, com intervallo minimo de tres dias, segunda, até terceira convocação, e nesta, que será precedida de convites por meio de cartas, deliberarão os que comparecerem (L. cit. art. 131 §§ 1.º e 2.º).

Art. 38. A mesa da assembléa geral compor-se-ha de um presidente, de um vice-presidente e de dous secretarios, annualmente eleitos; para a sua eleição far-se-ha uma só lista em que se designarão os respectivos cargos, de presidente, 1.º e 2.º secretarios.

Art. 39. A falta do presidente será supprida pelo vice-presidente, a de ambos pelo 1.º secretario e a dos tres pelo 2.º; a falta de um ou ambos secretarios, por accionistas que obtiverem votos para secretarios, conforme a ordem da votação, os quaes serão considerados supplentes de secretarios.

Para estes cargos não serão eleitos os directores, nem seus supplentes, nem quaesquer empregados da companhia.

Art. 40. A assembléa geral ordinaria compete:

§ 1.º Eleger a mesa de accordo com o art. 37, tit. VII.

§ 2.º Eleger a directoria, que será de tres membros (vide art. 22, tit. VI).

§ 3.º Eleger tres supplentes da directoria.

§ 4.º Eleger o conselho fiscal de tres accionistas que possuam cinco ou mais accões.

§ 5.º Eleger para supplentes do conselho fiscal tres accionistas em condições de elegibilidade.

Art. 41. Nenhum accionista poderá ser eleito director ou membro do conselho fiscal nesta companhia, si exercer qualquer cargo identico em sociedade congenera.

Art. 42. A assembléa geral se reunirá ordinariamente todos os annos, de janeiro a 15 de março, afim de eleger os seus corpos gerentes e tomar conhecimento da administração da directoria no exercicio expirante, de accordo com os arts. 26 e 42; e extraordinariamente, todas as vezes que a directoria por maioria de seus membros o julgar necessario, ou quando os accionistas em numero de sete, representado no minimo um quinto do capital social, o requerirem, com motivo declarado; em qualquer caso, será convocada por annuncios nos jornaes com antecedencia de tres a oito dias.

Art. 43. As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria absoluta de votos pelos socios que nella se acharem presentes.

Art. 44. Na sala da assembléa geral se fixará, com antecedencia de oito dias, a lista dos accionistas maiores de cinco accções.

Art. 45. Ao presidente da mesa da assembléa geral compete dirigir os trabalhos da sessão, designando a ordem do dia e manter a devida regularidade nas discussões, deliberações e votações, não permitindo nenhum accionista fallar mais de tres vezes sobre a mesma materia, salvo sendo membro da directoria e do conselho fiscal, que terá a palavra para explicações que lhe forem pedidas.

Art. 46. Nas eleições para os cargos da administração e da mesa da assembléa geral, o presidente designará dous accionistas, dentre os presentes, para escrutadores, os quaes farão o apanhamento da votação em voz alta e do resultado farão as notas precisas, que, conferidas pelos secretarios, serão entregues ao presidente, afim de proclamar o resultado da eleição.

Art. 47. Os dous secretarios serão incumbidos de verificar o numero de accionistas presentes, contar os votos, fazer a apuração, ler o expediente, redigir as actas e fazer as communicações precisas, sendo estas assignadas pelo presidente da mesa e 1º secretario.

TITULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 48. Esta companhia poder-se-ha dissolver (decreto n. 434, de 1891, ar. 1º 3 e §§):

- a) pelo consenso de todos os accionistas em instrumento publico;
- b) por deliberação da assembléa geral;
- c) por insolvabilidade;
- d) por cessação de pagamento das vidas;
- e) por terminação do prazo;
- f) pela redução dos socios a numero menor de sete;
- g) reconhecendo-se que a sociedade não pôde preencher o seu fim, por insufficiencia do capital ou qualquer outro motivo.

Art. 49. No caso de redução de accionistas a numero menor de sete, a companhia só se considerará dissolvida si dentro de seis mezes, a contar da data da publicação das transferencias, não for preenchido numero legal (L. cit. art. 4º e § 1º).

Art. 50. Estando o numero de accionistas reduzido a menos de sete, estes serão solidarios com a directoria pelos actos praticados, si dentro do prazo de seis mezes não for preenchido o numero legal (ibidem § 2º).

Art. 51. Salvo o caso previsto á letra d do art. 48, a liquidação poderá ser feita amigavelmente e regulada pelo capitulo VII da lei n. 434, de 4 de junho de 1891.

Paraphrasis unico. Si ao tempo da liquidação não vigorar essa lei, proceder-se-ha de accordó com a que então estiver em vigor.

Art. 52. No caso de liquidação os liquidantes serão eleitos em assembléa geral; regulando, neste assumpto, a votação e o estatuido nos arts. 17 e 18.

TITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 53. Nas questões entre a companhia e o segurado ou mesmo de natureza diversa, só se recorrerá aos meios judiciais quando for inefficaz o meio de arbitramento.

Art. 54. Os casos omissos ou porventura obscuros destes estatutos serão preenchidos ou interpretados da harmo-

nia com as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Belém do Pará, 9 de março de 1912.— Os directores: *Adelino Antonio Ferreira*, commerciante, residente á travessa São Matheus.— *Manoel Soares de Almeida Martins*, proprietario, residente á avenida Conselheiro Furtado n. 35.— *Gil José de Araujo*, commerciante, residente á Estrada S. João n. 67.
(Registrado na Junta Commercial de Belém do Pará em 14 de março de 1912.)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1912

Activo

Accionistas: entradas a realisar.....	284:780\$000
Accções em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	517:007\$406

Carteira:	
Titulos descontados..	13.456:940\$080
Efeitos a receber..	873:897\$597
	14.330:837\$677

Contas correntes garantidas	2.629.497\$683
Valores caucionados.....	6.686:710\$428
Valores depositados.....	3.262:880\$610
Diversas contas.....	1.473:945\$992
Caixa: em moeda corrente.	6.673:922\$376

35.639:582\$172

Passivo

Capital.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	60:593\$274
Deposito da directoria.....	80:000\$000

Depositantes:	
Por contas correntes de movimento...	7.763:436\$541

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1853)

Matriz: Porto Alegre. Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana, S. Gabriel, Jaguarão e Rio de Janeiro

Capital.....	10.000.000\$000
Capital realizado.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	6.616:667\$300

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE MARÇO DE 1912

Activo

Titulos descontados.....	6.466:199\$290
Letras a receber.....	2.387:780\$260
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	867:275\$810
Contas correntes garantidas.....	6.404:457\$400
Valores e letras caucionados e em deposito.....	5.215:054\$340
Diversas contas.....	826:982\$240
Caixa.....	2.410:354\$240

23.977:803\$780

Passivo

Contas correntes com e sem juros.....	7.266:626\$440
Cheques visados.....	95:500\$000
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.791:622\$310
Titulos em caução em deposito.....	10.437:128\$040
Diversas contas.....	386:926\$990

23.977:803\$780

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — *Willy Schmidt*, gerente. — *Teles*, contador.

Idem de aviso.....	2.655:292\$268
Idem a prazo fixo...	319:499\$650
Idem por letras a premio.....	7.607:562\$163
	18.345:790\$622

Depositos judiciais.....	88.462\$850
Depositantes de titulos e valores.....	9.949:591\$038
Diversas contas.....	2.115:141\$388
	35.639:582\$172

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

Banco Español del Rio de La Plata

Succursaes do Rio de Janeiro

S. Paulo e Santos

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1912

Activo

Caixa.....	2.196:514\$341
Adiantamento em conta corrente.....	886:380\$765
Letras descontadas, etc.....	4.004:878\$529
Correspondentes.....	174:102\$339
Diversas contas.....	2:360:329\$537

9.622:235\$561

Passivo

Capital.....	1.600.000\$000
Depositos a prazo fixo e a premio.....	3.242.617\$236
Casa matriz e correspondentes.....	4.706:739\$234
Succursaes.....	4.769:710\$532
Diversas contas.....	4.303:468\$539

9.622:235\$561

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.944—Relatorio descriptivo acompanhado de um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, consistindo de um novo typo de cofres denominado «Economia Popular» de invenção de Arthur Machado Lucas, cidadão brasileiro domiciliado nesta Capital.

O cofre é construido de ferro ou qualquer metal zincado ou não e constitue a invenção o receber e guardar qualquer moeda ou papel sem que se possa retirar do mesmo a não ser com a sua respectiva chave.

O desenho fig. 1 representa o cofre fechado tendo na parte superior uma alça para facilitar o transporte e é na parte da frente de forma oblonga; do lado (lettra A) tem uma fenda que dá entrada á moeda metal, e, na frente, (lettra B) ha uma fenda de maior extensão para dar entrada á moeda papel.

O desenho fig. 2 representa a parte interna do cofre que tem a altura de 14 centimetros e tres millimetros por 14 centimetros de largura; a lettra «E» mostra as laminas, em numero de cinco, de metal curvado de tres centimetros de comprimento por cinco millimetros de largura, fig. 8, que são cravadas por cima da abertura.

A lettra «F» indica a saliencia que entrará na cavidade assignalada com a lettra «G» da fig. 4; esta saliencia tem uma abertura para receber a lingueta da fechadura.

O desenho fig. 3 representa a parte interna do cofre onde existe a fenda indicada pela lettra «A» na fig. 1; a lettra «C» mostra a collocação da lamina de metal curvado de quatro centimetros e tres millimetros de extensão por dous centimetros em curva que se pela cravada sobre a abertura da entrada de moedas, a fim de interceptar a saída das mesmas; a lettra «D» indica as laminas em numero de tres e quatro millimetros de largura por 1 1/2 de espessura e sete centimetros de comprimento (fig. 7) cravada pela parte superior por sobre a lamina indicada pela lettra «C».

O desenho fig. 4 representa o fundo do cofre visto pela parte interna e a lettra «G» assignala a chadure, com a cavidade para receber a saliencia indicada pela lettra «F» da fig. 2; o desenho fig. 5 representa o mesmo fundo visto pela parte externa com a abertura para a chave assignalada pela lettra «H».

O desenho fig. 6 mostra a lamina já descripta que está cravada na abertura da parte lateral interna indicada pela lettra «C» da fig. 3, e o desenho fig. 7 mostra as laminas tambem já descriptas que são cravadas na mesma parte lateral e indicadas pela lettra «D» da mesma figura.

O desenho fig. 8 indica as pequenas laminas com as dimensões já descriptas e cravadas por sobre a abertura existente na fig. 2 e assignalada pela lettra «E» e o desenho fig. 9 mostra a chave com duas cannas salientes e 4 dentes que servem para a abertura do cofre.

Em resumo: reivindico, como pontos caracteristicos da invenção, um novo typo de cofre portatilis com laminas cravadas por sobre as aberturas pela parte interna que, permitindo a entrada de moeda ou papel pelas respectivas aberturas, impedem a saída pelas mesmas aberturas, só podendo ser feita qualquer retirada pela abertura do cofre com o auxilio da sua respectiva chave.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.—
Arthur Machado Lucas.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O que nos sustenta é apenas o alimento que o corpo pôde digerir

É sufficiente esta explicação, para provar o meu eterno reconhecimento as afamadas **Pilulas Antidyspepticas do Dr. O. Heinzelmann.**

Soffrendo gravemente do estomago sem que pudesse supportar alimento algum, nem sequer leite, recorri a muitas notabilidades medicas, mais tão infeliz fui que a minha enfermidade continuava, até que me recommendaram as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. O. Heinzelmann**, e com alegria posso dizer que me curei dentro em poucos dias.

Seria da minha parte um crime não proclamar os resultados que obtive com estas pilulas, por isso que muitas pessoas as desconhecerao! Comtudo é um remedio seguro para as enfermidades de estomago e intestinos.

Accite o Dr. O. Heinzelmann o testemunho da minha alta consideração.

Gustavo D. Wals.
Capitalista e negociante.

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma — O. H.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as farmacias e drogarias — Agentes geraes: **SILVA GOMES & COMP.** — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz: Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$300 o exemplar.

Aviso

M. J. Pereira & Comp., syndicos da massa fallida Miguel Simão & A. Tabet, nomeados em substituição aos destituídos Bossoul & Irmãos, participam aos demais credores da alludida massa que se acham á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, á rua da Uruguayana n. 22, sobrado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.— M. J. Pereira & Comp.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

Tendo o Sr. José R. Duarte por seu procurador allegado o extravio da cautela n. 167 de 10 acções desta companhia, outra lhe será fornecida si, dentro do prazo de 30 dias, não houver protesto em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.— A directoria.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

171 — 41*

200:000 \$

Por 17\$, em vigesimos

Segunda-feira, 8 do corrente

215 — 73*

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 13 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 5*

50:000\$000

Por 6\$400

Os pedidos de bilhetes do interior devera ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Fallencia de Antonio Albengo & Comp.

Quadro geral dos credores admittidos na fallencia e sua classificaçao

Credores da massa

O juizo pelas custas vencidas ...	\$
O credor requerent. da fallencia pelas custas pagas	\$
O advogado da massa pelos honorarios contractados.....	800\$000

Credores da fallencia

(Chirographarios)

Izeji & Comp.,.....	500\$000
L. Appellian & Comp.	5:031\$800
" " "	272\$000
Kind, Schlodtman & Comp....	2:922\$355
Santos Moreira & Comp.	665\$622
Majdelany Khaled & Comp.....	440\$800
N. Khaled & Comp.....	993\$000
Raul Senra.....	2:584\$610
Jorge Chame.....	2:000\$000

Rio de Janeiro, 2 de abril do 1912.—O syndico, *Raul Senra*.**Fallencia de Joaquim Portella**De accordo com a lei, o syndico da fallencia acima previne aos interessados que se acha diariamente para attendel-os á rua Uruguaiana n. 11, das 3 ás 5 horas. — P. p. *Alberto Beaumont*.**Companhia Nacional de Tecidos de Juta**

Convido os Srs. accionistas a comparecerem á assemblea geral ordinaria que terá logar no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — *Jorge Street*, presidente.**Paulo Zsigmondy & Comp.**

Sociedade em commandita por acções

RUA GENERAL CAMARA N. 90

Em cumprimento ao convite feito por circular da Camara Syndical, são convidados os Srs. possuidores de *debentures* nominativos a vir fazer a troca dos mesmos por titulos ao portador, até 30 de julho proximo futuro.Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — *A gerencia*.**Companhia Maccioí Improvements**

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da segunda reunião dos subscriptores de acções desta companhia, publicada no *Diario Official* de 14 de janeiro ultimo, faltou o nome do accionista Sr. José Cesar de Albuquerque, possuidor de tres acções no valor de 600\$, na lista dos accionistas. — Os directores, *João Dantas Coelho*. — *José Martinho Sobrinho*. — *João Filgueiras Baptista*.**Fallencia de George Karasik**

Quadro geral dos credores da massa fallida

de George Karasik

*Credores da massa*Juiz, pelos emolumentos.
Curador das massas fallidas, pela sua commissão.Escrivão, pelas custas.
Syndicos, pela commissão arbitrada á fl.*Credores chirographarios*

A. Bove & Comp. credores do fallido pela importancia de 10 notas promissorias juntas aos autos de fallencia na importancia total de 9:531\$400.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1912. — *Bove & Comp.*

Trajanos de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

80, RUA GENERAL CAMARA, 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA 46

CACHOEIRA

TURBINAS
VOITH



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALLAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

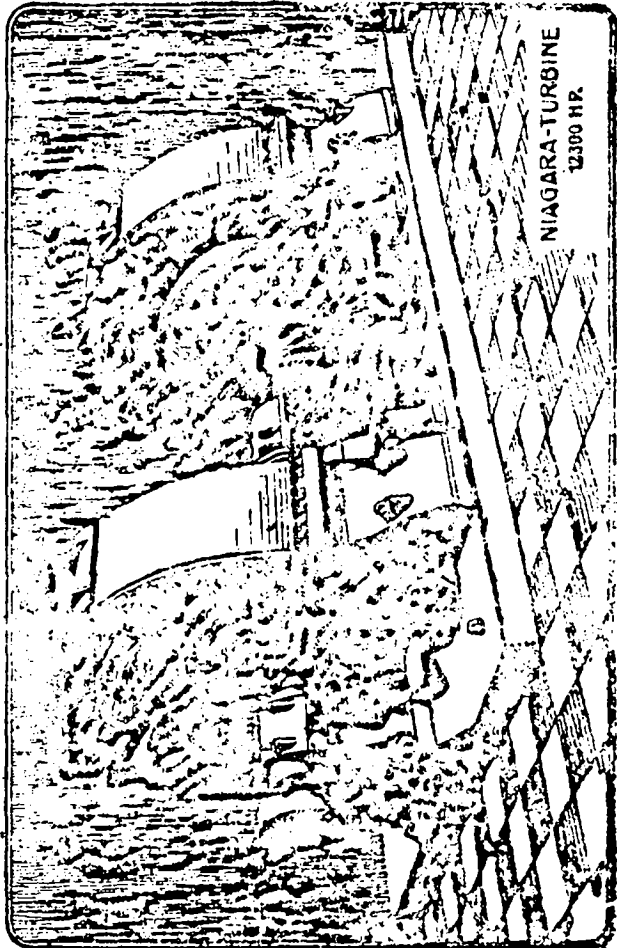


Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Correja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construções
electricas e stock de material
para trabalhar: muellos,
Locomoveis, etc.



BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 e 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva	5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE

Filiaes - Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM: Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

AGENTES FINANCEIROS do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul no Rio de Janeiro

Correspondente em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças Americanas e Europeas

SACCA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS

Allemanha: Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commerz e Disconto-Bank.

Inglaterra: Crédit Lyonnais, Dresdner Bank e Emil Erlanger & C.

França: Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

Hespanha: Crédit Lyonnais, Madrid.

Italia: Credito Italiano, Genova.

Portugal: Crédit Franco-Portugais e J. M. Fernandes Guimarães & Comp.

Estados Unidos: National Park Bank.

Argentina: Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Uruguay: Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Emitte **Cartas de credito** sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; descanta **Letras e notas promissórias**; faz adiantamentos sob **Caução de Apolices da Divida Publica** e outros titulos; **Compra cambiaes**; encarrega-se de **Cobranças e Transferencias de Fundos** para qualquer praça do interior e exterior, etc.

Acceta **DEPOSITOS** em conta corrente ás seguintes taxas:

Conta corrente de movimento	3 %	a prazo fixo: 6 mezes	4 %
(à disposição)		" " " 9 "	5 %
Conta corrente, prévio aviso	5 %	" " " 12 "	6 %
(conforme caderneta)			

CONTAS CORRENTES LIMITADAS - (DEPOSITO POPULAR)

autorizado por decreto n. 7.783, de 31 de dezembro de 1909 do Governo Federal. . . 4 1/2 %